



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Análise
S. F.

Seção II

ANO XXXII — Nº 158

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1975, na forma dos arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com ressalvas aos valores lançados à Conta “Despesas Impugnadas”, dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta, que não apresentarem ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1975, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977, que “modifica o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis”.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.580, de 17 de outubro de 1977, que “altera o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.580, de 17 de outubro de 1977, que “altera o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964”.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mato Grosso a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 296.857.500,00 (duzentos e noventa e seis milhões, cinqüenta e seis mil e novecentos e oito reais), para o ano de 1978.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1977, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito, no valor de Cr\$ 296.857.500,00 (duzentos e noventa e seis milhões, cinqüenta e seis mil e novecentos e oito reais) para o ano de 1978, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinada à execução de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana e saúde, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de U\$S 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de U\$S 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado à complementar recursos na conta capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — objetivando a construção da linha Leste-Oeste daquela companhia.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, do Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1977

Autoriza, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienação de terras públicas localizadas no Território Federal de Roraima.

Art. 1º É o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a alienar terras públicas arrecadadas e transcritas em nome da União, localizadas no Território Federal de Roraima,

com uma área total de 591.792 ha (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e seis hectares), assim discriminada:

a) Gleba Caracaraí constituída de 128 (cento e vinte e oito) lotes, com área total de 517.514 ha (quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quatorze hectares);

b) Gleba "A1" — constituída de 18 (dezoito) lotes, com área total de 64.478 ha (secentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e oito hectares).

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior, obedecerá às normas fixadas pelo Estatuto da Terra, a legislação complementar, aos estudos da região, consubstanciados em bases cartográficas, mapas de geomorfologia, de solos, de fitoecologia, de aptidão agrícola dos solos, e uso potencial da terra, tendo como base os levantamentos e as recomendações do Projeto RADAMBRASIL, ao preço mínimo estabelecido para cada lote, segundo tabela de valores da terra nua fixados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — nº 13, de 1975, aprovada pela Portaria nº 76, de 27 de fevereiro de 1976, do Ministro de Estado da Agricultura, e as determinações do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 1977

Autoriza, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienação de terras públicas localizadas no Território Federal do Amapá.

Art. 1º É o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a alienar terras públicas arrebatadas e tráscritas em nome da União, localizadas no Território Federal do Amapá, com uma área total de 741.693 ha (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três hectares) com as seguintes especificações e finalidades assim discriminadas:

a) 208.388 ha (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito hectares) de região delimitada pelos rios Araguari, Falsino e Tartarugal Grande, para colonização, agricultura familiar e verde, a ser habilitar na forma da Instrução Especial — INCRA nº 13, de 27 de fevereiro de 1975, aprovada pela Portaria nº 77, de 27 de fevereiro de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura;

b) 513.305 ha (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco hectares) de região fluvial, sendo a de nº 1, com 137.584 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares), constituída de 12 (doze) lotes e a de nº 1, com 128.314 ha (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro hectares), constituída de 7 (sete) lotes e a de nº 11, com 207.411 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e um e dezoito hectares), constituída de 27 (vinte e sete) lotes, destinados à implementação de projeto de florestamento, exploração florestal e agricultura familiar, nos termos da licitação, sobre de critérios estabelecidos no Decreto-lei nº 200, de 1974, e na Instrução Especial INCRA nº 12, de 22 de fevereiro de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura;

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior, obedecerá, além das disposições acima referidas, às diretrizes fixadas pelo Estatuto da Terra e legislação complementar, aos estudos da região, consubstanciados em bases cartográficas, mapas de geomorfologia, de solos, de fitoecologia, de aptidão agrícola dos solos e uso potencial da terra, tendo como base os levantamentos e as recomendações do Projeto RADAMBRASIL, ao preço mínimo estipulado para cada lote segundo tabela de valores da terra nua fixados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — e, ainda, as disposições do Código Florestal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 231^a SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Do Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, de agradecimento, em nome da classe política, ao Sr. Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, pela atuação de S. Ex^e quando da reformulação da legislação daquele Instituto.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADORES FRANCO MONTORO e EURICO REZENDE, como Líderes — Trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal na presente Sessão Legislativa, que hoje se encerra.

FALA DA PRESIDÊNCIA

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 22-11-77.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro de 1977.

4 — RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referentes ao mês de novembro de 1977.

5 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Referente ao mês de novembro de 1977.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

8 — ATOS DO PRESIDENTE

9 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

10 — ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

11 — MESA DIRETORA

12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

13 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 231^a SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

*ÀS 11 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jânio Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Hélio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarde Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

Brasília, 5 de dezembro de 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência o agradecimento que não pode faltar: Em nome da Classe Política, sobretudo, dos que nela estão mais adentrados, não poderia deixar de ressaltar a atuação de Vossa Excelência que, com o seu prestígio pessoal, foi decisiva na

reparação que faltava aos que deixam o campo agitado do combate parlamentar. Todos nós sabemos que a lei determinava àquele que a esgotava, com o cunho definitivo, apenas uma pensão que não podia ultrapassar a parte fixa dos seus subsídios. E assim foi: parlamentares, os mais antigos, retornavam a sua vida anterior, com mínimas pensões e quase nada transmitiam com a sua morte aos seus dependentes. Tornava-se necessário, desta forma, a reformulação do texto legal em bases mais consentâneas com os percalços da vida pública.

Esta, a motivação que levou o Conselho do Instituto, após a devida cautela atuarial, a reformular a sua legislação em moldes mais realistas, o que sem dúvida, era indispensável fazer.

Destarte, os mais velhos, agora, têm a certeza do retorno à atividade privada com um amparo bem mais substancial. E aos mais jovens, fica a segurança de que terão um futuro bem mais tranquilo.

Cordialmente. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente do IPC

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Oposição, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No balanço dos acontecimentos da ano de 1977 não podemos ser otimistas. É certo que o Senado e o Congresso Nacional cumpriram, de maneira quase heróica, seu difícil papel na vida pública do País. Mas, é inegável que, sob o aspecto político, o Senado Federal encontra hoje um dos anos mais tristes de sua história.

Em abril, por ato discricionário do Presidente da República, é decretado o fechamento do Congresso Nacional, porque este não

aprovar o projeto de reforma judiciária nos termos desejados pelo Executivo.

Decretado o recesso, o Chefe do Executivo se erige um constituinte individual e absoluto, quando o texto maior exigia imperativamente o mínimo de dois terços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a aprovação de qualquer Emenda Constitucional.

E nessa qualidade, baixa, diante da Nação estarrecida, uma legislação casuística e com cartas marcadas, para assegurar, antecipadamente, a escolha de Governadores e Senadores aos preferidos do Governo.

Retira-se, assim, arbitrariamente do povo um direito assegurado pela legislação vigente e respeitado pela continuidade histórica das Constituições Nacionais: o direito de escolher pelo voto direto o Governador de cada Estado.

Ao mesmo tempo, cria-se a figura antidemocrática do Senador bônico, para assegurar ao Partido do Governo a escolha tranquila de um terço do Senado.

Do "pacote de abril" constou, também, a modificação da antiga e salutar norma que exigia o *quorum* de dois terços do Senado e da Câmara dos Deputados para a aprovação de Emendas Constitucionais. Com isso, retirou-se da Oposição o direito de influir efetivamente no processo de reforma constitucional, que lhe havia sido conferido pelo povo brasileiro nas eleições de 1974, ao assegurar, pelo voto, ao MDB mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados.

Em abril, ocorreu, ainda, a lamentável extensão da chamada Lei Falcão às campanhas eleitorais para a escolha de Senadores e Deputados à Câmara Federal e às Assembléias Legislativas dos Estados. A supressão do debate político pelo rádio e pela televisão, como observaram ilustres publicistas, constituiu um retrocesso de mais de trinta anos na vida cívica do País; e, ao mesmo tempo, uma confissão pelo Governo, de descrença no juízo do povo a seu respeito.

O ano de 1977 assistiu, também, a retomada do arbitrário processo de cassação sumária de mandatos parlamentares e suspensão de direitos políticos, com o desrespeito do direito de defesa e o de julgamento por um tribunal independente, que são expressamente proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem. E no caso do ilustre Deputado Alencar Furtado, a medida violenta da cassação atingiu àquele que fora duplamente eleito, pelo povo e por seus companheiros, para exercer a liderança de um Partido que representa diretamente o voto de milhões de brasileiros.

Tudo isso é triste e, até mesmo desmoralizante, para a história de nossa vida pública, mas precisa ser registrado na Ata de encerramento do ano legislativo, por respeito à verdade e à História.

Desejamos ardenteamente que esses episódios representem fatos de um passado que não se repetirá. E o fim do regime de exceção, reclamado pela consciência nacional e recentemente anunciado pelo Presidente da República, venha corrigir urgentemente esses desvios de nosso ordenamento político.

Para o restabelecimento do estado de direito e o reordenamento de nossa vida pública, o caminho normal, reclamado pela consciência jurídica do país e adotado expressamente pela Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, é a convocação de uma Assembleia Constituinte. É preciso lembrar que só o povo é titular originário do poder constituinte. Todos os setores da comunidade brasileira, através de representantes legitimamente eleitos, deverão participar da fixação das grandes linhas de nossa vida pública.

É preciso substituir o paternalismo pela participação. Centralização de funções e gigantismo burocrático autoritário são características negativas do atual modelo político brasileiro. A soma de poderes assumidos pelo Governo Federal e concentrados em mãos do Presidente da República eliminou, praticamente, a autonomia e a vitalidade dos demais órgãos da vida nacional. Os Estados, por sua dependência política e financeira, foram reduzidos à posição de simples territórios. Os Municípios perderam sua capacidade financeira e a possibilidade de decisão em assuntos de seu

peculiar interesse. O empresariado nacional e a comunidade trabalhadora estão fora das grandes decisões em que são interessados principais. Os órgãos representativos de empregados e empregadores, na agricultura, na indústria e no comércio, que por força de lei constituem entidades de direito público, mas, em regra, não são sequer ouvidos. A autonomia universitária e a atuação da comunidade científica são reprimidos. O Poder Legislativo está inegavelmente cercado. As prerrogativas do Poder Judiciário estão suspensas. O acesso dos Partidos aos meios de comunicação proibido. A música, o teatro, a cultura e a arte, abafados pela censura.

Todos os setores da vida social estão sendo atrofiados e reduzidos à posição de simples dependência. Só o Executivo Federal domina e manda.

Esse quadro revela o erro fundamental do atual modelo político e põe em evidência a necessidade de substituí-lo por uma alternativa mais condizente com a nossa realidade e as exigências de uma ordem social mais justa e mais humana.

Para esse objetivo o Senado e a Câmara, como órgãos representativos da comunidade nacional, vêm realizando uma função insubstituível, notadamente pela denúncia e debate dos problemas mais agudos e pela proposição de medidas e soluções.

Em 1977, este Plenário ouviu exposições e debates sobre temas políticos, econômicos, sociais e culturais de importância fundamental para o país e para as diferentes Regiões e Estados. Aqui foram formuladas proposições, apresentadas denúncias e debatidas questões de interesse dos múltiplos setores da vida nacional: trabalhadores, estudantes, agricultores, comércio, indústria, comunidade científica, imprensa, família menores etc.

Do trabalho das Comissões, é de justiça destacar uma atividade de certa forma inovadora que, em 1977, ganhou grande importância: ao lado de suas atribuições tradicionais de examinar e dar parecer sobre projetos de sua área, as Comissões têm procurado ouvir o depoimento de cientistas, técnicos e demais convededores de problemas que interessam ao desenvolvimento nacional. Nesse sentido, durante a presente Sessão Legislativa foram ouvidos entre outros:

— Pela Comissão de Economia: sobre a "Inflação Brasileira", falaram os Professores Octávio Gouveia de Bulhões, Inácio Mourão Rangel, João Paulo Almeida Magalhães, Carlos Geraldo Langoni, Décio Garcia Munhoz e João Manoel Cardoso de Melo; sobre os "Débitos do Governo referentes a Obras e Serviços Públicos", o Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas, Dr. Jorge Luiz de La Rocque; o Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Engenharia Ferroviária, Dr. Edward John Gepp; Presidente do Sindicato da Indústria de Construção de Estradas, Dr. Newton Cavalière, Diretor-Geral do DNER, Dr. Adhemar Ribeiro da Silva e Presidente da Rede Ferroviária Federal, Cel. Stanley Fortes Batista; sobre "A subavaliação dos índices inflacionários e as suas repercussões nos reajustes salariais", matéria que interessa a toda comunidade trabalhadora e a todo o País, prestou histórico depoimento o Professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, Eduardo Matarazzo Suplicy; sobre "O preço do açúcar", ouviu-se o Presidente da Associação dos Produtores de cana-de-açúcar do Estado de Pernambuco, o Sr. Fernando Rabelo; sobre "O problema de ácalis no Brasil" falou o ex-Parlamentar Dr. José Edilson de Melo Távora, hoje Presidente da Companhia Nacional de Ácalis.

Pela Comissão de Educação e Cultura foram ouvidos: sobre o "Projeto Educação", Ministro Ney Braga, Professor José Vieira de Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação, Deputado Flexa Ribeiro, ex-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados; Deputado Brígido Tinoco; Dr. Clóvis Salgado, Senador Jarbas Passarinho; Dr. Raimundo Muniz de Aragão e Clemente Mariani, ex-Ministro da Educação e Cultura, e foram solicitadas as contribuições do ex-Deputado Paulo de Tarso Santos e do ex-Reitor da Universidade de Brasília; sobre "A tecnologia no Brasil", o Cel. Sérgio Valle, Diretor do Centro Técnico Aeroespacial.

cial e outros especialistas na matéria; sobre "A Estação biológica de Santa Lúcia", de grande repercussão nacional, feita defesa da nossa Ecologia, depois o Dr. Augusto Ruschi, sobre a "Situação do desporto brasileiro" falaram os Presidentes dos principais clubes brasileiros, atletas profissionais e os jornalistas do setor, Sérgio Noronha, Olivo Leite Caflin, a Bastos, Walter Abravanel e Mauro Pacheco, em Subcomissão Presidida pelo Senador Evelésio Vieira.

— Pela Comissão de Minas e Energia, sobre "A siderurgia brasileira" falou o Viz e Presidente da SIDERERAS, e renomado Professor Willibald Müller Barrosa.

— Pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre "Atividades das DAS e Fazendo o Brasilismo Federal", o Diretor-Geral daquele órgão, Cel. Daicy Siqueira.

— Pela Comissão de Agricultura, sobre o "Problema do Leite", os Drs. Francisco Sales e Yaldo de Moraes, técnico-econômico e Médico sanitário do Ministério da Agricultura; sobre o "Problema do Algodão" o Sr. Lauro Arruda Câmara, o Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional do Serviço de Comercialização do Ministério da Agricultura; sobre "O Estatuto da Terra", em memorável sessão, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Sr. José Francisco da Silva; sobre a "Produção e comercialização dos produtos agrícolas no Vale do São Francisco", o Secretário da Agricultura do Estado de Pernambuco, Dr. João Falcão Ferraz, e o Sr. Geraldo Lustosa Carvalho, da Cooperativa Agro-pecuária de Belém de São Francisco; sobre os "Projetos de Colonização no Brasil", o Diretor do Departamento de Projetos e Operações do INCRA, Dr. Hélio Palma Arruda; sobre "Política Florestal", o Presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, Dr. Paulo Azevedo Berutti; sobre "Política de preços mínimos", o Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, Dr. Paulo Roberto Vianna.

Na Comissão de Legislação Social, sobre "Denúncia Vazia", o Presidente da Associação Nacional dos Inquilinos, Sr. Pedro Luiz Roxo Lima.

Na Comissão de Relações Exteriores, sobre os "Problemas de Política Externa", o Ministro Azeredo da Silveira.

Além disto, a Comissão de Educação e Cultura desta Casa, realizou um Simpósio sobre a "Política do Excepcional", sob a Presidência do Senador João Calmon e Vice-Presidência do Senador Adalberto Sena, com a participação dos mais notáveis especialistas brasileiros no setor.

Estas, algumas das atividades das Comissões especializadas da Casa, no campo do esclarecimento de problemas nacionais.

No encerramento deste breve registro, é de justiça agradecer a valiosa contribuição dos órgãos técnicos e administrativos da Casa, e a dedicação de todos os nossos servidores.

Não podemos esquecer, também, a cooperação ativa e inteligente da imprensa do País e dos jornalistas que aqui trabalham, como elementos insubstituíveis de comunicação entre o povo e o Congresso.

A Bancada do Movimento Democrático Brasileiro cumpriu os deveres da Maioria e a Mesa Diretora, dando especial relevo ao clima de entendimento e compreensão, que permitiu o exercício da crítica, do debate, e da controvérsia, indispensáveis ao exercício da atividade parlamentar.

Com nossas despedidas, formulamos, também, os votos de um melhor ano para a vida pública do País em 1978.

O Pensamento que nos une a todos é certamente no sentido de que, no próximo ano, possamos substituir a denúncia dos retrocessos políticos pela proclamação de passos efetivos, no sentido da democratização e da justiça, que constituem a aspiração maior do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, Líder do Governo e da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao encerrarmos mais uma etapa da presente Legislatura, desejamos traduzir o sentimento da Maioria, diante do transcurso deste ano e, sobretudo, perante as perspectivas do futuro deste País.

1977, como aliás comprovou o eminent Líder da Oposição, numa intervivência de crítica e de pessimismo apenas diluído, exibiu, na sua plenitude, o cumprimento de uma tarefa legislativa secunda e o desdobrar da necessária controvérsia dos conceitos partidários, em plena liberdade em pleno vigor, como aliás sentimos no pronunciamento do eminent Senador Franco Montoro, vulnerando, de certo modo, mas obviamente no exercício de um direito legítimo.

Demonstrou-se que à Nação está amadurecida e viva para as emoções que vivemos nesta encruzilhada decisiva dos nossos destinos. No debate democrático aqui travado nestes últimos meses, como nos anos anteriores, ARENA e MDB, cada um na sua ótica e na sua opção, exerceram as suas atividades e cumpriram plenamente o seu dever, dentro de suas alternativas. Daí, porque devemos louvar a dupla função parlamentar: a legislativa e a política, indispensáveis ao estímulo que deve ter o povo na conquista da colina iluminada de seus ideais.

Este encerramento de Sessão Legislativa evidencia uma significação relevante e especial, porque nos debruçamos sobre o pórtico e sobre o transcurso de 1978, na certeza estimuladora, na convicção granítica e inabalável de que teremos diante de nós grandes decisões na melhoria de nossas condições institucionais, através do aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Em recente pronunciamento à Nação, o eminent e honrado Presidente Ernesto Geisel nos deu esta certeza, nos ofereceu a sua consciência voltada para o compromisso e para o ideário do Movimento desflagrado em 1964, em que se assinalou uma nova era para este País, restabelecendo a paz e a tranquilidade dentro das nossas fronteiras e projetando no exterior a imagem do Brasil, de confiança e de respeito.

Eis porque pode a nobre Oposição inspirar-se naquela passagem conhecida de famoso escritor: "Façamos como os barqueiros do Volga: olhando para trás, mas remando para a frente".

Desejamos identificar no pronunciamento do eminent Chefe do Governo a convivência da palavra do estadista com a palavra do Líder máximo do nosso Partido e que vai ampliar a fronteira democrática do nosso País que se encontra, graças ao esforço do nosso povo e a continuidade revolucionária, na condição de potência emergente a serviço da paz, do desenvolvimento e da humanidade.

Vivemos, portanto, a antevespera de um período histórico e pioneiro. O Senado Federal tem razões de sobra para recolher as maiores emoções e para compor o seu orgulho, em termos de patriótica colaboração com essa tarefa, em favor do País e do seu regime democrático. É que o destino, o talento e a inteligência nacionais colocaram à frente dessa arrancada titânica o Presidente da nossa Casa, Senador Petrônio Portella, (Palmas) que não exerce uma missão partidária, que não é intérprete apenas dos sentimentos e dos anseios da Aliança Renovadora Nacional, porque o seu papel é, precipuamente, de Presidente do Congresso Nacional. E o Poder Legislativo é o mais interessado, pela sua sensibilidade e pelo compromisso intimamente assumido com o povo, de participar desse novo período que se abre para a Nação.

Ao Senador Petrônio Portella, pela grande missão de que está investido, endereçamos as nossas homenagens, homenagens que são muitas, homenagens que se multiplicam pelo País afora, homenagens que são tantas, da parte de todos os segmentos sociais, culturais, empresariais, trabalhistas e políticos do País, mas homenagens que serão sempre poucas para significar o grande alcance do seu trabalho e a nobreza da sua missão desbravadora.

Salientamos que todos nós encontramos imbuídos daquele conceito lapidar, conceito que vence a poeira dos tempos, conceito sempre presente no nosso espírito e na nossa determinação: "Há duas coisas belas, no universo: o céu estrelado, que cobre as nossas cabeças, e o dever cumprido". O pensamento voltado para Deus, as

nossas preocupações depositadas nas oficinas do nosso trabalho, eis legenda que deve aclarar aos nossos lábios para que possamos descortinar diante de nós os rumos do nosso futuro, do amanhã, do grande amanhã dos nossos esforços e das nossas recompensas.

Ao encerrar, agradecemos aos meus prezados companheiros da Aliança Renovadora Nacional pela colaboração constante que deram aos nossos trabalhos e pela cooperação e lealdade com que gratificaram a nossa liderança, envolvendo neste gesto, como ponto saliente, os nossos colegas de liderança, todos eles, na distribuição das tarefas que lhes foram cometidas, podendo recolher nas suas consciências a tranquilidade do dever cumprido plenamente.

Dirigimos nossa saudação de respeito à nobre Oposição, que, sem prejuízo dos entrechoques partidários, da agitação do mercado de idéias, da defesa dos seus pontos de vista, manteve conosco o ambiente e a intervivência da cordialidade, indispensável ao bom êxito dos nossos trabalhos parlamentares, salientando a figura conceituada, honrada e combativa do nobre Senador Franco Montoro. (palmas) com quem sempre nos entendemos.

À Mesa do Senado, foi infatigável nesta sessão legislativa e que tem a dignificá-la, além do trabalho cotidiano de cada um de seus membros, a figura extraordinária de Líder nacional, o eminentíssimo Senador Petrônio Portella. (palmas) também dirijo os meus cumprimentos.

Nesta saudação, envolvo os profissionais da imprensa, rádio e televisão, que, na alternação dos dias e das noites, vêm convivendo conosco no cumprimento das suas árduas tarefas, buscando no Poder Legislativo a inspiração para a notícia e para a crítica, no pleno exercício da liberdade de comunicação.

Aos servidores da Casa, daquele que ocupa a maior hierarquia àquele que se encontra na planície funcional, o nosso agradecimento pelo seu trabalho e pela sua dedicação.

Aos assessores ministeriais, constantes, aqui, na sua colaboração, integrando também a tarefa de equipe em prol da eficiência do nosso desempenho, também dirigimos nosso agradecimento.

Sr. Presidente e prezados companheiros e amigos, nas cercanias deste Natal, estendemos a V. Ex's e a suas famílias a saudação do afeto, da estima, do apreço e do respeito dos integrantes da Aliança Renovadora Nacional, pedindo a Deus Todo Poderoso que abençoe e proteja as oficinas do seu trabalho e o recesso cristão dos seus lares.

Nesta saudação, reiteramos a confiança, a certeza inabalável de que, quando nos debruçarmos sobre 1978, o Brasil grande de nossos dias haverá de ampliar a sua presença dentro de suas fronteiras e alargar o seu conceito diante do mundo inteiro.

Que este recesso se inspire na esperança de novos tempos para esta Pátria abençoada pelas caravelas pioneiras do descobrimento, no dealbar de uma nova era de progresso, de grandeza, de paz e de afirmação. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores:

Cabe-me, em nome da Mesa, expressar os nossos agradecimentos e o faço, em primeiro lugar, ao Líder da Oposição, cujo nome, até por dever de cortesia pronuncio com respeito, Senador Franco Montoro, que soube, ao longo desse período legislativo, cumprir o dever, sendo fiel ao seu Partido e aos mandamentos, anseios e às determinações de sua Bancada.

Ao ilustre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, companheiro e amigo, inexcavável em sua missão, os agradecimentos penhorados pelas exorbitâncias com que a mim se dirigiu, numa demonstração excessiva de boa vontade, mais sou daqueles que suscitam, às vezes, a onisciência de alguns e as derrotas de outros. O ilustre Líder da Maioria disse de mim o que não significa e o que não valho. (Não apoiado.) Sou apenas um soldado desta Casa, das instituições democráticas do meu País. Sirvo ao aperfeiçoamento de nossas instituições, e não tenho outros deveres senão com a minha Pátria, servindo bem, procurando servir desveladamente, ao Senado e ao Congresso Nacional. Ao ilustre Líder da Maioria a certeza de que a luta há de continuar. Enquanto houver uma instituição a ser

aperfeiçoada neste País, haverá um servidor nesta Casa, na luta, em favor desta causa que deve ser também a causa de todos os bons brasileiros.

Aos ilustres colegas Senadores os meus respeitosos cumprimentos, e poderia dizer a minha efusiva saudação. Não faço, neste momento, ao dirigir-me a todos, discriminação a ninguém, não vejo barreiras partidárias. Vejo representantes do povo, irmãos num só desejo de servir e separados pelos deveres partidários, em razão de compromissos assumidos, que necessariamente não são contrapostos, embora divergentes.

A todos os Srs. Senadores que ajudaram à Mesa do Senado a levar a bom termo os trabalhos de sua administração, os meus agradecimentos efusivos e penhorados. Espero continuar a contar com todos, porque partidário, profundamente partidário que sou, sei também ser juiz. E na hora em que me cabe decidir como Presidente da Casa, não vejo adversários nem correligionários; vejo o Senador, vejo todos iguais, vejo o dever de ser justo para ser respeitado.

Srs. Senadores, neste momento encerro solenemente as nossas atividades, mas não posso fazê-lo sem agradecer de forma penhorada à Imprensa brasileira, nesta Casa credenciada, ela que, com suas críticas desfavoráveis ou não, nos ajudou no trabalho que cabe ao Congresso Nacional realizar em favor da democracia brasileira. Creio em que não haja nenhuma instituição tão profundamente ligada ao Congresso, como a Imprensa. Ela diz tudo que precisa ser dito, diz até o que não lhe cabe dizer; diz com impertinência, diz com exorbitância; diz, porque é preciso, às vezes, a advertência contundente para que não tenhamos, em nós, a consciência estulta de que somos donos da verdade. E a Imprensa, trazendo a opinião pública para este recinto, e levando o que aqui se realiza à opinião pública nacional, faz o grande, o notável e o insubstituível jogo da democracia. À Imprensa, os meus respeitosos cumprimentos, e a certeza de que espero, em nome da Mesa, poder com ela contar nos momentos mais difíceis que — espero em Deus — não venham a ocorrer, aqueles que possam, algum dia ameaçar a nossa instituição.

Ao funcionalismo da Casa, à frente o ex-Diretor-Geral e o atual Diretor, os nossos agradecimentos pelo desvelado trabalho diuturnamente executado com abnegação e inteligência, destacando o trabalho da Diretora da Secretaria-Geral da Mesa e seus auxiliares abnegados.

Aos companheiros da Mesa Diretora, sem os quais não poderia executar os trabalhos que estão em curso e que hão de ter o seu término antes do nosso mandato, o meu muito obrigado. São companheiros em postos menores sobrepondo-se àquele que está no posto maior.

Srs. Senadores, com estas palavras, despeço-me de V. Ex's, dizendo que, ao término do período legislativo, a despedida é marcada de justificadas esperanças. Se há os pessimistas estéreis, se há os céticos na postura da dúvida, se há os desesperançados que ainda não encontraram o verdadeiro caminho, há, em verdade, horizontes para todos, há ainda os horizontes que nós, com a nossa força, com a nossa determinação e o nosso idealismo, haveremos de saber abrir os horizontes da Pátria, em constante processo de aperfeiçoamento democrático para que o futuro, ou mais precisamente o amanhã, seja consideravelmente melhor plasmado pela nossa coragem indômita e nossa fé patriótica.

Não basta falar sobre o passado, muito menos lastimar porventura erros cometidos, o que importa é ter fé, o que importa é sobrepor-nos às barreiras partidárias, o que vale é acreditarmos em que, acima de nós, existem instituições permanentes e para servir-las haveremos de encontrar dentro de nós energias cívicas para um grande salto em favor do futuro.

Sejamos homens de Estado à altura dos novos tempos, mobilizados na construção do País de amanhã.

Com estas palavras, que são palavras de confiança aos pró-homens da República, sentados neste Plenário augusto, me despeço de V. Ex's dizendo: acredito em 1978, porque tenho imensa confiança nos homens públicos com assento nesta augusta Casa do Congresso Nacional.

Está encerrado o período legislativo de 1977. (Palmas.)

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 22-11-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje o aniversário de fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, a entidade que acolhe, em todo o País, todos os que postulam, perante os tribunais de 1^ª e superior instâncias, os interesses dos injustiçados e dos desprotegidos.

Fundada há cerca de 47 anos, a OAB vem prestando ao País assinalados serviços, seja pela disciplinação da atividade do advogado, seja pelo seu apoio aos que lutam em defesa do Direito.

Dirigida, agora, pelo Dr. Raimundo Faoro, que lhe tem dado todo o dinamismo de seu espírito de justiça, a OAB tem presença constante e fiel a todo direito que busca à barra dos tribunais, as decisões contra a violência e o arbítrio.

Tem formado a OAB ao lado dos que lutam pela implantação do Estado de Direito, agitando a opinião pública nacional pelo tema que a nossa consciência jurídica nos exige.

Onde quer que haja um advogado militante, afi está um soldado do direito, das liberdades públicas, do *habeas-corpus* e lutando em prol dos direitos humanos.

Ao ensejo de data tão cara aos corações de todos os brasileiros, desejo que os anais do Senado registrem o grande evento, que não só traz alegria a todos os advogados, mas traz alento e estímulo a todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS
DE 1º A 5 DE DEZEMBRO DE 1977**

(ART. 293, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO)

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1977 — nº 3.891 - B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do artigo 18 do Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências. Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1977 — nº 4.364-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre o Magistério da Marinha, e dá outras providências. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976 — Senador José Lindoso — Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projetos aprovados e envidados à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1977 — nº 107 - B/77, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977. Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1977 — nº 110 - B/77, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã. Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 128, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), a elevar em Cr\$ 19.240.632,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 129, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG), a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 11.526.727,60 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos). Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 130, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Araxá (MG), a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros). Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 131, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros). Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 132, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 223.948.547,90 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos). Sessão: 1º-12-77.

Projeto de Resolução nº 133, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Sessão: 1º-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 134, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.596.530.816,65 (um bilhão, quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 1º-12-77. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 135, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 131.649.460,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 1º-12-77. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 136, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 738.359.000,00 (setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1º-12-77. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 137, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Sertãozinho (SP) a elevar em Cr\$ 5.886.365,10 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 138, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Bonito (MT) a elevar em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77. (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1977 — nº 109-B/77, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado em Bagdá, a 11 de maio de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 139, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 43.096.000,00 (quarenta e três milhões e noventa e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 140, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP) a elevar em Cr\$ 22.357.238,18 (vinte e dois milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 141, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a realizar uma

operação de crédito no valor de Cr\$ 23.375.991,41 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e um centavos). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 142, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Reserva (PR) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 5.826.050,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cinqüenta cruzeiros). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 143, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 144, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Indaiatuba (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 6.461.054,60 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 145, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Linhares (ES) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 7.520.647,74 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, seiscientos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 146, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros). Sessão: 2-12-77.

Projeto de Resolução nº 147, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 148, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 22.693.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 149, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a elevar em Cr\$ 340.270.000,00 (trezentos e quarenta milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 150, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 9.922.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 — nº 79, de 1976, na Câmara dos Deputados — Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 152, de 1977 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação na Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 154, de 1977 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) para ser aplicado na pavimentação da Rodovia AM-010 (Manaus-Itacoatiara). Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 155, de 1977 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para ser aplicado no Programa Rodoviário do Estado. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 151, de 1977 — Comissão de Finanças — Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar opera-

ção de empréstimo externo de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) para aplicação na Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo METRÔ. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 153, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 296.888.980,00 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta cruzeiros). Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 157, de 1977 — Comissão de Legislação Social — Autoriza, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienação de terras públicas focalizadas no Território Federal de Roraima. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 158, de 1977 — Comissão de Legislação Social — Autoriza, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienação de terras públicas, focalizadas no Território Federal do Amapá. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projetos Aprovados e Enviados à Sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1977 — nº 4.281-A/77, (na Casa de origem) — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1977 — nº 4.167-B/77, (na Casa de origem) — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre a educação dos filhos do Sargento Silvio Delmar Hollenbach. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1977 — nº 4.166-B/77, (na Casa de origem) — Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais. Sessão: 2-12-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1977 — nº 4.456-B/77, (na Casa de origem) — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para o fim que especifica. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1977 — Nº 4.234-B/77, (na Casa de origem) — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1971 — nº 680-C/72, na Câmara dos Deputados — Senador José Lindoso — Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977 — nº 4.279-C/77, na Câmara dos Deputados — Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho — Regula os casos de dissociação da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Sessão: 3-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1977 — nº 4.402-B/77, (na Casa de origem) — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — crédito especial até o limite de Cr\$ 74.935.000,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para o fim que especifica. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1977 — nº 3.889-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza a reversão ao Município de Goiás, do terreno que menciona. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1977-DF — Autoriza a criação de empreendimentos sob a administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, e dá outras providências. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1977 — nº 3.563-C/7, na Casa de origem — Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel à Associação Brasileira dos Criadores de Zebu. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 136 de 1977 — nº 4.165-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre recursos da União, estranhos ao Fundo Federal de Eletrificação, e dá outras providências. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1977 — nº 3.890-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de locais de interesse turístico; sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.232, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de julho de 1965. e dá outras providências. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1977 — nº 4.238-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República

— Dispõe sobre a Educação Física, em todos os graus e ramos do ensino — Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1977 — nº 4.457-B/77, na Casa de origem — Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização e do controle das seringueiras e mato-dos-bois e de outras providências. Sessão: 4-12-77 (extraordinária).

Projetos Requeridos nos Termos do art. 278 do Regimento Interno

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1976 — nº 211-B/75, na Casa de origem — Instituto Para a Amazonia. Sessão: 2-12-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Sessão: 3-12-77 (extraordinária) — (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 308/76.)

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1976 — Senador Otair Becker — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 3-12-77 (extraordinária) — (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 117/76.)

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI CIVILISATIVO Nº 18, de 1977 - aprova o texto do Convênio de Família Animal em Freias de Fronteira, intitulado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	09/11/77	Senador Saldanha Derzi	08/11/77	Favorável	Aprovado, em 08/11/77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246/76 - proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro .	18/05/77	Senador Evelasio Vieira	19/05/77	Favorável		A Comissão concede vistosa ao sr. Senador Saldanha Derzi

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBRAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/77 - Altera a Lei nº 4.594, de 1964, que institui o Estatuto da Terra.	25/09/77 13/09/77	Senador Roberto Satubaino	08/11/77	Reprovado	Aprova o voto em Separado do Senador Itálvio Coelho, contrário ao projeto, em 08/11/77	O projeto volta ao Plenário da Câmara, conforme nos aprovado em Plenário
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/77 - Autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipanema, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás.	18/11/77	Senador Saldanha Derzi	09/11/77	Favorável	Aprovado, em 17/11/77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248/76 - Projeto para a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	18/05/77	Senador Evelásio Vieira Vista ao Sen. Saldanha Derezzi	19/05/77 08/11/77	Favorável Por audiência do Ministério das Relações Exteriores.	A Comissão aprova o voto em separado do Sr. Senador Saldanha Derezzi em 22/11/77	O Sr. Senador Roberto Saturino apresenta voto em separado solicitando, também, audiência do Itamaraty.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96/77 - Que altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1.965, e do Decreto-lei nº 914, de 07 de outubro de 1.969	20/10/77	Senador Murilo Paraiso	26/10/77	Audiência do Poder Executivo - Ministério da Fazenda.	Aprovado, em 22/11/77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105/77 - Acrescenta dispositivo ao artigo 29 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1.965, que institui o novo Código Florestal	11/11/77	Senador Otair Becker	14/11/77	Favorável	Aprovado, em 22/11/77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155/77 - Altera redação do § 1º do artigo 36 e do artigo 64 da Lei nº 4.870, de 19 de dezembro de 1.965.	11/11/77	Senador Murilo Paraiso	14/11/77			A Comissão concede vista ao Senador Italívio Coelho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127/77 - Que dispõe sobre a criação de áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico, sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de julho de 1.965, e dá outras providências.	30/11/77	Senador Italívio Coelho	30/11/77	Favorável	Aprovado, em 30/11/77	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	03
Reuniões Extraordinárias	01
Projetos relatados	07
Projetos em diligência	01
Ofícios recebidos	01
Pedidos de vista	01
Declarações de voto	03

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1976</u> Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.	28.04.77	SENADOR JASBAS PASSARINHO	03.05.77	Pela rejeição.	Aprovado em 8.11.77.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1976</u> Altera a redação do Art.19 e §4º do Art. 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOSTE.	24.08.77	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	30.08.77	Pela prejudicabilidade do Projeto, tendo em vista achar-se extinto o programa denominado PRODOSTE.	Aprovado em 14.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1976</u> Institui o Dia da Amazônia.	30.08.77	SENADOR AGENOR MARIA	30.08.77	Pela rejeição.	Aprovado em 8.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1977</u> Fixa em Brasília-DF, a sede da Superintendência da Borracha - SUDHEVEA.	10.11.77					

SÍNTSESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	2
Projetos aprovados	3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 37/77: Dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.03.77	SENADOR LEITE CHAVES,	30.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 227/77: Elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano. Autor: Senador Franco Montoro.	20.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 228/77: Fixa em Brasília-DF, a sede da Superintendência da Borracha - SUDHEVA. Autor: Senador Braga Júnior.	20.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 205/77: Estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 dias anteriores à realização de eleições. Autor: Senador Leite Chaves.	03.10.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	03.10.77	Constitucional e jurídico. Favoreável no mérito.	APROVADO. Vota com restrições Sen. Osires Teixeira. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 238/77: Dispõe sobre a transferência da sede das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- ELTRONORETE para Manaus, Estado do Amazonas. Autor: Senador Braga Júnior.	26.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	26.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 162/77: Simplifica exigências para habilitação ao exame de motorista. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.09.77	SENADOR LEITE CHAVES.	01.09.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	Contrário no mérito. Vencido o Relator quanto ao mérito. Relator vencido Sen. Heitor Dias. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 185/77: Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.09.77	SENADOR LEITE CHAVES.	21.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vota com restrições Sen. Heitor Dias. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 218/77: Dispõe sobre a proibição de financiar ou garantir a construção de edifícios de mais de seis andares pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	14.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.10.77	Constitucional e jurídico.	Inconstitucional. Vencido o Relator. Relator vencido Sen. Heitor Dias. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 188/77: Introduz alterações na Lei nº 6.147, de 20.11.1974, para determinar a divulgação dos elementos que dão origem ao fator de reajuste salarial. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.09.77	SENADOR ORESTES QUÊRCIA.	22.09.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (09.11.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 190/77: Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	22.09.77	SENADOR LEITE CHAVES.	22.09.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (09.11.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 90/77: Altera disposição sobre a jornada de trabalho dos bancários. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	19.05.77	Injurídico.	APROVADO. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESEMBARQUE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO
PROJETO LEI SENADO Nº 294/76: Institui o monopólio estatal do transporte aéreo, cria a Viação Aérea Brasileira S.A. VABRAS e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.			
PROJETO LEI SENADO Nº 129/77: Dispõe sobre a expedição de carteiras de identidade por órgão da Segurança Pública. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	15.06.77	SENADOR CARLOS CÉU CARLUSO.			
PROJETO LEI SENADO Nº 84/74: Acrescenta dispositivos à CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 221/75: Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro Autor: Senador Orestes Quêrcia.	12.09.77	SENADOR CARLOS CÉU CARLUSO.			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESEMBARQUE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO
PROJETO LEI SENADO Nº 68/77: Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	05.05.77	Inconstitucional.	APROVADO (09.11.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 212/77: Dispõe sobre a comercialização de cimento sacos de 25 quilos. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.11.77	SENADOR CARLOS CÉU CARLUSO.	06.12.77	Constitucional. APROVADO. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 294/77: Aumenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.77	SENADOR HENRICK TORRES.	10.12.77	Inconstitucional.	APROVADO. Verificados os Sen. Cunha Lima, Dirceu Cardoso. (09.11.77) Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 187/77: Introduz alterações no art. 164 da CLT, para estabelecer garantias aos representantes classistas nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAS). Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.09.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	27.09.77	Injurídico.	Jurídico. Vencido Relator. Relator vencido Sen. Wilson Gonçalves. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 284/76; Modifica o § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 75, de 21.11.1966, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista. PLS Nº 138/76; Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 7.661, de 21.06.1945 e do Decreto-lei nº 75, de 21.11.1966, para o fim de compatibilizar a legislação que trata da incidência de juros e correção monetária aos débitos de natureza trabalhista. Autores: Senador Nelson Carneiro.	30.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Prejudicado.	APROVADO. (09.11.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 95/77: Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. Autor: Senador Franco Montoro.	18.08.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	18.08.77	Inconstitucional.	APROVADO pelo voto desempate do Presidente que acompanha voto Sen. Accioly Filho. Vencidos Sen. Nelson Carneiro, Cunha Lima, Dirceu Cardoso e Orestes Quêrcia. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 115/76: Dispõe sobre os saques efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS. Autor: Senador Paulo Guerra.	25.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (09.11.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 143/77: Dispõe sobre preço de venda ao consumidor dos derivados de petróleo que contenham parcela de álcool anidro. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.06.77	SENADOR ORESTES QUÊRCIA.	02.08.77	Inconstitucional.	APROVADO. Vencido o Sen. Accioly Filho. (09.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 58/77: Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.09.77	SENADOR MATOS LEÃO.	14.09.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (09.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 155/77: Altera a redação do § 19º do art. 36 e do art. 64 da Lei nº 4 870, de 19 de dezembro de 1965. Autor: Senador Luiz Cavalcanti.	26.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	26.08.77	Constitucional e jurídico;	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 179/76: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Acrecenta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24.8.1966, que dispõe sobre a profissão do aeronauta. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	11.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 136/76: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Altera a Lei nº 4 886, de 9.12.65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Lourival Baptista.	22.09.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	27.09.77	Constitucional e jurídico, com subamenda nº 1-CCJ (Substitutiva).	APROVADO. (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 216/77: Institui seguro de vida obrigatório nas vendas de eletro-domésticos e veículos automotores. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	13.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	13.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 163/77: Isenta os veículos auto-motores, não movidos por derivados de petróleo, da taxa rodoviária única. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	01.09.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	01.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vencidos os Sen. Dirceu Cardoso e Wilson Gonçalves. (10.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 74/77: Altera dispositivos da CLT e da Lei 4 090, de 13.7.62, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador. PLS Nº 51/76: Manda incluir no pagamento de férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Autores: Deputado Argilano Dario Senador Franco Montoro	11.10.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	13.10.77	Constitucional e jurídico. Prejudicado.	APROVADO. (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 206/77: Permite a entrega de correspondência comercial por menores encaminhados às empresas por entidades de serviço social ou pelos Juizes de Menores. Autor: Senador Franco Montoro.	03.10.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	03.10.77	Diligência Junta ao Poder Executivo.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 105/77: Acréscimo dispositivo ao art. 2º da Lei 4.771, de 15.09.1965, que institui o novo Código Florestal. Autor: Deputado Lauro Rodrigues.	07.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	08.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 147/77: Dispõe sobre a realização de seguros de Grãos do Poder Público e dá outras provisões. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	18.08.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	18.08.77	Inconstitucional.	Constitucional cabendo o mérito à Comissão competente. (10.11.77)	Relator do voto do Sen. Nelson Gonçalves.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 173/76: (EMENDAS NOS 1 e 3 - PLENÁRIO) Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21.7.1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras provisões. Autor: Senador José Lindoso.	27.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	07.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 144/77: Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. Autor: Senador Benjamim Farah.	09.08.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.08.77	Inconstitucional e injurioso.	APROVADO. (10.11.77) Vencidos os Sen. Cunha Lima e Nelson Carneiro.	
PROJETO LEI SENADO Nº 243/77: Dispõe sobre a hora legal para todo território da República Federativa do Brasil. Autor: Senador Italívio Coelho.	03.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	08.11.77	Audiência do Ministério das Relações Exteriores e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, co-Órgão da Secretaria Plenária.	APROVADO. (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 133/77: Autoriza a União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista a alienar imóveis a funcionários aposentados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	21.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	26.06.77	Constitucional e jurídico. Favorável mérito com emendas nos 1 e 2-CCJ.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 84/75:Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3.10.63. PROJETO LEI SENADO Nº 90/76:Eleva de 05 a 10% do salário-mínimo a cota do salário-família devido aos empregados que percebem até cinco salários-mínimos. PROJETO LEI SENADO Nº 310/76:Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autores: Sen.Agenor Maria,Franco Montoro e Nelson Carneiro.	12.09.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	12.09.77	Injurídico. Inconstitucional. Inconstitucional.	APROVADO. Assinando "sem voto" Sen.Nelson Carneiro. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 158/77-Complementar. Introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25.6.74, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e PASEP". Autor: Senador Roberto Saturnino.	29.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	30.08.77	Inconstitucional.	APROVADO. Vencidos os Sen.Accicly Filho e Nelson Carneiro. (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 180/77: Fixa em 20% a taxa de carregão monetária incidente sobre os financiamentos destinados à aquisição ou construção de moradia própria. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	20.09.77	Inconstitucional.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 211/77: Altera a exigência de exame psicotécnico para motorista amador. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.10.77	SENADOR CUNHA LIMA.	06.10.77	Injurídico.	APROVADO. (10.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 103/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	07.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	Terminado em 16 o prazo recebimento e - emendas sem que fosse oferecida nenhuma

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 56/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 o montante de sua dívida consolidada.	20.10.77	SENADOR CUNHA LIMA	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	Redistribuído.
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 264/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$104.754.782,0	17.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 265/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital Henri-que Lage, autarquia vinculada ao Município de Lauro Müller (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.080.000,00.	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 257/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00.	17.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 258/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 375.550.216,57.	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 260/77 do Sr. Presidente da República, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.000.000,00.	17.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 262/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaporã (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 12.000.000,00.	17.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 263/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maracaju (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 17.629.224,00.	17.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 269/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante da sua dívida consolidada em Cr\$4.916.835,00.	17.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 255/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$14.650.575,00.	17.11.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 256/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 20.000.000,00.	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 259/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.000.000,00.	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 261/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada Em Cr\$ 1.592.106,00.	17.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 107/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recurso sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de Cr\$ 460.000.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	17.11.77	SENADOR LEONOR VARGAS.	21.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (21.11.77)	Terminado prazo apresentação emendas.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 108/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$ 345.000.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo	17.11.77	SENADOR ITALVIO COELHO.	21.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO (21.11.77)	Idem Idem.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 280/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 80.000.000,00.	21.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	21.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (21.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 135/77: (CÂMARA Nº 1-PLENARIO) Autoriza a criação de empresa pública, sob denominação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	03.11.77	SENADOR WILSON GONCALVES	08.11.77	Injurídica.	APROVADO, vencidos Sen. Cunha Lima, Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia. (23.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 112/77: Autoriza o Poder executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - crédito especial até o limite de Cr\$ 4.800.000.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	10.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	21.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 117/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - crédito especial até o limite de Cr\$ 292.060.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	11.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 202/77: Estabelece exigência para o registro de imóvel e dá outras providências. Autor: Senador Heitor Dias.	29.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	29.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77) Vencidos Sen. Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e Itálio Coelho.	
PROJETO LEI SENADO Nº 192/77: Visa amparar a cultura artística popular através as bandas de música e dá outras providências. Autor: Senador Ruy Santos.	22.09.77	SENADOR HEITOR DIAS.	27.09.77			Vista ao Sen. Orestes Quêrcia.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 178/77: Introduz alterações na CLT, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao trabalhador durante a tramitação judicial da reclamatória trabalhista. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.09.77	SENADOR ITÁLIO COELHO.	15.09.77	Constitucional e jurídico. Favorável mérito.	APROVADO. Votam com restrições os Sen. Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e Otto Lehmann. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 39/77: Altera o art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Autor: Senador Otto Lehmann.	01.04.77	SENADOR HEITOR DIAS.	20.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável mérito.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 224/77: Dispõe sobre liquidação de saldo devedor em operações de financiamento. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	20.10.77	SENADOR ORESTES QUÊRCIA.	26.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 108/77: Dispõe sobre a participação do empregado nos lucros da empresa. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	31.05.77	Constitucional e jurídico. Contraário no mérito.	A COMISSÃO adotou o parecer do Relator excluída a parte final relativa ao mérito, que deverá ser apreciado pelas Comissões competentes. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 210/77: Regula o provisãoamento dos práticos e oficiais de farmácia. Autor: Senador Franco Montoro.	05.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	06.10.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 151/77: Acrescenta § 4º ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.470, de 04.06.1976. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	24.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" N° 14/77 do Sr. Presidente do STF, Recurso Extraordinário n° 87.354, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do § 1º do art. 49 da Lei n° 682, de 31 de dezembro de 1969, Município de Ipuã, daquele Estado.	03.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.10.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 15/74: Altera a legislação da Previdência Social (art. 38 da Lei n° 3.807, de 26.8.1960, com a redação dada pela Lei n° 5.890, de 8.6.73). Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.03.77	SENADOR HEITOR DIAS.	25.03.77	Constitucional e jurídico, com emenda n° 1-CCJ.	APROVADO. Votam com restrições os Sen. Helvídio Nunes e Otto Lehmann. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 56/74: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização previdenciária. Autor: Senador Franco Montoro.	23.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 71/77: Modifica dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943, em sua parte processual. Autor: Deputado Francisco Amaral.	01.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	01.09.77	Contrário.	APROVADO, (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 139/76: Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943. PROJETO LEI SENADO Nº 176/76: Introduz modificações na CLT. Autores: Senadores Orestes Quêrcia. Nelson Carneiro.	03.06.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	16.08.77	Constitucional nais e jurídi- cos.Comtrário no mérito.	APROVADO, Vencidos os Sen.Cunha Li- ma e Dirceu Cardoso e sem voto os Sen. Nelson Carnei- ro e Orestes Quêrcia. (23.11.77)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 71/76: Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	18.11.76	SENADOR HEITOR Dias.	12.09.77			Redistribuído. Vista Sen.Otto Lehmann.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 182/77: Instui o "Dia do Eletricista" Autor: Senador Benjamim Farah.	16.09.77	SENADOR ORES- TES QUÊRCIA.	20.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vota com res- trições Sen. Otto Lehmann. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 250/76: Dispõe sobre restrições à aquisição de mu- nição para armas de fogo e dá outras pro- vidências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.10.76	Injurídico. Voto separado Sen.Heitor Di- as p/const. e jurid.c/lemen- da.	Constitucional jurídico,com 1 emenda. Vencido Rela- tor,voto de- sempate Presi- dente.Vencidos Sen.H.Nunes II; Coelho,W.Gonçal- ves,O.Lehmann. (23.11.77)	Relator ven- cido Sen.Hei- tor Dias. Sen.Nelson Carneiro,as- sina sem vo- to.
PROJETO LEI SENADO Nº 130/77-Complementar Altera a Lei Complementar nº 11, de 15 de maio de 1971. Autor: Senador Vasconcelos Torres	15.06.77	SENADOR ORES- TES QUÊRCIA.	16.06.77	Diligência jun- to Poder Exe- cutivo.	APROVADO. (23.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 181/77: Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Italivio Coelho.	16.09.77	SENADOR HEITOR DIAS.	20.09.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.11.77)	
OFICIO "S" Nº 20/77 do Sr. Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 71.410, Estado de S.Paulo, inconstitucionalidade das Instruções GR 5/68 de 25.04.68, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda daquele Estado.	25.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.10.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 208/77: Acrecenta parágrafo ao art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.10.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	05.10.77			Vista Sen. Heitor Dias.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFICIO "S" Nº 17/77 do Sr. Presidente do STF; Recurso Extraordinário nº 79.935, in constitucionalidade dos incisos 3º e 4º do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, da Corregedoria da Justiça do D. Federal.	25.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.10.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (23.11.77)	
REQUERIMENTO Nº 471/77 do Sr. Senador Murilo Paraíso, requerendo seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 152 aniversário do Diário de Pernambuco.	10.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	11.11.77	Favorável.	APROVADO. (23.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 106/77: Estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes regulamenta a distribuição desses produtos e dá outras provisões.	08.11.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	09.11.77	Favorável.	APROVADO. (23.11.77)	
Autor: Deputado Salvador Julianelli.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 292/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Lauro Francisco Leitão, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	24.11.77	SECRETA	24.11.77	
MENSAGEM Nº 293/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Washington Bolívar de Brito, Curador do Ministério Público do D.Federal para exercer o cargo de Ministro Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.11.77	SECRETA	24.11.77	
MENSAGEM Nº 294/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Antônio Torerão Braz, Procurador da República, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	24.11.77	SECRETA.	24.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 97/77: Altera os itens III, IV, V e § 2º do art. 405, caput, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72. Autores: Senadores Virgílio Távora e outros.	22.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	22.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Vencido Sen. Otto Lehmann. (24.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 172/77: Estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidente do Trabalho. Autor: Senador Franco Montoro.	02.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	12.09.77	Inconstitucional.	Constitucional. Vencidos o Relator e Sen. W.Gonçalves e H.Dias. (24.11.77)	Relator vencido Sen. Itália Coelho.
PROJETO LEI SENADO Nº 78/76-COMplementar. Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba representação aos presidentes das Câmaras Municipais Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	28.04.77	Inconstitucional. Voto separado Sen.Nelson Carneiro p/const. e conveniência.	Constitucional e conveniente. Vencido o Relator. (24.11.77)	Relator vencido Sen.Nelson Carneiro--

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 283/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$13.694.000,00-	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 284/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante da sua dívida consolidada em Cr\$10.656,457,0	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 285/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$63.396.000,0	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 286/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$7.574.997,00.	25.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 287/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 352.735.000,00	25.11.77	SENADOR EURI-CO REZENDE.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 288/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 352.735.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI-VIO COELHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 283/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o montante de sua dívida consolidada em .----- Cr\$ 13.921.000,00.	25.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 290/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o montante de sua dívida consolidada em .----- Cr\$ 5.800.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 291/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar o montante de sua dívida consolidada em .----- Cr\$ 77.500.000,00.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 295/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 199.233.000,00	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77	Constitucional E JURÍDICO.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. ECONOMIA						
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 296/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos a elevar o montante de sua dívida consolidada para Cr\$ 28.225.127,00.	25.11.77	SENADOR DIR- CEU CARDOSO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 297/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 191.240.632,00.	25.11.77	SENADOR NEL- SON CARNEIRO	25.11.77	Constitucional e jurídico;	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 298/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 11.526.727,60.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 299/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 938.000,00.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 300/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 301/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 223.948.547,00	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 302/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação da Universidade Estadual de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em .. Cr\$ 45.000.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 303/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 304/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$131.649.460,00.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 305/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 738.359,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 306/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sertãozinho (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em..... Cr\$ 5.886.365,10.	25.11.77	SENADOR DIRceu CARDOSO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 307/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pre. Mun. de Bonito (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 6.500.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 308/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun.Belo Horizonte (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 43.096.000,00.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 309/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de São José do Rio Preto (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 22.357.238,18.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 310/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Cubatão (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 23.375.991,41.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	*
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 311/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Roseira (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 5.826.050,00.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 312/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Universidade de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 200.000.000,00.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 313/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Itaporanga d'Ajuda (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.927.200,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 314/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Itatiatuba (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 6.461.054,60.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 315/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Linhares (ES) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 7.520.647,74.	25.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 316/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação de Saúde e Serviço Social do Est. de Alagoas a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.280.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI VIO CORLHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 317/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 750.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI VIO COZLHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 318/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Fortaleza (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 22.693.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 319/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Jaboatão (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$340.270.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 320/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Florianópolis (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$9.922.000,00	25.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao OFÍCIO "S" Nº 24/77 do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo externo até o montante de 20 milhões de dólares ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, destinado ao Programa Rodoviário de Integração daquele Estado.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (25.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 281/77: Dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol. Autor: Senador Braga Júnior.	29.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	25.11.77	Constitucional e jurídico. Conveniente.	APROVADO: (25.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 94/77-Complementar. Altera a redação do art. 59, caput, da Lei Complementar nº 1, de 9.11.67, que "dispõe sobre a criação de novos municípios". Autor: Deputado Nunes Rocha.	17.10.77	SENADOR NILSON GONÇALVES.	17.10.77	Favorável com emenda nº 1- CCJ. Voto separado Sen. Italivio Coelho p/in-const. injurd.	APROVADO Vencido c/voto em separado Sen. Italivio Coelho. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 235/77: Determina a concessão de férias de 30 dias aos empregados cujo período aquisitivo se iniciou de 19 de maio de 1977. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.10.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	26.10.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1- CCJ	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 239/77: Introduz alterações na Lei nº 6.194, de 19.12.1974, que "dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não". Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	07.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 251/77: Assegura aos contribuintes do sistema previdenciário o direito à contagem do efetivo tempo de serviço, em qualquer hipótese, para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 97/77: Dispõe sobre a prestação de assistência médica de acidente de trânsito e determina outras providências. Autor: Deputado Wilson Falcão.	10.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 63/77: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo, o disposto no art. 14 da Lei nº 6 055, de 17.06.1974. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	11.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 214/77: Acrecenta dispositivo à Lei nº 1 046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.10.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 258/77: Fixa em 27 de setembro a comemoração do "DIA DA CRIANÇA". Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando com restrições Sen. Helvídio Nunes e Wilson Gonçalves. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CAJARA Nº 77/77: Isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes. Autor: Deputado Peixoto Filho.	09.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.09.77	Favorável. Voto separado Sen.Otto Lehmann contrário ao projeto.	Contrário quanto ao mérito, aprovando voto separado Sen. Otto Lehmann. Designado Relator vencido Sen.Otto Lehmann. (30.11.77)	
OFÍCIO "S" Nº 23/77 do Presidente do STF Recurso Extraordinário nº 87 592, Estado S.Paulo, inconst. dos arts. 202 e 203 da Lei nº 722, de 9.12.71, do Município de General Salgado, daquele Estado.	08.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN	09.11.77	Favorável com PRS.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 263/77: Autoriza os estabelecimentos de ensino superior que mantêm ensino de línguas a instituir mais dois semestres optativos aos alunos, com o objetivo de formar tradutores e intérpretes nas respectivas línguas e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	11.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 69/77: Dispõe sobre a aplicação do regime do FGTS aos empregados rurais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	05.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	06.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 261/77: Autoriza a emissão de selo comemorativo do "DIA NACIONAL DA PECUÁRIA". Autor: Senador Osires Teixeira.	10.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando com restrições Sen. Helvídio Nunes, Otto Lehmann e Wilson Gonçalves. (30.11.77)	
OFÍCIO "S" Nº 16/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agrícola Pecuária Rio Araguaia - CAPRA, 10 glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado.	11.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77	Restituição de todos documentos e anexos.	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 25/77, do Sr. Prefeito Municipal do Estado de S. Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contrair empréstimo externo no valor de 100 milhares de dólares americanos destinados à Cia. do Metropolitano de S. Paulo - METRÔ.	30.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 26/77, do Sr. Governador do Estado de S. Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contrair empréstimo externo no valor de 30 milhões de dólares, destinado à execução das obras e encomendas programadas pela Cia. Metropolitano de S. Paulo - METRÔ.	30.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 86/77: Altera dispositivos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Autor: Deputado Léo Simões.	30.09.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.10.77	Contrário.	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À PLENARIA Nº 324/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 296.888.963,00	30.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	30.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO . (30.11.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 156/77: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DEPUTADOS) Regula os casos de dissolução da sociedade conjugual e do casamento seus efeitos e respectivos processos e dá outras provisões. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.	30.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	30.11.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 239/77: Introduz alterações na Lei nº 6.194, de 11.12.74, que "dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou ,pr sua carga, a pessoas transportadas ou não. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.10.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	07.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 93/77: Modifica a redação do artigo 180 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Itamar Franco	27.10.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	07.11.77			Prazo recebimento emendas terminado em 26.10.77
PROJETO LEI SENADO Nº 173/76: (EMENDAS NºS 1 a 3 -PLENÁRIO) Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 6.022, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras provisões. Autor: Senador José Lindoso.	27.10.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	07.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 24/76: (EMENDA Nº 2-CLS, SUBSTITUTIVA) Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos. Autor: Senador Franco Montoro.	27.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	07.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 241/77: Altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 19 de janeiro de 1916) e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso .	31.10.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	09.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 242/77-Complementar. Acréscema § 4º ao art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Autor: Senador Nelson Carneiro.	31.10.77	SENADOR HEITOR DIAS.	08.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 135/77-DF (EMENDA Nº 1- PLL/MLIO) Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Distrito Federal - EAT/DF e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	03.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	08.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 243/77: Dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil. Autor: Senador Italivio Coelho.	03.11.77	SENADOR WILSON CARNEIRO.	08.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 244/77: Estabelece que as listas para a escolha dos reitores das Universidades estaduais e municipais obedecerão às normas estabelecidas em seus respectivos Estatutos. Autor: Senador Franco Montoro.	03.11.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	08.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 245/77: Isenta do Imposto sobre a Renda as pensões os proventos de aposentadoria ou reforma. Autor: Senador Osires Teixeira.	03.11.77	SENADOR NILSON GONÇALVES	08.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 218/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro.	07.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	08.11.77			Atendido o pedido diligência.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 105/77: Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal. Autor: Deputado Lauro Rodrigues.	07.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	08.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 103/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	07.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.11.77			Prazo recebimento emendas 5 sessões ordinárias. 16.11.77 Não foram apresentadas emendas.
OFÍCIO "S" Nº 22/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extra-ordinário nº 77 703, do Estado do Maranhão, no qual o STF em não conhecendo do recurso, confirmou a constitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14.09.1972, daquele Estado.	08.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	09.11.77			
OFÍCIO "S" Nº 23/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extra-ordinário nº 37 392, Estado de S. Paulo, constitucionalidade dos artigos 202 e 203 da Lei nº 722, de 09.12.1971, do Município de General Salgado, daquele Estado,	08.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	09.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 106/77: Estabelece normas de garantia para os conselheiros de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos e dá outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli.	09.11.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	09.11.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 107/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recurso sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 460.000.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	09.11.77	SENADOR LENOIR VARGAS.	17.11.77			Prazo recebimento emendas 5 sessões ordinárias. 17.11.77 Terminado prazo. Não foram apresentadas emendas.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 108/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$ 345.000.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	09.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	17.11.77			Prazo recebimento emendas 5 sessões ordinárias. 17.11.77 Não foram apresentadas emendas.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 246/77: Acréscema inciso ao art. 473 da CLT, que dispõe sobre ausência de empregado ao serviço sem prejuízo do salário. Autor: Senador Osires Teixeira.	09.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 247/77: Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco.	09.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 248/77: Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de psicanalista clínico. Autor: Senador Nelson Carneiro.	09.11.77	SENADOR OSires TEIXEIRA.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 249/77: Assegura ao empregado que rescindir o contrato de trabalho o direito à percepção de férias proporcionais em qualquer hipótese. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR HEI - TOR DIAS.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 250/77: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR HEI - TOR DIAS.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 251/77: Assegura aos contribuintes do sistema previdenciário o direito à contagem do efetivo tempo de serviço, em qualquer hipótese, para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 252/77: Faculta ao empregado rescindir o contrato de trabalho quando ocorrer alteração unilateral do mesmo por parte do empregador. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 253/77: Acrecenta parágrafo 4º ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR HEI - TOR DIAS.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 254/77: Dá nova redação ao art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.11.77	SENADOR LEITE CHAVES.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 255/77: Atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juiz, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes. Autor: Senador Franco Montoro.	09.11.77	SENADOR DIR - CÉU CARDOSO.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 256/77: Altera a redação do art. 6º da Lei nº ... 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	09.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 112/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - crédito especial até o limite de Cr\$ 4.300.000.000, para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo.	10.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	21.11.77			Prazo recebimento emendas 5 sessões ordinárias. 21.11.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 63/77: (SUBSTITUTIVO DA CLS) Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	10.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 62/76: Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	10.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	11.11.77			Reexame pela CCJ face RQS 465/77.
OFÍCIO "S" Nº 16/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, dez (10) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS)	10.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 186/76: Acrescenta parágrafo ao art. 164 do Decreto-lei nº 5 452 de 19 de maio de 1943. PROJETO LEI SENADO Nº 75/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.11.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	11.11.77			O pedido de diligência não foi atendido.
PROJETO LEI SENADO Nº 257/77: Acrescenta um parágrafo ao art. 248 da CLT, para instituir rodízio em benefício do tripulante de embarcações quando realizada viagem de grande percurso. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 258/77: Fixa em 27 de setembro a comemoração do "DIA DA CRIANÇA". Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 259/77: Dispõe sobre aposentadoria especial para telefonistas. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.11.77	SENADOR DIRceu CARDOSO.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 260/77: Acrescenta dispositivos à CLT, para o fim de instituir o salário profissional. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	11.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 261/77: Autoriza a emissão de selo comemorativo do "DIA NACIONAL DA PECUÁRIA". Autor: Senador Osires Teixeira.	10.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 262/77: Proíbe considerar como receito das empresas públicas e sociedade de economia mista os auxílios e subvenções, para fim de participação dos respectivos dirigentes. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.11.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	11.11.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 97/77: Dispõe sobre a prestação de assistência médica de acidente de trânsito e determina outras providências. Autor: Deputado Wilson Falcão.	11.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	11.11.77			À CCJ face parecer prévio da CS.
PROJETO LEI SENADO Nº 264/77: Dá nova redação ao art. 687 do Código de Processo Civil. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.11.77	SENADOR ACCIOLEY FILHO.	11.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 263/77: Autoriza os estabelecimentos de ensino superior que mantêm ensino de línguas a instituir mais dois semestres optativos aos alunos, com o objetivo de formar tradutores e intérpretes nas respectivas línguas e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	11.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.11.77			
REQUERIMENTO Nº 471/77 do Sr. Senador Murilo Paraisó, requerendo, seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 152 aniversário do DIÁRIO DE PERNAMBUCO.	11.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	11.11.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 117/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - crédito especial até o limite de Cr\$ 292.060.000,00 para o fim que especifica. Autor: Poder Executivo	11.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.11.77			Prazo recebimento emendas perante a Comissão 5 sessões ordinárias. 22.11.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 265/77: Concede ao funcionário público, que exerce profissão liberal pelo regime da CLP, aposentadoria nos termos da Lei nº 1.711. Autor: Senador Dirceu Cardoso.	14.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.11.77	Em 14/11/77 O Projeto de Lei nº 265/77, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto altera o artigo 1º da Lei nº 1.711, que estabelece a aposentadoria do funcionário público que exerce profissão liberal pelo regime da CLP. A proposta visa conceder aposentadoria aos funcionários que exercem profissões liberais, conforme estabelecido na Constituição Federal. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 14/11/77 O Projeto de Lei nº 265/77, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto altera o artigo 1º da Lei nº 1.711, que estabelece a aposentadoria do funcionário público que exerce profissão liberal pelo regime da CLP. A proposta visa conceder aposentadoria aos funcionários que exercem profissões liberais, conforme estabelecido na Constituição Federal. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 115/77: Revoga a Lei nº 6.192, de 19 de dezembro de 1974 que "dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados" e dá outras providências. Autor: Deputado Jorge Arbaga.	14.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.11.77	Em 14/11/77 O Projeto de Lei nº 115/77, de autoria do Deputado Jorge Arbaga, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto revoga a Lei nº 6.192, que estabelecia restrições a brasileiros naturalizados. A proposta visa simplificar os procedimentos para a naturalização de estrangeiros no Brasil. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 14/11/77 O Projeto de Lei nº 115/77, de autoria do Deputado Jorge Arbaga, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto revoga a Lei nº 6.192, que estabelecia restrições a brasileiros naturalizados. A proposta visa simplificar os procedimentos para a naturalização de estrangeiros no Brasil. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	
PROJETO LEI SENADO Nº 266/77: Altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 - Código Civil Brasileiro - modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	17.11.77			Em 17/11/77 O Projeto de Lei nº 266/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto altera dispositivos do Código Civil Brasileiro, visando corrigir erros e inconsistências existentes na legislação. A proposta visa modernizar o Código Civil, tornando-o mais adequado às necessidades contemporâneas. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 17/11/77 O Projeto de Lei nº 266/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto altera dispositivos do Código Civil Brasileiro, visando corrigir erros e inconsistências existentes na legislação. A proposta visa modernizar o Código Civil, tornando-o mais adequado às necessidades contemporâneas. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 255/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 14.650.575,00.	17.11.77	SENADOR OSVALDO TRÍXEBRA.	17.11.77	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 255/77, de autoria do Senador Osvaldo Tríxebra, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 14.650.575,00. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 255/77, de autoria do Senador Osvaldo Tríxebra, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 14.650.575,00. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 257/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00.	17.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.11.77	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 257/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 257/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 258/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 375.550.216,57.	17.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.11.77	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 258/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 375.550.216,57. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	Em 17/11/77 O Projeto de Resolução nº 258/77, de autoria do Senador Otto Lehmann, foi encaminhado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 375.550.216,57. A Comissão de Constituição e Justiça analisou o projeto e emitiu parecer favorável, recomendando sua aprovação.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 259/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	17.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 260/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.000.000,00.	17.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 261/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.592.106,00.	17.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 262/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaporã (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 12.000.000,00.	17.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 263/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maracaju (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 17.629.224,00.	17.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 264/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 104.754.782,00.	17.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 256/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 20.000.000,00.	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 259/77 do Sr. Presidente da República, propondo seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.916.835,00.	17.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	17.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 255/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Hospital Municipal de Henrique Lage, autarquia vinculada ao Município de Lauro Müller (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.060.000,00 .	17.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 267/77 Assegura bolsa de estudo aos componentes de equipes esportivas, nas condições que estabelece e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 268/77: Fixa a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais na televisão e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	18.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 269/77: Acrescenta parágrafo ao art. 59 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 Autor: Senador Osires Teixeira.	18.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 270/77: Dispõe sobre o financiamento de bolsas de estudo a estudantes de curso de 2º grau. Autor: Senador Osires Teixeira.	18.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 271/77: Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR. Autor: Senador Murilo Paraíso.	18.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 272/77: Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 273/77: Trata da gratuidade de registro civil de pessoas carentes de recursos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.11.77					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 122/77 Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação." Autor: Deputado Chaves Amarante.	18.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 274/77: Fixa valores às Bolsas distribuidoras pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	21.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 275/77: Altera o parágrafo 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras provisões.	21.11.77					
Autor: Senador Osires Teixeira.						
PROJETO LEI SENADO Nº 276/77: Institui o "DIA NACIONAL DA PECUÁRIA" Autor: Senador Osires Teixeira.	21.11.77					
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA A MENSAGEM Nº 280/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$80.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	21.11.77	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	21.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 277/77: Altera a redação do § 6º do art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 e dá outras provisões. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 278/77: Dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região. Autor: Senador Dirceu Cardoso.	21.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 279/77: Estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário-mínimo. Autor: Senador Franco Montoro.	21.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 280/77: Institui o voto Distrital e dá outras provisões. Autor: Senador José Sarney.	21.11.77					
PROJETO LEI SENADO N° 281/77: Dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol. Autor: Senador Braga Júnior.	21.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	24.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO N° 97/77: Altera os itens III, IV, V e § 2º do art. 405, caput, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72. Autor: Senadores Virgílio Távora e outros.	22.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	22.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 155/76. (EMENDAS N°s 1 e 2 - PLENÁRIO) Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire.	22.11.77					
PROJETO LEI CÂMARA N° 124/77: Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União - Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00 para o fim que específica. Autor: Poder Executivo.	23.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.				Relatado em Plenário.
PROJETO LEI SENADO N° 282/77: Acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. Autor: Senador Osires Teixeira.	23.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 283/77 Acréscita dispositivo ao art. 589 da CLT Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 284/77: Dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 285/77: Torna privativo de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 286/77: Pagamento de direitos autorais pelos címbos, através da taxa única. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 287/77: Estende aos empregados domésticos o direito a férias anuais remuneradas de 30 dias. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 288/77: Veda aos estabelecimentos bancários alterar, sem prévias comunicação e divulgação, as normas de atendimento ao público. Autor: Senador Otto Lehmann.	23.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 289/77: Dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.11.77					
PROJETO LEI SENADO N° 290/77: Altera o caput do art. 28 do Decreto-lei nº 898, de 29.09.1966, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo de julgamento e dá outras provisões." Autor: Senador Italívio Coelho	24.11.77					
MENSAGEM N° 292/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. LAURO FRANCO LESTÃO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 293/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO, Curador do Ministério Público do D. Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77					
MENSAGEM N° 294/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. ANTONÍO TORREIRO BRAZ, Procurador da República, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	24.11.77					
PROJETO LEI SENADO N° 291/77: Acréscita dispositivo à CLT, determinando a incidência de juros e correção monetária sobre as multas trabalhistas. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 283/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 13.694.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77			
MENSAGEM Nº 284/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 10.656.457,00- (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77			
MENSAGEM Nº 285/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 63.396.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 286/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 7.574.997,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.11.77			
MENSAGEM Nº 287/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$352.735.000,00 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR EURI CO REZENDE.	25.11.77			
MENSAGEM Nº 288/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$35.000.000,00 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 289/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$13.921.000,00 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO	25.11.77			
MENSAGEM Nº 290/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$5.800.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO	25.11.77			
MENSAGEM Nº 291/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 77.500.000,00- (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 295/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 199.233.000,00 PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 296/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos a elevar o montante de sua dívida consolidada para Cr\$ 28.225.127,00.	25.11.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 297/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 191.240.632,00.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 298/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 11.526.727,60.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 299/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 958.000,00.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 300/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 301/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 223.948.547,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 302/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação da Universidade Estadual de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em .. Cr\$ 45.000.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 303/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 304/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$131.649.460,00.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 305/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 738.359,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 306/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sertãozinho (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em..... Cr\$ 5.886.365,10.	25.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 307/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Bonito (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 6.500.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 308/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Belo Horizonte (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 43.096.000,00.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 309/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de São José do Rio Preto (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 22.357.238,18.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 310/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Cubatão (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 23.375.991,41.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA.	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 311/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Reserva PR a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 5.826.050,00.	25.11.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 312/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Universidade de S. Paulo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 200.000.000,00.	25.11.77	SENADOR CUNHA LIMA	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 313/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Itaporanga d'Ajuda (SE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.927.200,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 314/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Indaiatuba (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 6.461.054,60.	25.11.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 315/77 do Sr. Presidente da República, Propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Linhares (ES) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 7.520.647,74.	25.11.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 316/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação de Saúde e Serviço Social do Est. de Alagoas a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 8.280.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 317/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 750.000,00.	25.11.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 318/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Fortaleza (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 22.693.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 319/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. de Jaboatão (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$340.270.000,00.	25.11.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 320/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Pref. Mun. Florianópolis (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$9.922.000,00	25.11.77	SENADOR DIRceu CARDOSO	25.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao OFÍCIO "S" Nº 24/77 do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo externo até o montante de 20 milhões de dólares ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, destinado ao Programa Rodoviário de Integração daquele Estado.	25.11.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	25.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 292/77: Dá nova redação ao art. 546 da Constituição das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.11-77					
PROJETO LEI SENADO Nº 293/77 Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários. Autor: Senador Franco Montoro.	28.11-77					
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 25/77 do Sr. Prefeito do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contrair empréstimo externo no valor de US\$ 100 milhões de dólares americanos, destinados à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.	29.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	29.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO COMIS. FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 26/77 do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contrair empréstimo externo no valor de US\$30.000.000,00 destinado à execução das obras e encanadas programadas pela Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.	29.11.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	29.11.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 324/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 296.888.980,00.	30.11.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	30.11.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 156/77: (LIXILHAS DA CAIXA DOS DEPUTADOS) Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos e dá outras provisões.	30.11.77	SENADOR HEITOR DIAS.	30.11.77			

Autores: Senadores Nelson Carneiro e Accioley Filho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 294/77: Dá nova redação ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho., Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 295/77: Estende o direito ao repouso semanal remunerado aos empregados domésticos e comissionistas e determina a inclusão das horas extras, habitualmente prestadas, no cálculo da remuneração devida durante o repouso semanal. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.11.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 296/77: Dá nova redação ao art. 12, letra "C", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	30.11.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 297/77: Acrescenta parágrafo ao art. 99 da Lei nº 5.107, de 10 de setembro de 1966, renomeando o atual parágrafo único para o § 2º. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 298/77: Altera dispositivos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extra judicial de instituições financeiras e dá outras providências. Autor: Senador Italivio Coelho.	01.12.77					
PROJETO LEI SENADO Nº 299/77: Dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Autor: Senador Lázaro Barbosa.	01.12.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 23/77 do Sr.Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo no valor de 15 milhões de dólares, destinado à pavimentação da Rodovia AM-010 (Manaus-I-tacoatiara).	01.12.77	SENADOR HEITOR DIAS.	01.12.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 29/77 do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando do Senado Federal autorização para que possa contratar operação de crédito externo no valor de 20 milhões de dólares destinado ao Programa de Desenvolvimento Rodoviário do Estado.	01.12.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	01.12.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	6
Projetos relatados	151
Projetos distribuídos	150
Projetos em diligência	3
Ofícios recebidos	59
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	6
Subemendas apresentadas	1
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	3
Declarações de voto	36
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	14
Convites expedidos	-

Brasília, em 30 de novembro de 1977

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1977-DF (Mensagem nº 233, de 1977 — nº 382, de 07.11.77, na origem). AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O MONTANTE DE R\$1.140.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.	27.10.77	SENADOR OSIRSES TEIXEIRA	27.10.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 10.11.77. Vota com restrições o Sr. Senador Itamar Franco.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1977-DF (Mensagem nº 125, de 1977 — nº 202, de 21.06.77, na origem). AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA, SOB A DENOMINAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	23.11.77	SENADOR SALDAHNA DERZI	24.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 022, DE 1977 (ofício nº 88-F, de 21.11.77, na origem). DO SENHOR PRESIDENTE DO PIBUFAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, ENCAMINHANDO AO SENADO FEDERAL O RELATÓRIO E DEFAIS PEÇAS DO PROCESSO SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1976.	30.11.77	SENADOR HEITOR DIAS	30.11.77			

SÍNTESIS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	2
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	2
PROJETOS RELATADOS	1
VOTOS COM RESTRIÇÕES	1

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 1 977. Altera o artigo 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	27.10.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	31.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 09.11.77	Há voto com restrições do Senador Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1 975. Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino	06.05.77	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Senador FRANCISCO MONTORO (VISTA)	18.05.77	Parecer contrário	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 09.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 255, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$14.650.575,00 (quatorze milhões, seis centos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuída ao Senador CATETE PINHEIRO	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
MENSAGEM Nº 256, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará (Secretaria de Estado de Saúde Pública) a elevar em Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.11.77	Senador CATETE PINHEIRO	09.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
MENSAGEM Nº 257, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a elevar em Cr\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.11.77	Senador MARCOS FREIRE (AVOCADO)	09.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 258, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$-375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador MURILO PARAISO	09.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
<p>MENSAGEM Nº 259, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar em Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador ORESTES QUERIA	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
<p>MENSAGEM Nº 260, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	09.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 261, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza(CE) a elevar em Cr\$-1.592.106,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuída ao Senador AUGUSTO FRANCO	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
<p>MENSAGEM Nº 262, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaporã (MT) a elevar em Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador MURILO PARAISO	09.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
<p>MENSAGEM Nº 263, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maracaju(MT) a elevar em Cr\$-17.629.224,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	09.11.77	Senador MILTON CABRAL ***** Redistribuída ao Senador DOMÍCIO GONÇALVES	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 264, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a elevar em Cr\$104.754.782,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.11.77	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador ORESTES QUÉRCIA	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
MENSAGEM Nº 269, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cíntocentos e trinta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	11.11.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	16.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
MENSAGEM Nº 265, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Hospital Municipal Henrique Lage, autorquia vinculada ao Município de Juiz de Fora (MG), a elevar para Cr\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.11.77	Senador OTÁVIO BECKER ***** Redistribuída ao Senador MILTON PARAISSO	09.11.77 ***** 17.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 de 1977 Aprova o texto do tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977. Autor: Poder Executivo	17.11.77	Senador MILTON CABRAL	17.11.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1977 Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Iraque. Autor: Poder Executivo	17.11.77	Senador MILTON CABRAL	17.11.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 17.11.77	-
MENSAGEM Nº 280, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	21.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 21.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 283, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$-13.694.000,00 (treze milhõez, seis centos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador MURILO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 284, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$-20.656.457,00 (dez milhõez, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador MURILO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 285, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$-63.396.000,00 (sessenta e três milhõez, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador MURILO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 286, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$-7.574.997,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 287, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$-352.735.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 288, de 1.977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$-35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 289, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$-13.921.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador OTÁVIO BECKER	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 290, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$-5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador OTÁVIO BECKER	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 291, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$-77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador MURILLO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, de 1 977. Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências. Autor: Deputado Siqueira Campos	15.08.77	Senador MURILLO PARAISO	23.08.77			Em 23.11.77 é incluído na pauta e adiada a apreciação do parecer. Idem, em 30.11.77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1 976. Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	31.08.77	Senador FRANCISCO MONTOÑO	13.09.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 30.11.77	Em 23.11.77 é incluído na pauta e adiada a apreciação do parecer.***** Há voto vencido do Senador Domicio Condino.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 977. Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido". Autor: Deputado Nina Ribeiro	07.10.77	Senador MILTON CABRAL	07.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, de 1.977. Declara feriado Nacional o dia 12 de outubro. Autor: Deputado Jorge Arbage	19.10.77	Senador DINARTE MARIZ	24.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77	Tramitando em conjunto com o PLS nº 306/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, de 1.976. Considera feriado Nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. Autor: Senador Vasconcelos Torres	19.10.77	Senador DINARTE MARIZ	24.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77	Tramitando em conjunto com o PLC nº 02/77.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21 de 1.977. Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências. Autor: Deputado Cláudino Sales	22.06.77	Senador DINARTE MARIZ	3.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Vasconcelos Torres.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1.977. Fixa os níveis máximos permitíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli	01.07.77	Senador ARNON DE MELLO	01.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, de 1.977. Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.06.77	Senador ARNON DE MELLO	01.08.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 23.11.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 1.976. Dispõe sobre a uniformização do salário-mínimo em todo o País. Autor: Senador Marcos Freire	03.05.77	Senador ARNON DE MELLO	04.05.77			Em 23.11.77 é incluído na pauta e adiada a apreciação do parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1 976. Proíbe a comercialização de inflamáveis em embalagens plásticas Autor: Senador Orestes Quérdia	10.03.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	11.03.77			Em 23.11.77 é incluído na pauta da reunião e adiada a apreciação do parecer.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, de 1 977. Aprova o texto do Acordo de Cooperação Económica e Técnica, celebrado em Bagdá, a 11 de maio de 1 977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque. Autor: Poder Executivo	22.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	22.11.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 23.11.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, de 1 977. Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do artigo 18 do Decreto-Lei nº 1439, de 30 de dezembro de 1 975; e dá outras provisões. Autor: Poder Executivo	18.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	22.11.77	Parecer favorável, com as Emendas nºs 1-CE e 2-CE que oferece.	Aprova o parecer, em 25.11.77	Em 23.11.77 é incluído na pauta e adiada a apreciação do parecer

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 1 977. Estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos, e dá outras provisões. Autor: Deputado Salvador Julianelli	23.11.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.11.77	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Milton Cabral, em 30.11.77	Ao Senador Milton Cabral.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, de 1 977. Dispõe sobre a realização de seguros de órgãos do Poder Público e dá outras provisões. Autor: Senador Jarbas Passarinho	22.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	24.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 1 977. Acrescenta § 4º ao artigo 1º, do Decreto-Lei nº 1 470, de 04 de junho de 1 976. Autor: Senador Nelson Carneiro	24.11.77	Senador VASCONCELOS TORRES	24.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1 977. Dispõe sobre a comercialização do cimento em sacos de 25 quilos. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.11.77	Senador MILTON CABRAL	24.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1 977. Dispõe sobre a transferência do aero-víário e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	18.11.77	Senador ORÉS TES QUÉRCIA	24.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, de 1 977 Institui seguro de vida obrigatório nas vendas de eletro-domésticos e veículos automotores. Autor: Senador Vasconcelos Torres	11.11.77	Senador OTÁVIO BECKER	24.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, de 1 977. Dispõe sobre a liquidação de saldo devedor em operações de financiamento. Autor: Senador Vasconcelos Torres	24.11.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.11.77			
MENSAGEM Nº 295, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$-199.233.000,00 (cento e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e três mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador AUGUSTO FRANÇO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 296, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$-28.225.127,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 297, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a elevar em Cr\$-19.240.632,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil, seis centavos e trinta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador LILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 298, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem(MG) a elevar em Cr\$-11.526.727,60 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador LILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 299, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá (MG) a elevar em Cr\$-988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 300, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$.....1.425.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MURILLO FARIA	25.11.77	Parecer favorável concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 301, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar em Cr\$-223.948.547,90 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 302, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR) a elevar em Cr\$-45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 303, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo(SP) a elevar em Cr\$-1.596.530.816,65 (hum bilhão, quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 304, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo(SP) a elevar em Cr\$131.649.460,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 305, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo(SP) a elevar em Cr\$-738.359.000,00 (setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador ROBERTO SATURNINO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 309, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP) a elevar em Cr\$-22.357.238,18 (vinte e dois milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador ROBERTO SATURNINO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 310, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$-23.375.991,41 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM Nº 311, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Reserva (PR) a elevar em Cr\$-5.826.050,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e seis mil e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador OTÁVIO DECKER	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGE N° 312, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Hospital da Clínicas da Universidade de São Paulo a elevar em Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MURILO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGE N° 313, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda (SE) a elevar em Cr\$-1.927.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	25.11.77	Parecer pelo arquivamento da Mensagem.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGEM N° 314, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba (SP) elevar em Cr\$-6.461.054,60 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MURILO PARAISO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGE N° 315, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Linhares(ES) a elevar em Cr\$-7.520.647,74 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador WILTON CABRAL	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGE N° 316, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$.....8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGE N° 317, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGE: Nº 318, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza(CE) a elevar em Cr\$-22.693.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGE: Nº 319, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaboatão(PE) a elevar em Cr\$-340.270.000,00 (trezentos e quarenta milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador MARCOS FREIRE (AVOCADO)	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-
MENSAGE: Nº 320, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis(SC) a elevar em Cr\$-9.922.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.11.77	Senador OTÁVIO BECKER	25.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 25.11.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 977. Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 5.757, de 03 de dezembro de 1 971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. Autor: Deputado Homeno Santos	23.09.77	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Senador DOMÍCIO GONDIM (VISTA)	25.09.77 ***** 30.11.77	Parecer favorável.	Concede vista ao Senador Domício Gondim	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, de 1 977. Institui o seguro obrigatório nas garagens e estacionamentos pagos. Autor: Deputado Alexandre Machado	30.09.77	Senador FRANCISCO MONTORO	05.10.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 30.11.77	Há voto vencido do Senador Domício Gondim.
PROJETO DE LEI DO ESTADO Nº 166, de 1 976. Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.03.77	Senador ARNON DE MELLO ***** Senador ROBERTO SATURNINO (VISTA)	11.03.77 ***** 16.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 30.11.77	Em 11.77 o Senador Roberto Saturnino devolveu o projeto à Comissão, SEM VOTO EM SEPARADO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 1 976. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	13.10.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.10.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 30.11.77	Há voto vencido do Senador Domício Gondim.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, de 1 977. Declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado de Mato Grosso, os de Forto Esperança, Município de Corumbá e Porto Martinho. Autor: Senador Itálvio Coelho.	02.06.77	Senador DINARTE MARIZ	06.06.77			Em 30.11.77 é incluído na pauta de reunião e adiada a apreciação do parecer, por determinação da presidência.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1 977-OCMPLMENTAR. Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1 970, que institui o Plano de Integração Social - PIS. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador FRANCISCO KONTOROVICH	24.10.77	Parecer favorável.	Concede visita ao Senador Domício Gondim.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, de 1 977. Dispõe sobre a criação de Areas Especiais e de Locais de Interesses Turísticos; sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 29 da Lei 4.132/62; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717/65; e, dá outras providências. Autor: Poder Executivo	24.11.77	Senador MILTON CABRAL	29.11.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 30.11.77	-
MENSAGEM Nº 324, de 1 977. Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$-296.888.980,00 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada	30.11.77	Senador VASCONCELOS TORRES	30.11.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 30.11.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 1 976. Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.11.77	Senador CATETE PINHEIRO	30.11.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, de 1.976. Dispõe sobre restrições à aquisição para armas de fogo, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.11.77	Senador VASCONCELOS TORRES.	30.11.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	69
Projetos distribuídos	63
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	2
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	48
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	2
Votos com restrições	1
Convites expedidos	600
Votos vencidos.....	2
Votos em separado.....	1

Brasília, em 30 de novembro de 1.977.

COMISSÃO DE ECONOMIA

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ESTUDAR OS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS E DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADOS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E GOVERNOS ESTADUAIS.

PRESIDENTE: Senador DOMÍCIO GOMIDIM
 VICE-PRESIDENTE: Senador OTAIR BECKER
 RELATOR : Senador ROBERTO SATURNINO
 MEMBROS : Senador MURILLO FARALDO
 Senador AGENOR MARIA

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO

Ofícios expedidos.....	3
Ofícios recebidos.....	1
Pastas organizadas, contendo legislação do FDU, FAS e Resoluções do Banco Central do Brasil.....	7

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA PERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, de 1 977, que Dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba. AUTOR: Presidência da República	09.11.77	Senador RUY SANTOS.	10.11.77	Favorável.	Aprovado, em 16.11.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 1 977, que "Aplica aos diplomas expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.043, de 21 de outubro de 1 969". AUTOR: Presidência da República	11.10.77	Senador CATTE-TE PINHEIRO.	20.10.77	Favorável.	Aprovado, em 16.11.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, de 1977, que Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.134, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de julho de 1965; e dá outras providências.	30.11.77	Senador CATTE-TE PINHEIRO.	30.11.77	Favorável.	Aprovado, em 30.11.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 1 977, que Dispõe sobre o Magistério da Marinha e dá outras providências.	25.11.77	Senador CATTE-TE PINHEIRO.	25.11.77	Favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 CEC.	Aprovado, em 26.11.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, de 1 977, que Altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso".	10.11.77	Senador HELVÍDIO NUNES.	10.11.77	Favorável.	Aprovado, em 23.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166/77, que "Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Uruai, onde Duque de Caxias morou na veihice, e viria a falecer, e dá outras providências". AUTOR: Senador Otto Lehmann	27.10.77	Senador ARNON DE MELLO.	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 1 977, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 5 063, de 04 de julho de 1 966". AUTOR: Senador Henrique de La Rocque.	05.10.77	Senador HEITOR DIAS.	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, de 1 976, que "Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" nas emissoras de televisão e nas casas de diversões, e dá outras providências". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	05.10.77	Senador OTTO LEHMANN.	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, de 1 977, que "Limita o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo, e dá outras providências". AUTOR: Senador Heitor Dias	20.10.77	Senador OTTO LEHMANN.	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, de 1 976, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 5 988, de 14 de dezembro de 1 973, que regula os direitos autorais". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	05.10.77	Senador ADALBERTO SENA.	10.11.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 1 977, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 26 da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1 968, que "Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória".	05.10.77	Senador ADALBERTO SENA.	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 1 977, que "Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	27.10.77	Senador ADALBERTO SENA.	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, de 1 975, que "Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo". AUTOR: Senador Henrique de La Rocque	26.04.77 para reexame da matéria.	Senador ARNON DE MELLO. ***** Senador ARNON DE MELLO.	28.04.77 ***** 10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 1 977, que "Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	10.11.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, de 1 977, que Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais.	28.11.77					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, de 1 977, que Dispõe sobre a educação dos filhos do Sargento SILVIO DELMAR HOLLENBACH.	28.11.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, de 1977, que Dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol.	29.11.77	Senador EVE-LÁSIC VIEIRA.	29.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, de 1 977, que Institui o "DIA DO ELECTRICISTA".	24.11.77					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1 977, que Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego.	10.11.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 1 977, que Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.	18.11.77					

DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE CONFERÊNCIAS, SOBRE "A SITUAÇÃO DO DESPORTO BRASILEIRO"

- 1) Pelos Srs. FELÍCIO BRANDI, Presidente do Cruzeiro Esporte Clube e WILSON PIAZZA, jogador. Em 09.11.77.
- 2) Pelos Srs. HENRI AIDAR, Presidente do São Paulo Futebol Clube, PEDRO ROCHA, Jogador Profissional, VICENTE TADEU SECHI, Atleta Amador, Professor JOÃO PAULO MEDINA, Preparador Físico e WALTER ABRAHÃO, Jornalista. Em 11.11.77.
- 3) Pelos Srs. FREDERICO BALLVE, Presidente do Esporte Clube Internacional e MAURO PACHECO TORAL LÉS, Editor de Esportes do Jornal "Zero Hora".
- 4) Pelos Srs. JAREAS PIRES GUIMARÃES, Presidente do Sport Club do Recife, SÉRGIO NORONHA, Jornalista da TV e Jornal "O Globo" e LUIZ AUGUSTO, Jornalista da TV Record. Em 18.11.77.
- 5) Pelos Srs. WALMIR PEREIRA DA SILVA, Presidente do Clube Atlético Mineiro, DOMINGOS CARVALHO MENDANHA, Assessor Jurídico, OLAVO LEITE BASTOS, Jornalista Esportivo e JOSÉ REINALDO DE LIMA, Jogador Profissional. Em 23.11.77.

SÍNTese DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	04
Reuniões Extraordinárias	01
Projetos Relatados	05
Projetos distribuídos	15
Comparecimento de autoridades	16
Convites expedidos	2.300

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM (VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA)

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172/75 Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que "institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras provisões".	28.04.77	CUNHA LIMA	08.11.77			(Redistribuído)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190/75 Acréscimo dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências".	10.11.77	RGY SANTOS	17.11.77	Pela prejudicabilidade dos PLS n.os 190/75 e 91/76 e do Substitutivo ao PLS-190/75	Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e Danton Jobim (24.11.77)	Tramitando c/ o PLS-91/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244/75 Revoga, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.	27.10.77	Senador ALEXANDRE COSTA	11.11.77			Tramitando c/ o PLS-112/77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91/76 Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências.	10.11.77	Senador RUY SANTOS	17.11.77	Pela prejudicabilidade dos PLS n.os 190/75 e 91/76 e do Substitutivo ao PLS-190/75	Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores Danton Jobim e Cunha Lima (24.11.77)	Tramitando c/ o PLS-190/75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86/77 Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	02.09.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	15.09.77	Contrário	Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Sen. Danton Jobim e Cunha Lima (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117/77</u> Dispõe sobre o reavivamento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.	27.10.77	Senador ALEXANDRE COSTA	10.11.77			Tramitando c/o PLS-244/75
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205/77</u> Estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 (noventa) dias anteriores à realização das eleições.	10.11.77	Senador RUY SANTOS	10.11.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e Danton Jobim (24.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215/77-DF</u> Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$1.140.000.000,00, para o fim que especifica.	08.11.77	Senador DANTON JOBIM	10.11.77 (redistribuição)	Favorável	Aprovação do parecer (10.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41/76</u> Amplia a competência do SEPPRO para prestar serviços à iniciativa privada.	29.09.77	Senador DANTON JOBIM	06.10.77	Favorável, nos termos do Substitutivo da CSPC	Aprovação do parecer (10.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/76</u> Modifica dispositivos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.	01.09.77	Senador ALEXANDRE COSTA	14.03.77 (redistribuição)	Parecer contrário	Aprovação do parecer (10.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112/76</u> Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do art. 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 08 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Pará no RODESTE.	14.11.77	Senador BRAGA JUNIOR	17.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95/77</u> Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará e dá outras providências.	10.11.77	Senador CUNHA LIMA	17.11.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99/77</u> Concede pensão especial a JOÃO SUPREN VILHO, e dá outras providências.	24.10.77	Senador CUNHA LIMA	26.10.77	Favorável	Aprovação do parecer (03.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102/77</u> Fixa os festejos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção o Quadro de Oficiais e dá outras providências.	04.11.77	Senador CUNHA LIMA	07.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (08.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103/77</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$198.000,00, para o fim que especifica.	17.11.77	Senador BRAGA JÚNIOR	17.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (17.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107/77</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob supervisão da Secretaria do Planejamento da Presidência da República - crédito especial até o limite de Cr\$460.000.000,00, para o fim que especifica.	21.11.77	Senador				
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108/77</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$345.000.000,00, para o fim que especifica.	10.11.77	Senador MATTOS LEÃO	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/77</u> Autoriza a reversão, à Mitra Diocesana de Ipaneri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás.	17.11.77	Senador LENOIR VARGAS	17.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (17.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110/77</u> Dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba.	10.11.	Senador DOMÍCIO GONDIM	10.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (17.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114/77</u> Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.	-	Senador SALDANHA DERZI	17.11.77	Favorável	Aprovação do parecer	Parecer oral em Plenário (17.11.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>ORÉCIO "S" Nº 15/76</u> - Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do DF, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e Parecer Prévio daquele Tribunal sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1975.	15.09.77	Senador HEITOR DIAS	22.09.77	Parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão do DF	Aprovação do parecer (17.11.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/77</u> Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.	23.05.77	Senador VIRGILIO TÁVORA	02.06.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (10.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216/76</u> Altera a redação do artigo 729 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)	18.11.77	Senador ALEXANDRE COSTA	24.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35/77</u> Dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.	21.11.77	Senador HÉLVIDO NUNES	24.11.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163/77</u> Isenta os veículos auto-motores, não movidos por derivados de petróleo, da taxa rodoviária única.	23.11.77	Senador ALEXANDRE COSTA	24.11.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112/77</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - crédito especial até o limite de Cr\$4.800.000.000,00, para o fim que especifica.	23.11.77	Senador SALDANHA DERZI	24.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (24.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113/77</u> Concede pensão especial a GILBERTO COSTA, e dá outras providências.	23.11.77	Senador DANTON XAVIER CUNHA LIMA	24.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (24.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116/77</u> Inclui ligação ferroviária do Rio Grande do Sul na seção descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.	23.11.77	Senador TARSO DUTRA	24.11.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117/77</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - crédito especial até o limite de Cr\$292.060.000,00, para o fim que especifica.	23.11.77	Senador DANTON JOBIM	24.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (24.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119/77</u> Altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso".	23.11.77	Senador RUY SANTOS	24.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (24.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21/77</u> Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências.	23.11.77	Senador CUNHA LIMA	24.11.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48/77</u> Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências.	23.11.77	Senador TARSO DUTRA	24.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)	24.11.77	Senador SALDANHA DERZI	24.11.77	Favorável ao projeto e contrário às emendas 1,2 e 3	Aprovação do parecer (24.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/77</u> Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.	24.11.77					
<u>OFÍCIO "S" Nº 26/77</u> - Do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contrair empréstimo exterior no valor de US \$30.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a execução das obras e encomendas programadas pelo Instituto do Metropolitano de São Paulo - MASP.	29.11.77	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	29.11.77	Favorável nos termos do Projeto de Resolução apresentado.	Aprovação do parecer (29.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 24/77 - Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contrair empréstimo externo no valor de US \$20 milhões ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, destinado ao Programa Rodoviário de Integração daquele Estado.	23.11.77	Senador RUY SANTOS	23.11.77	Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado	Aprovação do parecer (25.11.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120/77 Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do art. 18 do Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências.	25.11.77	Senador RUY SANTOS	25.11.77	Parecer favorável ao Projeto nos termos do Projeto de Re-	Aprovação do parecer (25.11.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124/77 Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encarregos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.500.000.000,00, para o fim que especifica.	-	Senador GILVAN ROCHA	23.11.77	Parecer favorável		Proferido em Plenário (23/11/77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 25/77 - Do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contrair empréstimo externo no valor de US\$.....100 milhões, destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.	29.11.77	Senador HELVÍDIO NUNES	29.11.77	Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta	Aprovação do parecer (29.11.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135/77 Dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados.	01.12.77					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194/75 Põe nova redação ao caput do art.59 da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado.	22.09.77	Senador HEITOR DIAS	29.09.77	Contraário	Aprovação do parecer (24.11.77)	

COMISSÃO DE FINANÇASSÍNTSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS:	
ORDINÁRIAS.....	5
EXTRAORDINÁRIAS.....	3
PROPOSIÇÕES RECEVIDAS.....	31
PROPOSIÇÕES DISTRIBUITAS.....	34
PAPELÉEFS PROFERIDOS.....	26

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 19 77.

PRESIDENTE: Senador JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, de 1 976. Altera a redação do artigo 729, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943). Autor: Senador Nelson Carneiro	26.05.77	Senador LENOIR VARGAS	26.05.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.11.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 1 976. Dá nova redação ao § 1º do artigo 59 e ao § 2º do artigo 61, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.10.77	Senador LENOIR VARGAS ***** Senador JARBAS PASSARINHO	20.10.77 ***** 10.11.77	Parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS que oferece.	Aprova o parecer, em 10.11.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Lenoir Vargas.

Fls. 02

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 1 976. Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Autor: Senador "elson Carneiro	02.06.77	Senador LENOIR VARGAS	02.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 10.11.77	Há votos vencidos dos Senadores, Nelson Carneiro e Cunha Lima.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, de 1 976. Altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no Artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e Correlatas. Autor: Deputado Wilmar Dallantol	02.09.77	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	22.09.77	Parecer contrário.	Concede Vista do parecer em 10.11.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 1 976. Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no artigo 14 da Lei nº 6 055, de 17 de junho de 1974. Autor: Senador JARBAS PASSARINHO	18.05.77	Senador JESSE FREIRE (AVOCADO)	09.11.77	Parecer favorável na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo), que oferece.	Aprova o parecer, em 10.11.77	-

Fls. 03

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, de 1 976. Revoga o parágrafo único do artigo 25, da Lei nº 3 807, de 26 de agosto de 1 960. Autor: Senador Nelson Carneiro	07.11.77	Senador RUY SANTOS	10.11.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 17.11.77	Há votos vencidos dos Senadores Orestes Quérzia e Cunha Lima
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, de 1 976. Dispõe a concordância do empregador na caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador LENO IR VARGAS	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 17.11.77	Há votos vencidos dos Senadores Orestes Quérzia e Cunha Lima e voto em separado, vencido do Senador FRANCO MONTOIRO.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1 976. Dispõe sobre a transferência do aeroviário e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador RUY SANTOS	10.11.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 17.11.77	Há votos vencidos dos Senadores Orestes Quérzia e Cunha Lima

Fls. 04

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, de 1 976. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otair Becker.	07.10.77	Senador RUY SANTOS	10.11.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 17.11.77	Há votos vencidos dos Senadores Orestes Quérzia e Cunha Lima.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 1 977. Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Autor: Senador Franco Montoro.	29.04.77	Senador LENO IR VARGAS ***** Senador OSIRÉS TEIXEIRA	29.04.77 ***** 02.09.77	Parecer contrário ao projeto e à Emenda nº 1-CLS (Substitutivo)	Aprova o parecer, em 17.11.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Lenoir Vargas.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 975. Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia. Autor: Senador Orestes Quérzia	16.03.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro em 06.10.77.	Incluído nas pautas das reuniões dos dias 10/11 e 11/11/77, e adiada a apreciação do voto do Sen. Franco Montoro.

Fls. 05

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1 975. Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	10.08.77	Senador DRA-GA JÚNIOR ***** Senador IRAN CO MONTORO (VISTA)	11.08.77 ***** 06.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro em 06.10.77	Incluído nas pautas das reuniões dos dias 10/11 e 17/11, e adiada a apreciação do voto do Senador Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1 976. Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.03.77	Senador LENO IR VARGAS ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	17.03.77 ***** 22.06.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro em 22.06.77	Incluído nas pautas das reuniões dos dias 10/11 e 17/11 de 77, e adiada a apreciação do voto do Senador Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 097, de 1 975. Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Orestes Quérica	16.03.77 /	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Senador Franco Montoro (VISTA)	16.03.77 ***** 03.06.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro em 03.06.77.	Incluído nas pautas das reuniões dos 10/11 e 17/11 de 1 977, e adiada a apreciação do voto do Sen. Franco Montoro.

Fls. 06

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 1 975. Determina que os benefícios concedidos pelos INPS serão reajustados na base do reajuste do salário-mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO. ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	16.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 28.04.77.	Incluído nas pautas dos dias 10 e 17/11/77, e adiada a apreciação do voto do Senador Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1 975. Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quérica.	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO. ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	16.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 28.04.77.	Incluído nas pautas dos dias 10/11 e 17/11 de 77, e adiada a apreciação do voto do Sen. Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 1 974. Acréscema parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966 e dá outras providências. Autor: Senador Adelberto Sena. (CB3. Anexado aos FLS nºs. 89,164,189,197,198,226/75,15,79,200,47,251,291,305/76 e 2/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro em 27.10.77.	

Fls. C7

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, de 1 975. Altera o artigo 8º da Lei 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Autor: Senador Nelson Carneiro. (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 164, 189, 197, 198, 226/75, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e C2/77.)	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 1 975. Dá nova redação às letras "b" e "e" do inciso II, e ao inciso III do art. 8º; acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Heitor Dias (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 89, 189, 226/75, 15, 19, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e C2/77.)	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário ao projeto e ao substitutivo que lhe foi apresentado pela CCJ.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, de 1 975. Acréscima dispositivos ao artigo 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 89, 164, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305 de 76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário ao projeto.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-

Fls. C8

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, de 1 975. Acrecenta e modifica disposições na Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quêrcia. (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 89, 164, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e C2/77.)	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, de 1 975. Dá nova redação e acrescenta dispositivos ao art. 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões. Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 89, 164, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305 de 76 e C2/77.)	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, de 1 975. Introduz modificações na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador AGENOR MARIA (GDS. Anexado aos PLS nrs. 128/74, 89, 164, 197, 198/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305 de 76 e 02/77.)	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE PESQUISAMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1 976. Introduz modificações no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quérzia. (CS. Anexado aos PLS nºs. 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, de 1 976. Acrecenta dispositivos à Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quérzia (CS. Anexados aos PLS nºs. 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 1 976. Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para construção da casa própria. Autor: Senador FRANCISCO MONTORO (CLS. Anexado ao PLS nºs. 128/74, 89, 164, 189, 226, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE PESQUISAMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, de 1 976. Altera a redação da alínea "e", do item II, e do item III, do artigo 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966. Autor: Senador WILSON CARNEIRO (CS. Anexado ao PLS nºs. 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, de 1 976. "Altera o artigo 8º, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador WILSON CARNEIRO (CLS. Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, de 1 976. Introduz alterações na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador WILSON CARNEIRO (CS. Anexado aos PLS nºs. 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291, 305/76 e 02/77).	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede visita ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 1 976. Introduz modificação na lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador VASCONCELOS TORRES (CB). Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 305/76 e 02/77.	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, de 1 976. Introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a exigência de manter a estabilidade no emprego, nos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador VASCONCELOS TORRES (CB). Anexado aos PLS nºs 123/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291/76 e 02/77.	13.10.77	Senador Ruy Santos ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 02, de 1 977. Introduz o artigo 9º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Autor: Senador NELSON CARNEIRO (CB). Anexado aos PLS nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, 15, 79, 200, 47, 251, 290, 291 e 305/76.	13.10.77	Senador RUY SANTOS ***** Senador NELSON CARNEIRO (VISTA)	20.10.77 ***** 27.10.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Nelson Carneiro, em 27.10.77.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1 977. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4 050, de 13 de julho de 1 962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas extras nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador. Autor: Deputado Argilano Barroso	11.11.77	Senador RUY SANTOS	17.11.77			Anexado ao PLS nº 51/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 1 976. Veda incluir no pagamento das férias horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Autor: Senador Franco Montoro.	11.11.77	Senador RUY SANTOS	17.11.77			Anexado ao PLC nº 74/77
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, de 1 977. Regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.	26.10.77	Senador NELSON CARNEIRO ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	27.10.77 ***** 10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 1 977. Acrecenta dispositivos ao artigo 10 da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Deputado MOREIRA FRANCO	07.11.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 1 974. Adita parágrafo ao art. 16, da Lei nº 5 107, de 13.09.66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de assegurar direitos aos empregados estatutários, optantes ou não. Autor: Senador José Esteves.	10.11.77	Senador FRANCISCO MONTORO	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, de 1 976. Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 7 661, de 21 de junho de 1 945 e do Decreto-lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, para o fim de corretabilizar a legislação que trata da incidência de juros e correção monetária aos débitos de natureza trabalhista. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.11.77	Senador ACCIOLY FILHO	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, de 1 976. Modifica o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 75, de 21 de novembro de 1 976, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.11.77	Senador ACCIOLY FILHO	10.11.77			Anexado ao FLS nº 138/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, de 1 977. Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais. Autor: Senador Franco Montoro	27.10.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1 977. Acrecenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 5 194, de 24 de dezembro de 1 966. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.11.77	Senador LOU RIVAL BAPTISTA	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1 977. Introduz alterações no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder aos sindicatos poderes de representação, independente de mandato. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.10.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	10.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05, de 1 972. Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.	10.11.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.11.77			Anexado ao PLN nº 194/75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1 975. Dispõe sobre o aproveitamento de mão de obra de pessoas com idade superior a 35 anos e dá outras providências.	10.11.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.11.77			Anexado ao PLN nº 05/72

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, de 1 975. Dá nova redação ao item III do artigo 21 da Lei nº 6 182, de 11 de dezembro de 1 974. Autor: Senador VASCONCELOS TORRES	10.11.77	Senador OSIRÉS QUÉRCIA	17.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1 976. Dispõe sobre o exercício da profissão de Artista e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	11.11.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05, de 1 977. Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3 577, de 4 de julho de 1 959. Autor: Senador Osires Teixeira	11.11.77	Senador OSIRÉS QUÉRCIA	17.11.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, de 1.977. Introduz alterações no artigo 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer garantias aos representantes classistas nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAS). Autor: Senador Nelson Carneiro	17.11.77	Senador JAR-BAS PASSARINHO	17.11.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, de 1.977 Transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências. Autor: Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados	18.11.77	Senador RUY SANTOS	30.11.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Rauniões Ordinárias	2
Rauniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	10
Projetos distribuídos	20
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Votos vencidos	12
Votos em separado	3

Brasília, em 30 de novembro de 1.977.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR JARBAS PASSARINHO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 976, DE 1975</u> DISCIPLINA A PROFISSÃO DE GEOGRÁFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	09.05.77	SENADOR MILTON CABRAL	09.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DA EMENDA SUBSTITUTIVA DA C.E.C..		Vista ao Sr. Senador Itamar Franco em reunião de 10.11.77.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1977</u> DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE - PARA MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS. Autor: Senador Braga Junior	10.11.77	SENADOR ARNON DE MELLO	10.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, EM REUNIÃO DE 29.11.77, TENDO COMO CONVIDADO O VICE-PRESIDENTE DA SIDERURGIAS, DR. WILKIE MOREIRA BARBOSA, OUVIU EXPOSIÇÃO, INTERCALADA DE DEBATES, SOBRE O TEMA "A SIDERURGIA BRASILEIRA".						

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1
PROJETOS RELATADOS	1
PEDIDOS DE VISTA	1
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	2
OFÍCIOS EXPEDIDOS	2
CONVITES EXPEDIDOS	200

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/77</u> Aprova o texto do Convênio de Assistência Repartida para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	25.10.77	Senador SALDANHA DERZI	07.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (08.11.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/77</u> Aprova o texto do Convênio da Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	26.10.77	Senador AUGUSTO FRANCO	07.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (08.11.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/77</u> Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	07.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	16.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (22.11.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/77</u> Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Irã.	07.11.77	Senador OTTO LEHMANN	22.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (22.11.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/77</u> Aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Fornecimento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim e do protocolo para o Fornecimento dos Recursos Hídricos do trecho litorâneo do Rio Jacuatacá, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, conclusiones entre a Fed. Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Brasília, a 07 de junho de 1977.	08.11.77	Senador BANTON JCBIM	21.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (22.11.77)	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/77</u> Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado em Bagdá, a 11 de maio de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque.	14.11.77	Senador ITAMAR FRANCO	21.11.77	Favorável	Aprovação do parecer (22.11.77)	
<u>PROJETO DE LEI Nº 270/77</u> - Do Sr. Presidente da Rep. Federal, suspenso à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. GERALDO EGÍDIO DA COSTA VIANA CAVALCANTI, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E CULTURA (UNESCO)	16.11.77	Senador MARCOS FREIRE	21.11.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (22.11.77)
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240/76</u> Altera a redação do § 1º do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.	27.10.77	Senador JOSE SARNEY	09.11.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI Nº 456/77</u> - Do Sr. Senador Mário Covas e outros, requerendo seja consignado um voto de aplauso ao Sr. Marlos Nobre, Maestro e Compositor da música erudita, por ter sido escolhido Membro Permanente do Conselho de Música da UNESCO.	08.11.77	Senador DANTON JOBIM	22.11.77			
			*			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	2
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	6
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS.....	9
PARECERES PROFERIDOS.....	7

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADLABERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen C. Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 890/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras provisões.	27.10.77	Senador Virgílio Távora	31.10.77	Redação final	Aprovado em 3.11.77	
<u>PARECER Nº 891/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 94/77, que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.	27.10.77	Senador Virgílio Távora	31.10.77	Redação final	Aprovado em 3.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 892/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 91/77, que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29.12.72, do Município de São Paulo.	27.10.77	Senador Salданha Derzi	31.10.77	Redação final	Aprovado em 3.11.77	
<u>PARECER Nº 893/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 85/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 2.532, de 20.10.71, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	25.10.77	Senador Saldanha Derzi	31.10.77	Redação final	Aprovado em 3.11.77	
<u>PARECER Nº 901/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/77 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977.	08.11.77	Senador Dalton Jobim	09.11.77	Redação final	Aprovado em 09.11.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 902/77</u> Redação ao vencido, para o 2º turno regimento, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977, que altera dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito.	08.11.77	Senador Virgílio Távora	19.11.77	Redação do vencido	Aprovado em 09.11.77	
<u>PARECER Nº 907/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/77 (nº 105-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.	09.11.77	Senador Saldanha Dérzi	10.11.77	Redação final	Aprovado em 10.11.77	
<u>PARECER Nº 917/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 96/77, que autoriza o Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (SE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzais) o montante de sua dívida consolidada.	11.11.77	Senador Virgílio Távora	11.11.77	Redação final	Aprovado em 11.11.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 949/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/77 (nº 103-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Cooperação em Materia de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970.	10.11.77	Senador Jircéu Cardoso	14.11.77	Redação final	Aprovado em 17.11.77	
<u>PARECER Nº 953/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 171/77-DF, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.	10.11.77	Senador Saldanha Dérzi	14.11.77	Redação final	Aprovado em 17.11.77	
<u>PARECER Nº 951/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 119/75, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.890, de 8 de junho de 1973.	11.11.77	Senador Saldanha Dérzi	14.11.77	Redação final	Aprovado em 17.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 952/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 215/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 1.140.000.000,00 (um bilhão e cem e quarenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.	17.11.77	Senador Saldanha Derzi	17.11.77	Redação final	Aprovado em 17.11.77	
<u>PARECER Nº 930/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/77 (nº 113-B/77, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978, em visita oficial à República Oriental do Uruguai.	18.11.77	Senador Saldanha Derzi	18.11.77	Redação final	Aprovado em 18.11.77	
<u>PARECER Nº 991/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/77 (nº 112-B/77, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País, no decurso da segunda quinzena de janeiro de 1978, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.	18.11.77	Senador Hevídio Nunes	18.11.77	Redação final	Aprovado em 18.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1000/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14/76, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.	18.11.77	Senador Hevídio Nunes	18.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	
<u>PARECER Nº 1001/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 123/77, que altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 19 maio de 1943.	18.11.77	Senador Saldanha Derzi	18.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	
<u>PARECER Nº 1004/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 98/77, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros).	21.11.77	Senador Hevídio Nunes	21.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 1005/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 99/77, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	21.11.77	Senador Sal-danha Derzi	21.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	
PARECER Nº 1006/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 100/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).	21.11.77	Senador Dirceu Cardoso	21.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	
PARECER Nº 1007/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 101/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).	21.11.77	Senador Sal-danha Derzi	21.11.77	Redação final	Aprovado em 21.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 1020/77 Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122/76, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.	21.11.77	Senador Hevídeo Nunes	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
PARECER Nº 1021/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 102/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).	22.11.77	Senador Virgílio Távora	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
PARECER Nº 1022/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 103/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angelina (PI) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador Sal-danha Derzi	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1023/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 104/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$..... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador Birceu Cardoso	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
<u>PARECER Nº 1024/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 105/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$... 1.592.106,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador Virgílio Távora	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
<u>PARECER Nº 1025/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/77 (nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17.8.77.	22.11.77	Senador Salданha Derzi	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1026/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 106/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporã (MT) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).	22.11.77	Senador Saldanha Derzi	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
<u>PARECER Nº 1027/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 107/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maracaju (MT) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 17.629.224,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros).	22.11.77	Senador Saldanha Derzi	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
<u>PARECER Nº 1028/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 108/77, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a elevar em Cr\$..... 104.754.782,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	22.11.77	Senador Hevídio Nunes	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
<u>PARECER Nº 1029/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 109/77, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage do Município de Lauro Müller Estado de Santa Catarina, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$..... 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.	22.11.77	Senador Virgílio Távora	22.11.77	Redação final	Aprovado em 22.11.77	
<u>PARECER Nº 1032/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 110/77, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$4.916.835,00 (quatro milhões, novecentos e dezessais mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).	23.11.77	Senador Helvídio Nunes	23.11.77	Redação final	Aprovado em 23.11.77	
<u>PARECER Nº 1033/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 112/77, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	23.11.77	Senador Helvídio Nunes	23.11.77	Redação final	Aprovado em 23.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
<u>PARECER Nº 1045/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/77 (nº 111-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim) e do Protocolo para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos do trecho limítrofe do Rio Jaguarão, anexo ao Tratado da Bacia da Lagoa Mirim (Protocolo do Rio Jaguarão), concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 7 de julho de 1977.	24.11.77	Senador Otto Lehmann	24.11.77	Redação final	Aprovado em 24.11.77	
<u>PARECER Nº 1063/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/77 (nº 137-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	23.11.77	Senador Helvídio Nunes	24.11.77	Redação final	Aprovado em 25.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1245/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 116/77, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de segmentos da rodovia BR-415 (Vitória da Conquista-Ilhéus).	28.11.77	Senador Sal-danha Derzi	28.11.77	Redação final	Aprovado em 28.11.77	
<u>PARECER Nº 1256/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/77 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.	24.11.77	Senador Otto Lehmann	28.11.77	Redação final	Aprovado em 29.11.77	
<u>PARECER Nº 1257/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 173/76, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682 de 21.7.71, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras provisões.	24.11.77	Senador Otto Lehmann	28.11.77	Redação do vencido	Aprovado em 29.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1259/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 121/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzados), para os fins que especifica.	29.11.77	Senador Sal-danha Derzi	29.11.77	Redação final	Aprovado em 29.11.77	
<u>PARECER Nº 1264/77</u> Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/77 (nº 144-A/77, na Casa de origem), que altera a redação do art. 5º "caput", da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências.	30.11.77	Senador Sal-danha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
<u>PARECER Nº 1265/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/77 (nº 108-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, a 17 de agosto de 1977.	30.11.77	Senador Sal-danha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1266/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 117/77, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$13.694.000,00 (treze milhões e seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	30.11.77	Senador Salda-nha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
<u>PARECER Nº 1267/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 118/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.656.457,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros) para os fins que especifica.	30.11.77	Senador Salda-nha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
<u>PARECER Nº 1268/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 119/77, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 63.396.000,00 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica.	30.11.77	Senador Dirceu Cardoso	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1269/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de flagras a elevar em Cr\$..... 7.574.997,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	30.11.77	Senador Salda-nha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
<u>PARECER Nº 1270/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$..... 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.	30.11.77	Senador Salda-nha Derzi	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
<u>PARECER Nº 1271/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 123/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 13.921.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) para os fins que especifica.	30.11.77	Senador Dirceu Cardoso	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 1272/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 124/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	30.11.77	Senador Dirceu Cardoso	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
PARECER Nº 1273/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 125/77, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	30.11.77	Senador Otto Lehmann	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
PARECER Nº 1278/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 126/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 199.233.000,00 (cento e noventa e nove milhões e duzentos e trinta e três mil cruzeiros) para o fim que especifica.	30.11.77	Senador Dirceu Cardoso	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 1279/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 127/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 28.225.127,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e sete cruzeiros) para o fim que especifica.	30.11.77	Senador Otto Lehmann	30.11.77	Redação final	Aprovado em 30.11.77	
Projeto de Lei do Senado nº 13/77, que tomba a casa em que morou o Duque de Caxias na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias
Reuniões extraordinárias	28
Projetos relatados	49

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1975</u> Acrescenta dispositivos à Lei nº..... 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências". <u>TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O</u>	19.10.77	SENADOR ALBERTO VIEIRAS LEAL	20.10.77	Parecer pela prejudicialidade dos Projetos, bem como do Substitutivo e das Submendas apresentadas pela CCJ.	Aprovado em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1976</u> Que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1977</u> Dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidente de trânsito, e determina outras providências.	24.10.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	24.10.77	Parecer favorável.	Aprovado em 10.11.77.	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/77</u> Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.	25.10.77	(AVOCADO) SENADOR RUY SANTOS	25.10.77	Parecer favorável.	Aprovado em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1977</u> Elimina do Código Eleitoral a injustificada discriminação contra o hanseniano.	10.11.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	10.11.77	Audiência ao Ministério da Saúde.	Aprovado em 24.11.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1976</u> Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar.	28.04.77	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	02.05.77	Pela rejeição	Aprovado em 16.11.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1977</u> Regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia.	23.11.77					
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1977</u> Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.	24.11.77					

SÍNTSEZ DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	3
Projeto distribuído	1
Projetos relatados	6
Projetos na Comissão	2

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1977</u> Fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção o Quadro de Oficiais, e dá outras provisões.	3.11.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO	3.11.77	Parecer favorável.	Aprovado em 4.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1976</u> Acrescenta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta.	11.11.77					

SÍNTSE DE TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	1
Projetos aprovados	1
Projetos distribuídos	1

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5/72 :</u> Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS; e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174/75 : Dispõe sobre o aproveitamento de mão de obra de pessoas com idade superior a 35 anos e dá outras providências. <u>TRAMITAÇÃO CONJUNTA</u>	04.12.76	Senador BENJAMIM FARAH	16.03.77	Favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do PLS Nº 174/75.	Aprovado, em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158/75 :</u> Dá nova redação ao item III, do artigo 21 da Lei nº 6 182, de 11 de dezembro de 1974.	16.06.77	Senador HEITOR DIAS	16.06.77	Favorável	Aprovado, em 10.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56/76 :</u> Altera o parágrafo único do Artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943.	07.10.77	Senador DANTON JOBIM	13.10.77	Favorável	Aprovado, em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95/77 :</u> Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.	17.10.77	Senador SALVANHA DERZI	25.10.77	Favorável	Aprovado, em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114/77 :</u> Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.	16.11.77	Senador BENJAMIM FARAH	17.11.77	Parecer oral em Plenário favorável ao Projeto, em 17.11.77	O Plenário aprovou o parecer do Sr. Relator durante a Sessão Extraordinária de 17.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35/77 :</u> Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.	03.06.77	Redistribuído ao Sr. Senador LENOIR VARGAS	14.06.77	Contrário	Aprovado, em 10.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/77 :</u> Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.	29.06.77	Senador HERIBERTO DIAS	30.06.77	Favorável com a Emenda nº 1 - CSPC	Aprovado, em 24.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174/77 :</u> Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.	05.10.77	Senador SALVADOR DERZI	13.10.77	Favorável	Aprovado, em 24.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118/77 :</u> Altera dispositivo da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).	16.11.77	Senador SALVADOR DERZI	24.11.77	Favorável ao Projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 3 oferecidas.	Aprovado, em 24.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128/77 :</u> Dispõe sobre o Magistério da Marinha e dá outras providências.	25.11.77	Senador ITAMAR FRANCO	25.11.77	Favorável	Aprovado, em 25.11.77	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131/77 :</u> Dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 5.645 de 10 de dezembro de 1970.	28.11.77	Senador AUGUSTO FRANCO	29.11.77	Favorável	Aprovado, em 29.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
EXPOSIÇÃO DO CORONEL DARCY DUARTE DE SIQUEIRA, DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL, sobre "ATIVIDADES DO DASP".						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	02
Reuniões Extraordinárias	03
Projetos Relatados	11
Projetos Distribuídos	04
Ofícios Recebidos	01
Ofícios Expedidos	01
Emendas Apresentadas	04
Comparecimento de Autoridades	01
Convites Expedidos	500

Brasília, em 30 de novembro de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACRECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 065, DE 1977 ACRESCENTA O ITEM XL AO ARTIGO 89 DA LEI N° 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO).	15.09.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.09.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 22.11.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 068, DE 1977 INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, NO QUE DIZ RESPEITO À FIXAÇÃO DE MULTAS PARA O EXCESSO DE VELOCIDADE.	20.09.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	20.09.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 22.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 032, DE 1977 DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO, NOS CASOS DE VEÍCULOS NOVOS EM PROCESSO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO.	10.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	14.11.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 22.11.77	
Autor: Senador Nelson Carneiro						
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 163, DE 1977 ISENTA OS VEÍCULOS AUTO-MOTORES, NÃO MOVIMENTADOS POR DERIVADOS DE PETRÓLEO, DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA.	11.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	14.11.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 22.11.77	
Autor: Senador Vasconcelos Torres						
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 1977 INCLUI LIGAÇÃO FERROVIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL NA RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS FERROVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAGEM, APROVADO PELO LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	14.11.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	16.11.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 22.11.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 029, DE 1977 (nº 111-B, de 1977, na Câmara) APROVA OS TEXTOS DO TRATADO DE COOPERAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS E O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (TRATADO DA BACIA MIRIM) E DO PROTOCOLO PARA O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO TRECHO LIMITEIRO DO RIO JAGUARÃO, ANEXO AO TRATADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (PROTOCOLO DO RIO JAGUARÃO), CONCLUÍDOS ENTRE A RE	22.11.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	22.11.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 22.11.77	
PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, EM BRASÍLIA, A 07 DE JANEIRO DE 1977.						
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 081, DE 1977 ATRIBUI À TELEBRÁS OU A SUAS SUBSIDIÁRIAS A INCUMBÊNCIA DE ELABORAR AS LISTAS TELEFÔNICAS.	17.11.77	SENADOR MATTOS LEÃO	17.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1972 ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE VIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	18.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	22.11.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 054, DE 1972 FIXA OS NÍVEIS MÁXIMOS PERMITIDOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES, REGULA A FABRICAÇÃO E O USO DE ACESSÓRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	23.11.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	24.11.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 026, DE 1972 DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO À PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE SEUS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Tramitando em conjunto com os PLS Nºs 128 e 131, de 1976)	28.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	28.11.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1976 DISPõE SOBRE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS. Autor: Senador Henrique de La Rocque (Tramitando em conjunto com o PLC nº 26, de 1977 e o PLS nº 131, de 1976)	28.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	28.11.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1976 DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Autor: Senador Benjamim Farah (Tramitando em conjunto com o PLC nº 26, de 1977 e o PLS nº 128, de 1976)	28.11.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	28.11.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1972 ALTERA A RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS ROTOVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAGEM, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.	29.11.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	30.11.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 30.11.77	

SÍNTese DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIões ORDINÁRIAS	1
REUNIões EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	11
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	11
PROJETOS RELATADOS	7

Brasília, 30 de novembro de 1977

SÍNTSE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES
DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1.977

Reuniões Ordinárias	32	Projetos de Resolução	51
Reuniões Extraordinárias	56	Declarações de voto	51
Projetos relatados	347	Comparecimento de autoridades	20
Projetos distribuídos	311	Votos com restrições	20
Projetos em diligência	24	Convites expedidos	3 600
Ofícios recebidos	63		
Ofícios expedidos	18		
Pedidos de vista	11	Brasília, em 30 de novembro de 1.977.	
Emendas apresentadas	17		
Subemendas apresentadas	01		
Substitutivos	01		

SERVIÇO EM COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSESSAÇÕES
<u>Proposta de Emenda à Constituição nº 17/77 - CN:</u> Altera o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre os proventos da inatividade.	Pres.Dep.José Costa V.Pres.Dep. Raul Bernardes. Rel.Sen.Italívio Coelho	30-11-77 Prorrogado o prazo por 30 dias.	Instalada em 19/11/77. Tramitação conjunta com as PEC nºs 18 e 21/77.
<u>Proposta de Emenda à Constituição nº 18/77 - CN:</u> Altera a redação do § 1º do item II do artigo 102 da Constituição Federal.	Pres.Dep.José Costa V.Pres.Dep. Raul Bernardes. Rel.Sen.Italívio Coelho	30-11-77 Prorrogado o prazo por 30 dias.	Instalada em 19/11/77. Tramitação conjunta com as PEC nºs 17 e 21/77.
<u>Proposta de Emenda à Constituição nº 21/77 - CN:</u> Dá nova redação ao art. 101 e ao item II do artigo 102 da Constituição.	Pres.Dep.José Costa V.Pres.Dep. Raul Bernardes. Rel.Sen.Italívio Coelho	30-11-77 Prorrogado o prazo por 30 dias.	Tramitação conjunta com as PEC nºs 17 e 18/77
<u>Projeto de Lei nº 24, de 1977 - CN:</u> Autoriza a Petrobrás Fertilizantes S/A a, nas condições que estabelece, participar do capital de outras sociedades.	Pres.Dep.Humberto Lucena. V.Pres.Dep.Nunes Rocha Rel.Sen.Virgílio Távora	22-11-77	Instalada em 03/11/77. Parecer favorável proferido em 17/11/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>projeto de Lei nº 25/77 - CN:</u> Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências".	Pres.Sen.Adalberto Sena V.Pres.Sen.Cattete Pinheiro. Rel.Dep.João Alves	22-11-77	Instalada em 03/11/77 35 Emendas apresentadas. Parecer proferido em 24/11/77 pela aprovação do Projeto, acolhendo as Emendas nºs 1,6, 20,37 R, com Subemendas às Emendas nºs 2,9,11,18,19 e 34. Aprovada, em parte, a Emenda nº 25 e 27
<u>Proposta de Emenda à Constituição nº 16/77 - CN:</u> Acréscema § 2º do art. 98 da Constituição Federal.	Pres.Dep.Lauro Rodrigues. V.Pres.Dep.Wilmar Guimarães. Rel.Sen. Melvídio Nunes	18-10-77 Prorrogado o prazo para 03/11. Prorrogado por mais 10 dias.	Parecer favorável, proferido em 08/11/77 Aprovado.
<u>Projeto de Lei nº 20/77 - CN,</u> que modifica o art. 42 da Lei nº 6435, de 15-07-1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada.	Pres.Dep.Athié Coury V.Pres.Dep.Aroldo Carvalho. Rel.Sen.Lourival Baptista.	05-11-77	Parecer favorável, proferido em 03/11/77, concluindo por substitutivo, aprovando as Emendas nºs 3 e 4 e, em parte, as de nºs 1,2, 8 e 9. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>Projeto de Lei nº 21/77 - CN,</u> altera os arts. 59, 14 e 16, suprimindo o parágrafo único deste último, da Lei nº 6.360, de 23-09-1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, sancionantes e outros produtos, e dá outras providências.	Pres.Dep.Fábio Fonseca V.Pres.Dep.Ademar Pereira. Rel.Sen.Ruy Santos.	13-11-77	Parecer proferido em 09-11-77, concluindo por substitutivo, rejeitando a Emenda apresentada. Aprovado.
<u>Projeto de Lei nº 22/77 - CN,</u> que cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.	Pres.Sen.Leite Chaves V.Pres.Sen. Saldanha Derriz. Rel.Dep.Luiz Braz	16-11-77	Parecer favorável, concluindo por substitutivo, aprovado em 16-11-77. Aprovado. Foram apresentadas 6 emendas.
<u>Projeto de Lei nº 23/77 - CN,</u> que autoriza a Petrobrás Química S/A, PETROQUISA, a, nas condições que estabelece, participar do capital de outras sociedades.	Pres.Dep.Júlio Viveiros V.Pres.Dep.Nosser Almeida. Rel.Sen.Virgílio Távora	16-11-77	Parecer favorável, proferido em 10/11/77 Aprovado.
<u>Mensagem nº 104/77 - CN,</u> do Sr.Pres. da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1577, de 10-10-77, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica.	Pres.Sen.Agenor Maria V.Pres.Sen.Luiz Cavalcante. Rel.Dep.Nosser Almeida	20-11-77	Instalada em 19/11/77 Parecer favorável, proferido em 03/11/77 Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 105/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1578, de 11-10-77, que dispõe sobre o imposto de exportação e dá outras providências.	Pres.Sen.Danton Jobim V.Pres.Sen.Renato Franco. Rel.Dep.Passos Porto	20-11-77	Instalada em 19/11/77 Parecer favorável, proferido em 03-11-77
Proposta de Emenda à Constituição nº 19/77 - CN, que altera a redação da alínea "c", item XVII, do artigo 89 da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.	Pres.Sen.Itamar Franco V.Pres.Sen.Wilson Gonçalves. Rel.Dep.José Alves	16-03-78	Instalada em 22-11-77
Mensagem nº 106/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1579, de 11-10-77, que modifica o Decreto-lei nº 1510, de 27-12-76, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis.	Pres.Sílvio A.Júnior V.Pres.Dep.Jorge Arbage Rel.Sen.Virgílio Távora	05-03-78	Instalada em 28-11-77. Parecer favorável, proferido em 30-11-77. Aprovado
Mensagem nº 110/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1580, de 17-10-77, que altera o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 4.595 de 31-12-1964.	Pres.Sen.Roberto Saturino. V.Pres.Sen.Augusto Franco. Rel.Dep.Daso Coimbra	05-03-78	Instalada em 28-11-77. Parecer favorável, proferido em 30-11-77. Aprovado.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

. Comissões Instaladas	10
. Pareceres proferidos	11
. Reuniões realizadas	21
. Membros das Comissões	308
. Avisos encaminhados aos Srs. Membros das Comissões	462
. Emendas recebidas	52
. Atas publicadas	21
. Ofícios remetidos.....	2

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que "modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1977

Aos três dias de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Lourival Baptista, Henrique de La Rocque, Murilo Paraiso, Ruy Santos e Leite Chaves e Deputados João Alves, Adhemar Ghisi, Dayl de Almeida, Aroldo Carvalho, Athiê Coury, Frederico Brandão e Ruy Brito, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que "Modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Italívio Coelho, Cunha Lima, Nelson Carneiro e Deputados Augusto Trein, Antônio Gomes, Walter Silva e Alceu Collares.

É dispensada a leitura da Ata da reunião de instalação que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado Athiê Coury, comunica haver recebido ofícios da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Srs. Senadores Saldanha Derzi e Murilo Paraiso, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Altevir Leal e Otto Lehmann, respectivamente.

Prosseguindo, o Sr. Deputado Athiê Coury esclarece que ao Projeto foram apresentadas 10 (dez) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senado Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece como conclusão, acolhendo, favoravelmente, as Emendas de nºs 3 e 4, favorável, em parte, às de nºs 1, 2, 8 e 9, e contrário às demais emendas.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Leite Chaves, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Heitor Dias e Deputados Frederico Brandão, Ruy Brito e Adhemar Ghisi.

Colocado em votação o parecer do Relator, ressalvados os Destaques, é o mesmo aprovado, assinando com restrições, os Srs. Senador Leite Chaves e Deputado Frederico Brandão e Ruy Brito.

Foram apresentados Destaques para aprovação das Emendas de nºs 5, 9 e 10. Em discussão e votação, são rejeitados os Destaques, abstendo de votar o último, o Sr. Senador Ruy Santos.

A seguir, o Sr. Presidente coloca em discussão, Destaque oferecido pelo Sr. Deputado Ruy Brito, para suprimir a redação dada ao artigo 4º Posto em votação, é o Destaque aprovado.

Antes de dar por encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, e determina ao Assistente da Comissão, que se faça publicar, na íntegra, o apanhamento taquigráfico dos trabalhos, anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1977 - CN, QUE "MODIFICA O ART. 42 DA LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA", COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE, DEPUTADO ATHIÊ COURY.

O SR. PRESIDENTE (ATHIÊ COURY) — De acordo com o art. 12 do Regimento Interno, declaro aberta a reunião.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Sr. Relator, ilustre Senador Lourival Baptista, ao Projeto de Lei de nº 20, de 1977, que modifica o art. 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada.

Pelo art. 129 do Regimento Interno do Senado, requeiro a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação. Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Não havendo objeções, declaro aprovada a proposição.

Comunico o recebimento, pela Secretaria desta Comissão, de dez emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Comunico à Comissão o recebimento de ofícios de substituição dos Srs. Senadores Altevir Leal e Otto Lehmann, respectivamente pelos Srs. Senadores Saldanha Derzi e Murilo Paraiso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, Relator da matéria, para leitura de seu parecer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

O presente projeto, originário da Mensagem nº 101, de 1977, do Senhor Presidente da República, tem por objetivo acrescentar ao artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, três novos parágrafos que estabelecem limitações aos planos de benefício das entidades de previdência privada.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Ministro da Previdência e Assistência Social em que é acentuada a necessidade das modificações propostas, não só em atendimento às razões do vento aposto a referida Lei, como também pelo fato de haver conveniência de regular situações individuais preexistentes em relação aos mencionados planos de benefício.

De fato, ao justificar o voto ao parágrafo 6º da Lei nº 6.435, de 1977, o Senhor Presidente da República acentuava que suas disposições estariam em conflito com os propósitos da lei nova,

"por ensejar que a aposentadoria constitua motivo de exagerada elevação dos rendimentos em razão do emprego, ao invés de atender à preocupação básica de complementação dos benefícios da previdência social."

"Desatendidos os pressupostos da limitação com o dar-se redação substancialmente diversa ao dispositivo em referência, a Lei seria, no particular, socialmente imprópria e contrária ao interesse público por acentuar desigualdade entre os servidores da Administração direta e autárquica e os servidores de outras entidades também integrantes da Administração Pública."

"... encaminharei ao Congresso Nacional oportunamente, projeto de lei dando redação adequada para o aludido parágrafo 6º do artigo 42 da Lei."

O presente projeto, que é o cumprimento desse compromisso, tem o seguinte teor:

"Art. 1º O § 6º do art. 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, vigorará com a seguinte redação:

§ 6º A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido

desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário-de-contribuição para a previdência social."

"Art. 2º São incluídos no art. 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, os §§ 10 e 11, com a seguinte redação:

"§ 10. Se os Planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da Previdência Social excedente do limite previsto nos §§ 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser exercido a qualquer tempo.

§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior quando se aposentarem farão jus àquela complementação proporcionalmente aos anos completos de contribuição decorridos até o início da vigência desta Lei."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na mesma data fixada para o início de vigência da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

Lido na sessão do Congresso Nacional de 14 de outubro último, foi logo após constituída a seguinte Comissão Mista, incumbida do seu estudo e parecer:

Senadores	Deputados
	ARENA
1. Altevir Leal	1. João Alves
2. Cattete Pinheiro	2. Adhemar Ghisi
3. Heitor Dias	3. Dayl de Almeida
4. Henrique de La Rocque	4. Augusto Trein
5. Italívio Coelho	5. Antônio Gomes
6. Lourival Baptista	6. Aroldo Carvalho
7. Otto Lehmann	
8. Ruy Santos	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Athiê Coury
2. Leite Chaves	2. Frederico Brandão
3. Nelson Carneiro	3. Walter Silva
	4. Ruy Brito
	5. Alceu Collares

No dia 18 de outubro, a Comissão se reuniu, elegendo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os nobres Srs. Deputados Athiê Coury e Aroldo de Carvalho. Na mesma ocasião, fui designado Relator da Matéria.

De acordo com as normas regimentais ficaram estabelecidos os seguintes prazos para a tramitação do projeto: de 19 a 26 de outubro, para a apresentação de emendas; até 5 de novembro, para discussão e votação da matéria nesta Comissão, ficando o dia 25 de novembro como o término do exame da proposição pelo Congresso Nacional.

O parágrafo vetado, objeto da presente reformulação, tinha a seguinte redação:

"§ 6º A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da remuneração sobre as quais incidem as contribuições, ressalvadas as situações preeexistentes."

Segundo esclarece a Exposição de Motivos, no texto ora proposto para o mesmo parágrafo, "observou-se a redação original do projeto, elevando-se, porém, para 25% o percentual inicialmente fixado em 15%".

Cumpre lembrar, nesta oportunidade, para melhor nos situarmos em relação ao presente Projeto, que é ele prova ostensiva da alta sensibilidade social de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, pois, com este Projeto procurou sanar deficiências da Lei nº 6.435, de 1977, oriunda, também, de Mensagem do Poder Executivo.

Vale rememorar os fatos. A citada Lei, foi relatada pelo nobre Senador Heitor Dias, que, na época, fez um trabalho profundo e deu o melhor de si mesmo para atender aos objetivos da proposição original. Contudo, o veto que incidiu sobre o § 6º do art. 42, deu ensejo a manifestação visando as necessárias correções.

Neste sentido, proferi no Senado Federal, dois pronunciamentos. O primeiro, no dia 29 de setembro, assinalando a necessidade de correção e apelando para o Senhor Presidente da República no sentido de tomar conhecimento do assunto. O segundo, no dia 10 de outubro, agradecendo a Sua Excelência a iniciativa da correção. Nesta ocasião afirmei que o Presidente Ernesto Geisel, com a sua Mensagem, evitou que, "sob o patrocínio do seu Governo, se praticasse uma injustiça que acabaria por refletir-se no ânimo daqueles que servem ao País em setores fundamentais como os dos Bancos Oficiais".

Já nesta ocasião registrava "a prova de sensibilidade humana e política" de nosso Presidente, remetendo, ao Congresso Nacional, a proposição que hoje examinamos, como Relator.

O presente projeto, portanto, é fruto, de um lado, da necessidade de atender-se a uma causa justa e, de outro, da sensibilidade social, humana e política do Presidente Ernesto Geisel, que, tomando conhecimento das manifestações e apelos, e de notícias da imprensa, sobre os efeitos do veto, não tardou nas providências necessárias à reparação das deficiências do diploma anterior.

Com essas medidas, não só fica elevada a complementação da aposentadoria, como também é assegurado àqueles que, na data da vigência da lei, já tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo dos benefícios, o direito à sua fruição integral, independentemente da limitação estabelecida para os demais.

Em outras palavras, os participantes dos planos de previdência social privada que, na data da lei, já tiverem adquirido o direito ao gozo do benefício para o qual contribuíram, não serão afetados pela limitação estabelecida pelo § 6º, ficando, assim, resguardado o princípio constitucional do direito adquirido.

Do mesmo modo, os que ainda não tenham implementado as condições dos planos a que se vincularem, terão, na forma do § 11 proposto, o direito a uma complementação de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição para os citados planos.

O projeto, desse modo, se inspira nos melhores princípios de justiça e de resguardo do direito adquirido, ajustando-se a situações que, de modo algum, poderiam ser afetadas pela nova lei.

Ao projeto foram apresentadas as seguintes emendas:

Parlamentares	Números das Emendas
Deputado Athiê Jorge Coury	8.
Deputado Frederico Brandão	5.
Senador Italívio Coelho	1.
Deputado José Carlos Teixeira	2.
Senador Leite Chaves	3,10.
Deputado Ruy Brito e Epitácio Cafeteira	4,6,9.
Deputado Wilson Falcão	7.

EMENDA Nº 1

Substitutivo

Art. 1º O artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 passa a vigor com o acréscimo dos parágrafos 10 e 11 seguintes,

modificada a redação de seu parágrafo 6º e do artigo 88, na forma que se seguem:

"§ 6º A redação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário de contribuição para a previdência social."

"§ 10 Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da previdência social excedente do limite previsto nos parágrafos 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser exercido a qualquer tempo."

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior quando se aposentarem farão jus àquela complementação proporcionalmente aos anos completos de contribuição decorridos até o início da vigência desta lei."

"Art. 88. Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1978."

Art. 2º Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A apresentação do presente Substitutivo tem como escopo adequar a proposição a uma melhor técnica legislativa.

Em segundo lugar, a vigência da Lei nº 6.435 está prevista para meados de novembro de 1977 em data que varia — como se vê do noticiário publicado pela imprensa de todo o País — de 15 a 20 de novembro.

Essa discrepância ocorre porque, estabelecendo a mencionada Lei, em seu artigo 88, que ela vigorará "120 dias após a data de sua publicação", o fato é que o referido diploma, embora com data da sanção de 15 de julho de 1977, somente foi publicado no *Diário Oficial* da União de 20 de julho.

Disso pode decorrer o engano que, ainda, pode ser motivado pelas diferentes formas de contagem do prazo (se dia, a dia, até 17 de novembro ou, se mês, a mês, até 20). A divergência, agravada por noticiário incorreto, mas ainda não oficialmente sanada, poderá causar embarracos à Administração Federal e prejudicar servidores com aposentadorias marcadas para o período compreendido entre 15 a 20 de novembro do corrente ano, porque eles, evidentemente, podem ter sido mal informados.

Observe-se que a prorrogação proposta, em nada atingirá as normas disciplinadoras dos investimentos das entidades abertas, porque tais medidas já se encontram em vigor desde 20 de julho de 1977 data da publicação da lei —, consoante dispõe o § 3º do seu artigo 15.

Entendo, ademais, que esse diploma, além de não poder admitir piores dúvidas sobre o dia exato de sua vigência e em face de suas profundas alterações jurídico-sociais deve entrar em execução em data marcante, que funcione como verdadeiro divisor de águas, estabelecendo nítida fronteira entre duas situações distintas.

A data de 1º de janeiro de 1978, por ser o começo do ano civil, presta-se adequadamente a esse desiderato, com a vantagem adicional de, sendo também o início do exercício financeiro, facilitar cálculos e programações de centenas de entidades a que se dirige a Lei nº 6.435/77. Outrossim, a fixação pretendida (1º de janeiro/78) possibilitará o pleno conhecimento, da parte de milhares de interessados, das complexas disposições da Lei nº 6.435, ainda carente de modificação legislativa.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Senador Itálvio Coelho.

EMENDA Nº 2

Dê-se, ao art. 3º, a seguinte redação:

"Art. 3º A presente lei e a de nº 6.435, de 15 de julho de 1977, entrarão em vigor a 1º de janeiro de 1978."

Justificação

Aliada à inexistência, até o momento, de regulamentação da Lei nº 6.435/77, que disciplina a atividade das entidades de previdência privada, soma-se absoluta desinformação quanto à data de sua efetiva entrada em vigor.

Os órgãos de imprensa têm noticiado que isso está causando apreensão entre os aposentados, em flagrante detrimento das atividades de órgãos cuja participação na vida econômica e financeira nacional é de suma importância.

Ora, para obviar tal situação nada mais plausível que postergar-se a vigência da mencionada Lei nº 6.435/77 para 1º de janeiro de 1978. Até lá estarão perfeitamente delimitados os parâmetros regulamentares do novo estatuto das entidades de previdência privada. A aprovação da emenda trará, como resultado, a tranquilidade a milhares de funcionários que já implementaram as condições necessárias ao jubilamento, abstraindo, as inconveniências dos requerimentos precipitados.

Aduza-se, em derradeiro, que a data sugerida — 1º de janeiro de 1978 — por configurar o início do exercício financeiro permite um melhor equacionamento dos complexos cálculos técnico-atuariais de centenas de entidades ora subordinadas à nova Lei.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — Deputado José Carlos Teixeira.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 42 § 5º da Lei nº 6.435, de 15-7-77, a redação seguinte:

§ 5º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela previdência social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições para a previdência privada nos doze (12) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses do §§ 6º e 7º seguintes.

Justificação

A falta do complemento "para a previdência privada" foi a causa de toda a celeuma levantada em torno da lei nº 6.435. A falta de expressa referência a essa particularidade levou a classe interessada a interpretar as contribuições como sendo as destinadas à Previdência Social (INPS) onde o teto máximo de contribuição não pode exceder o máximo de 20 salários referência. Com a elucidação proposta, as dúvidas serão removidas, pelo menos no que tange ao entendimento de que a lei não reduzirá a aposentadoria a níveis inferiores à concedida pelos critérios atuais.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — Senador Leite Chaves.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao § 6º a seguinte redação:

"§ 6º Observada a vedação do parágrafo anterior, é permitida a fixação, a título complementar, de um percentual, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário de contribuição para a Previdência Social, a ser adicionada ao benefício concedido."

Justificação

As alterações sugeridas são apenas de forma, com as quais objetivamos oferecer maior clareza e melhor entendimento à matéria que, pelas suas peculiaridades, não é de fácil assimilação.

Com efeito, a redação oferecida pelo Poder Executivo não é das mais felizes, na medida em que se refere "a hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido", não fixando explicitamente essa permissão, a ser utilizada, sem reserva, por quaisquer entidades de Previdência fechada.

Parece-nos ser indispensável que o dispositivo legal expresse, de modo claro, que se trata de um permissivo legal a ser utilizado como forma de complementação de aposentadorias concedidas com as limitações contidas no § 5º da Lei nº 6.435, que ora se propõe seja modificada, com o acréscimo do parágrafo sob exame. Essa clareza redacional é imprescindível porque há várias correntes de interpretação, algumas delas montadas em entendimento diverso da que o Poder Executivo diz desejar.

Assim, o entendimento que melhor se assenta aos objetivos da matéria, é aquele segundo o qual o complemento ou a possibilidade de sua efetivação, contida no parágrafo 6º objeto da Mensagem do Poder Executivo, aplica-se a qualquer segurado da Previdência Social que dispunha de sistema de previdência fechada, desde que seja prevista essa forma complementar o benefício.

Esse complemento (25% do valor correspondente ao teto de contribuição para a Previdência Social) representa, desta forma, uma achaega a mais, para compensar os prejuízos acarretados pelas restrições contidas no parágrafo 5º, que não permite que a aposentadoria já complementada pela previdência privada ultrapasse o limite da média aritmética da remuneração dos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício.

É uma forma de aproximar, na medida em que concede importância extra, ou melhor, permite a concessão dessa importância independentemente da fórmula do § 5º já referido.

Conclusivamente, pois, o que buscamos tão-somente aclarar a redação oferecida que se nos assegura de difícil compreensão.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Ruy Brito — Deputado Epitácio Cafeteira. EMENDA Nº 5

Dê-se ao § 10 a seguinte redação:

"§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, previrem a concessão do complemento à aposentadoria excedente ao limite previsto nos parágrafos 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos atuais participantes, ressalvado o direito de opção por novos planos."

Justificação

Quebrou a Lei nº 6.435, de 1977, uma tradição de longa data adotada em nosso sistema previdenciário.

Como se sabe, antes do advento da Lei Orgânica da Previdência Social, cada uma das instituições previdenciárias então existentes, IAPM, IAPB, IAPC, IAPI, IAPETC e IAPFESP possuía legislação própria, com diferentes planos de custeio e de benefícios, uns menos outros mais vantajosos.

Ao aprovar a Lei Orgânica da Previdência Social, a Lei nº 3.807, de 26 de agosto, tornou uniforme a legislação previdenciária, ainda que mantida, até a promulgação do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, a diversidade de autarquias de seguro social.

Todavia, o artigo 162 do referido estatuto legal determinou expressamente:

"Art. 162. Aos atuais beneficiários, segurados e dependentes das instituições de previdência social, ficam assegurados todos os direitos outorgados pelas respectivas legislações salvo se mais vantajosos os da presente lei."

Era natural que o fizesse, respeitando situações já constituídas.

Igual procedimento, com maiores e mais fortes razões, deve ser observado em relação às entidades de previdência privada, cujos planos de benefícios foram regularmente instituídos de longa data, com fundamento na legislação então vigente, e que, sob pena de se praticarmos inaceitável discriminação, deve ser dado tratamento

idêntico ao referido no artigo 162 da Lei Orgânica da Previdência Social.

É o que faz a presente emenda.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1977. — Deputado Frederico Brandão.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao § 10 a seguinte redação:

"§ 10. Os participantes de planos em funcionamento que em seus regulamentos assegurem benefícios superiores aos previstos nesta Lei, desde que já tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo de benefícios da Previdência Social, poderão se aposentar a qualquer tempo com as vantagens a que fariam jus se exercitassem esse direito antes do início de vigência desta Lei.

Justificação

A emenda objetiva dar redação mais precisa ao dispositivo legal que tem por meta resguardar o direito adquirido dos participantes que presentemente reúnem condições de aposentadoria perante a Previdência Social e, assim, poderiam se afastar de imediato com a percepção das vantagens anteriores à Lei. Por outro lado, a substituição da expressão "complemento à aposentadoria" constante da mensagem governamental pela palavra "benefícios" tem por finalidade abranger outras vantagens também asseguradas nesses planos, como por exemplo: pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão. Tais benefícios, que não se confundem com a complementação da aposentadoria, obedecem, no entanto, a cálculos semelhantes, e por isso devem ser preservados também pela Lei.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Ruy Brito — Deputado Epitácio Cafeteira.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 11 a seguinte redação:

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem, farão jus àquela complementação, independentemente de carência, na proporção dos anos completos de contribuição decorridos até o início desta Lei."

Justificação

Visamos com essa Emenda, preservar direitos adquiridos e manter a igualdade inicial de todos os participantes do PGP — Programa Geral de Previdência, evitando assim dentro do possível, reflexos negativos ao padrão sócio-econômico, em caso de aposentadoria e manutenção de seus dependentes, em caso de morte.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Wilson Falcão.

EMENDA Nº 8

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem farão jus àquela complementação proporcionalmente ao tempo de contribuição decorrido até o início da vigência desta Lei, considerado em relação ao tempo de existência dos planos a que estiverem vinculados ambos os tempos ao máximo de 30 (trinta) anos.

Justificação

A Lei nº 6.435, de 15 de julho do ano em curso, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, no art. 42 estabeleceu o elenco dos dispositivos que têm de constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas.

O § 6º desse artigo foi vetado pelo Presidente da República. O veto foi mantido pelo Congresso Nacional.

Ao proceder ao voto, no entanto, o Presidente da República anunciou que voltaria ao assunto, propondo redação mais adequada para o dispositivo vetado.

Referindo-se à iniciativa prometida, e aos acréscimos que à matéria traz a Mensagem nº 101, de 1977 (CN), esclareceu o Ministro Nascimento e Silva na Exposição de Motivos:

"Já havendo sido aprovado o voto parcial apostado ao mencionado § 6º do artigo 42 da Lei nº 6.435/77 e considerando a conveniência de regular também as situações individuais em relação aos planos de benefícios de entidades privadas, antes da entrada em vigor da citada lei, parece necessário que, além do novo parágrafo, sejam acrescidos ao referido artigo mais dois parágrafos nos termos do anteprojeto que acompanha a presente.

Na redação proposta para o § 6º, observou-se a redação original do projeto, elevando-se, porém, para 25% o percentual inicialmente fixado em 15%.

Quanto aos dois parágrafos a serem acrescentados ao art. 42 visam a resguardar corretamente as situações individuais a que antes me referi, tranquilizando assim os atuais participantes de planos de benefícios de entidades privadas no tocante aos efeitos da nova lei."

Ocorre, *data venia*, que o texto oferecido para o § 11 é lacunoso. A disposição em apreço não determina a referência da proporcionalidade.

Foi por isso que nos apressamos em apresentar a presente Emenda, que modifica parcialmente a redação do § 11 da iniciativa governamental apenas depois da palavra "proporcionalmente", para deixar esclarecido que os participantes, que não hajam implementado as condições do § 10, ao se aposentarem terão direito àquela complementação proporcionalmente ao seu tempo de contribuição decorrido até o início da vigência da Lei nº 6.435/77, considerada em relação ao tempo de existência dos planos a que estiverem os participantes vinculados.

Foi a maneira mais adequada que encontramos para conseguir resgatar indigitada lacuna.

Confiamos, pois, nos votos parlamentares que vierem a ser necessários para a conversão desta Emenda em texto da Lei nº 6.435/77, por sua cabal procedência.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Federal Athiê Coury.

EMENDA Nº 9

Dê-se ao § 11 a seguinte redação:

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham preenchido a condição básica de todos os planos 30 anos de contribuição para a Previdência Social — farão jus, quando se aposentarem, às vantagens anteriormente asseguradas nos respectivos planos, porém de maneira proporcional a tantos trigésimos quantos sejam os anos completos de contribuição para a Previdência Social na data da vigência da presente Lei, sem prejuízo dos benefícios previstos nos parágrafos 5º e 6º, calculados proporcionalmente ao tempo complementar posterior.

Justificação

A emenda proposta objetiva assegurar de maneira proporcional ao tempo de Previdência Social de cada participante, as mesmas vantagens de que se cogita no parágrafo 10 para os que reúnem presentemente condições de aposentadoria, mantendo ademais, inalterada a unidade de critério representada pelo denominador comum — 30 anos de serviço reconhecidos pela Previdência Social.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Ruy Brito — Deputado Epitácio Cafeteira.

EMENDA Nº 10

Dê-se aos §§ 10 e 11 do projeto a redação que se segue:

"§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da previdência social excedente do limite previsto nos parágrafos 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que estejam a 5 anos ou menos da aposentadoria.

§ 11. Os que estiverem a mais de cinco anos da aposentadoria farão jus àquela complementação proporcionalmente aos anos completos de contribuição decorridos até o início da vigência da lei."

Justificação

Da maneira como estão redigidos os dispositivos, o beneficiário, que à data da lei, não estiver com todas as condições implementadas, cairá na proporcionalidade. Bastará um dia apenas para que isso aconteça. A situação não deixa de ser injusta, acarretando para os que ficam próximos do reconhecimento desse direito, mas por ele não amparados, a mesma situação de perplexidade que se pretendeu evitar.

Com a nova redação se dá, aos que durante 25 anos contribuíram ininterruptamente a tranquilidade de se aposentarem nos moldes vigentes à entrada da lei em vigor.

Situação similar ocorreu por ocasião da criação dos antigos IAPS, quando se assegurou aos integrantes da Caixa de Aposentadoria e Pensões o direito de permanecerem em tal sistema.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — Senador Leite Chaves.

EMENDA Nº 11 — R

Inclua-se o seguinte artigo:

"Art. 4º O limite máximo do salário de contribuição para o cálculo das contribuições destinadas à Previdência Social, a que corresponde também à última classe da escala de salário-base, de que trata o art. 13, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, é fixado em 20 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País e será automaticamente reajustado sempre que houver alteração daquele valor.

§ 1º Para efeito de cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, assim como da fixação de limites máximos e mínimos, ficam restabelecidas as referências ao salário mínimo constante da legislação de Previdência Social.

§ 2º O disposto neste artigo se aplicará a partir da data em que entrarem em vigor os novos níveis de salário mínimo fixados após a promulgação desta lei."

Justificação

A eliminação da referência ao salário mínimo, como denominador, ou melhor, como parâmetro para o cálculo dos benefícios previdenciários ou do salário de contribuição, causou grande perplexidade aos aplicadores da Lei nº 3.807/60, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890/73.

Na verdade, não se justificava a adoção do "valor de referência" em substituição ao salário mínimo, até porque tanto os benefícios quanto as contribuições são formas de remuneração ou de pagamento.

De outro lado, eliminando-se o salário mínimo da base de cálculo, houve prejuízos reais, quantitativos, tanto para a Previdência Social quanto para os próprios segurados.

Para o primeiro aspecto, basta ver que ainda há benefícios calculados sobre o salário mínimo vigente: benefícios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890/73, salário-família, a contribuição das domésticas (Lei nº 5.859/72), os benefícios do PRORURAL e a renda mensal vitalícia instituída pela Lei nº 6.179/74.

Além do mais, não teria sentido rebaixar o teto do salário-de-contribuição em detrimento da Previdência Social, sem falar em que o atual critério onera a administração da receita previdenciária e desuniformiza as bases de cálculo das suas contribuições.

Por último, registre-se que a Emenda permitirá reajustar o valor dos demais benefícios a partir da entrada em vigor dos novos níveis do salário mínimo.

Parecer à Emenda nº 1

Pela Justificativa do eminente Senador Italívio Coelho, observa-se que o principal objetivo da Emenda é o de deslocar para 1º de janeiro de 1978 o início da vigência da Lei nº 6.435/77.

Entendemos procedentes os fundamentos da alteração pretendida. Realmente, vigindo a partir de 15 de julho de 1977, aquela norma legal veio encontrar situações preexistentes que não devem ser afetadas, pois que acobertadas pelo princípio do direito adquirido.

Ademais a Lei nº 6.435/77, disciplinando totalmente a Previdência Social Privada, estabelecendo novas condições de operação dos planos existentes e uniformizando o sistema, obriga as entidades já em funcionamento a uma série de adaptações e correções, quer em relação à parte administrativa, quer quanto à concessão de benefícios, que precisam de maior prazo para serem adotadas.

Todavia, como no passado existiram Fundos de Pensão que não exigiam contribuições de seus filiados, entendemos que a expressão "anos completos de contribuição", constante da emenda, deva ser substituída por "anos completos de filiação".

Nestas condições, embora dando preferência à redação que promovemos no Substitutivo, somos favoráveis, em parte, à emenda, especialmente quanto à dilação do prazo da vigência da citada lei para 1º de janeiro de 1978.

Parecer favorável, em parte.

Parecer à Emenda nº 2

Propõe a Emenda do ilustre Deputado José Carlos Teixeira a alteração do artigo 3º do Projeto, de modo a que, tanto a Lei que deste decorrerá, como a própria Lei nº 6.435/77, passem a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 1978.

Sua Justificativa, embora em outros termos, está lastreada nos mesmos fundamentos da Emenda nº 1, já apreciada.

Assim, pelas mesmas razões, somos favoráveis à sua adoção, porém, na forma proposta no Substitutivo, ao nosso ver, mais precisa e de melhor técnica legislativa.

Parecer favorável, em parte.

Parecer à Emenda nº 3

Propõe o nobre Senador Leite Chaves, através da presente Emenda, a alteração do § 5º do artigo 42 da Lei nº 6.435/77.

Justifica-a sob o pressuposto de que, na forma com que está redigido o dispositivo legal, dúvidas têm sido suscitadas quanto ao destino e incidência das contribuições ali referidas: se para as entidades integrantes da Previdência Social Privada ou, se, para o INPS.

Com efeito, tem havido incompreensão em torno dos verdadeiros objetivos da Lei nº 6.435/77, por falta de identificação expressa das remunerações sobre as quais incidirão as contribuições.

Parece-nos, assim, que a alteração proposta elimina a dúvida existente, razão pela qual somos pela aprovação da emenda.

Parecer favorável.

Parecer à Emenda nº 4

A presente Emenda, de autoria dos ilustres Deputados Ruy Bríto e Epitácio Cafeteira, visa, tão-somente, segundo esclarece sua Justificativa, a dar nova forma redacional ao § 6º, sem alterar seu mérito.

Realmente o texto proposto no projeto torna seus objetivos um tanto obscuros exigindo um certo esforço de interpretação. Ora, as leis de natureza social, isto é, aquelas que se destinam ao homem simples das ruas, ao trabalhador, ao operário, devem ter uma redação direta e singela, para que possam ser facilmente entendidas e aplicadas.

A emenda, sem alterar o mérito do dispositivo, simplifica a sua redação e atende aos pressupostos aqui lembrados, motivo pelo qual somos pela sua aprovação tal como proposta.

Parecer favorável.

Parecer à Emenda nº 5

O ilustre Deputado Frederico Brandão, com a presente emenda quer assegurar aos atuais participantes uma opção por outros planos, se assim for mais conveniente, face às condições estabelecidas pelo § 10.

Ora, este parágrafo assegura ao participante o pleno direito aos benefícios previstos no plano em que se inscreveu, desde que tenha preenchido todos os requisitos necessários à sua fruição.

Trata, como se vê, de assegurar o direito a uma situação já constituída, ou melhor, anterior à vigência da nova lei. É o resguardo do direito adquirido.

Pretendendo estabelecer uma opção para novos planos, a emenda fere os objetivos da norma legal, porquanto se volta para situações futuras, não consolidadas, ou melhor, não preexistentes à lei.

Desse modo, a inclusão da alternativa nesse parágrafo, criaria uma ambigüidade inconveniente à sua finalidade precípua, que é, repetimos, a de assegurar o direito adquirido e, não, direitos futuros, estes já disciplinados em outras disposições da lei.

Por último, vale lembrar que a hipótese prevista na Emenda, em muitos casos, já estaria resguardada pelo § 11 do Projeto.

Parecer contrário.

Parecer à Emenda nº 6

Propõem os ilustres Deputados Ruy Bríto e Epitácio Cafeteira nova redação ao § 10 do Projeto com o objetivo de torná-lo mais explícito.

A simples alteração da forma redacional, é questão que se perde no subjetivismo, variando de acordo com a sensibilidade ou o estilo do autor. Face às emendas apresentadas, chegamos, no entanto, a um texto que pensamos satisfazer as diversas correntes de opinião, mantido intacto o objetivo do projeto.

Ressalte-se, de outro lado, que, a substituição da expressão "complemento à aposentadoria" pela palavra "benefícios", refoge à finalidade do parágrafo que visa, unicamente, à complementação dos provenientes da aposentadoria comum, a ser paga pelas instituições da Previdência Social Privada.

Desse modo, a disposição contida no § 10 sendo restritiva, se dirige, apenas, aos casos de aposentadoria e não às demais formas de benefício.

Parecer contrário.

Parecer à Emenda nº 7

Apresentada pelo ilustre Deputado Wilson Falcão, a presente emenda tem por objetivo, segundo se vê de sua Justificativa, "preservar direitos adquiridos e manter a igualdade inicial de todos os participantes do 'Programa Geral de Previdência'".

A emenda estaria, assim, em perfeita sintonia com as finalidades do projeto, especialmente quanto ao § 11, que nada mais faz senão resguardar, dentro de uma proporcionalidade condizente com o tempo de filiação, o direito à complementação da aposentadoria prevista pelos planos de previdência em vigor.

Sucede que ao pretender disciplinar aquela proporcionalidade, o ilustre Autor da Emenda condicionou-a à dispensa do período de carência.

Parece-nos, a princípio, que a referida condicionante não tem o sentido estrito que a legislação de previdência lhe dá, isto é, aquele período em que o segurado contribui sem ter o pleno direito aos benefícios assegurados pela lei.

Entendemos, assim, que a "carência" ali referida diz mais respeito àquelas situações em que o participante ainda não teve implementada as condições do plano em que se inscreveu ou que não tenha completado o tempo de contribuição ou de filiação necessária à plena fruição dos benefícios.

Como, porém, a adoção da emenda poderia ensejar uma interpretação ambígua e, mais, tendo sido adotada pelo Substitutivo uma fórmula que satisfaz, plenamente, os objetivos visados, nosso parecer é pela sua rejeição.

Parecer contrário.

Parecer à Emenda nº 8

A presente Emenda, de autoria do ilustre Deputado Athiê Coury, Presidente desta Comissão Mista, tem por objetivo suprir uma lacuna no texto do § 11, que, ao estabelecer a proporcionalidade da complementação da aposentadoria, não fixou a referência dessa mesma proporcionalidade, isto é, não indicou o denominador da equação que servirá de base para o cálculo do benefício.

A emenda nos parece pertinente, e embora, tenhamos optado por outra formulação, acolhemos seus fundamentos no Substitutivo.

Assim, ao invés de fixar em trinta avos aquele denominador, preferimos estabelecer que a proporcionalidade será calculada tendo por base os anos de contribuição, computados pela entidade de previdência privada, até o início de vigência da Lei nº 6.435/77. De outro lado, para que não hajam dúvidas, esclarecemos que a referida complementação, embora proporcional, será feita de acordo com as normas do plano de benefícios a que estejam vinculados os participantes.

Desse modo, tendo por procedente a crítica contida na emenda, somos pela sua aprovação na forma do Substitutivo.

Parecer favorável, em parte.

Parecer à Emenda nº 9

Subscrita pelos ilustres Deputados Ruy Brito e Epitácio Cafeteira, a presente Emenda, embora redigida diferentemente, tem a mesma finalidade da Emenda nº 8 que acabamos de apreciar, a cujo parecer nos reportamos.

Desnecessárias, assim, maiores considerações quanto ao seu mérito que, pelos seus acertados fundamentos, foi incorporado ao texto do § 11 do Substitutivo.

Parecer favorável, em parte.

Parecer à Emenda nº 10

A Emenda em exame, de autoria do eminentíssimo Senador Leite Chaves, estabelece o prazo mínimo de 5 anos, anterior à vigência da Lei nº 6.435/77, para que os participantes dos planos tenham o complemento da aposentadoria pela previdência social privada. Os que tiverem tempo de contribuição inferior àquele prazo, teriam uma aposentadoria proporcional aos anos completos de contribuição.

Parece-nos que a forma adotada pelo Substitutivo é mais consentânea com os objetivos da Lei. Pelo projeto, mesmo em sua redação original, não se fixa essa condição que poderia ensejar conotações injustas.

Assim, se o participante já houver reunido as condições necessárias ao gozo dos benefícios, na data da vigência da Lei, passará a fazer jus a eles, sem qualquer restrição. Por outro lado, aqueles que ainda não tiverem implementado as referidas condições, terão, quando se aposentarem, uma complementação proporcional, calculada sobre os anos completos de contribuição.

De qualquer forma, o que se observa é que a finalidade precípua do projeto e, especialmente, do § 10, é ressalvar situações preexistentes. A emenda faz concessão a quem não implementou todos os requisitos exigíveis pela Lei.

Parece-nos, portanto, que a forma adotada, tanto pelo projeto, como pelo Substitutivo é mais precisa e atende parte dos objetivos visados pela Emenda no que se refere à garantia aos participantes do direito adquirido anteriormente à data da Lei.

Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda.

Em resumo, nosso parecer é pela aprovação das Emendas nºs 3 e 4; favorável, em parte, às Emendas nºs 1, 2, 8 e 9; e contrário às de nºs 5, 6, 7 e 10.

Adotada a Emenda nº 11 do Relator somos pela aprovação do Projeto na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Projeto de Lei nº 20, de 1977 (CN).

Altera disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 5º e 6º do artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passam a ter a seguinte redação:

“§ 5º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela previdência social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições para a previdência privada nos doze (12) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6º e 7º seguintes”.

§ 6º Observada a vedação do parágrafo anterior, é permitida a fixação, a título complementar, de um percentual, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário de contribuição para a Previdência Social, a ser adicionado ao benefício concedido.”

Art. 2º São acrescentados ao artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, os §§ 10 e 11, com a seguinte redação:

“§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da previdência social excedente do limite previsto nos §§ 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser exercido a qualquer tempo.”

“§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior farão jus, quando se aposentarem, àquela complementação, de acordo com as normas do plano a que estiverem vinculados, mas proporcionalmente aos anos completos de filiação, computados pela entidade de previdência, privada até o início da vigência desta Lei.”

Art. 3º O artigo 88 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1978.”

Art. 4º O limite máximo do salário de contribuição para o cálculo das contribuições destinadas à Previdência Social, a que corresponde também à última classe da escala de salário-base, de que trata o art. 13, da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973, é fixado em 20 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País e será automaticamente reajustado sempre que houver alteração daquele valor.

§ 1º Para efeito de cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, assim como da fixação de limites máximos e mínimos, ficam restabelecidas as referências ao salário mínimo constantes da legislação de previdência social.

§ 2º O disposto neste artigo se aplicará a partir da data em que entrarem em vigor os novos níveis de salário mínimo fixados após a promulgação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na mesma data fixada para o início da vigência da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

É este, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Terminada a leitura do parecer do nobre Sr. Relator, Senador Lourival Baptista, coloco-o em discussão.

O SR. LEITE CHAVES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres Membros desta Comissão, tivemos oportunidade de, aqui no Senado, versar, por duas ou três vezes, esta matéria, inclusive, apresentando projeto, Sr. Presidente, que visava alterar o art. 5º desta lei, já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Ao tempo em que discutímos, aqui, a matéria, o próprio Executivo passou a tomar, também, posição em relação a ela, compelido pelo movimento dos próprios interessados, que se viam na contingência de se aposentarem para fugir aos reflexos negativos que poderiam advir desta lei. O número era expressivo, no Banco do Brasil e no Banco Central, chegando, mais ou menos, a 6 mil funcionários, e o próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, que antes achava que não haveria prejuízo nenhum para ninguém, chegou a concluir, depois de ouvir um debate, levantado aqui mesmo, no Senado, e pelos próprios jornais, chegou a reconhecer que, realmente, poderia haver prejuízo, em razão da interpretação da lei. Em razão disso, esse projeto veio para eliminar aquelas dúvidas e aqueles receios.

No Senado, o ilustre Relator, inclusive, teve a oportunidade, também, de debater conosco esta matéria, sensível que era ao problema, chegando S. Ex^t, naquela oportunidade, a manifestar, também, o seu receio de que viesse a haver prejuízo para os bancários, sobretudo àqueles que já se encontrassem com direito adquirido à aposentadoria.

Bem, o projeto que apresentei aqui no Senado e que está em tramitação mudava a redação do art. 5º, e elastecia para 20 de junho de 1978 o início da vigência da lei. Alegávamos nós, naquela oportunidade, que o Executivo, sobretudo por estar a matéria afeta a dois Ministérios, não teria condições, jamais, de regulamentar com segurança uma lei desta natureza.

Pleiteávamos este elastério para 20 de junho, e é a primeira vez, no País, que se vai legislar sobre matéria de tão alta complexidade. Nós nunca tivemos previdência privada regulamentada no País, e uma regulamentação feita atabalhoadamente, poderia trazer maiores prejuízos do que aqueles que se poderiam esperar, mesmo porque a lei é muito lacunosa. Ainda que tenhamos apresentado alguns projetos, diante dos colegas, aqui, visando melhorar a lei, ninguém poderá desconhecer-lhe o aspecto de perplexidade, de risco e de receio.

A previdência privada é um assunto muito sério, aqui e em todos os países do mundo; no Brasil, deveria ser confiada exclusivamente ao Governo, mesmo sob a forma movimentada. Jamais se poderia entregar a grupos um assunto de tamanha seriedade. Todos os Srs. conhecem, aqui, no Brasil, a gravidade em que se encontram as seguradoras. Na grande maioria, são firmas sem qualquer idoneidade moral e, mesmo assim, essas firmas estão operando até o Seguro Obrigatório, no seguro compulsório de automóvel, e jamais chegariam, sequer, a pagar seguro desta natureza. Quando o usuário é prejudicado e recorre, elas se negam, alegando razões as mais diversas; e quando são executadas, chegam até mesmo a invocar a incompetência de fato para fugir à responsabilidade.

Pois bem, são empresas dessa natureza, e outras de menos idoneidade, que estão se organizando, que vão operar nesse setor.

Vejam V. Ex^t o risco para os funcionários, sobretudo os da classe média, que durante anos passaram a contribuir para firmas dessa natureza e, ao final, quando esperavam receber a aposentadoria, não a recebiam, porque muitas delas estariam seguramente falidas ou na situação de insolvência, em que se encontram muitas hoje.

A própria lei não estabelece critérios de regulamentação. Pelo contrário, até constitui estímulo à desonestade. Há um dispositivo da lei que diz o seguinte: "Quem se aventurar a explorar a previdência privada, sem prévia autorização, fica sujeito a uma pena de detenção de um a três meses". Ora, nem pena de reclusão, neste País, está sendo cumprida, quanto mais a detenção.

É dentro deste critério que pedimos a atenção desta dourada Comissão para os aspectos, pelo menos, relativos que estamos discutindo.

Tive a oportunidade de apresentar, sem prejuízo daquela emenda que está em andamento, duas outras emendas. Uma delas foi acolhida pelo ilustre Relator, Senador Lourival Baptista, e a meu ver não poderia deixar de sê-lo porque teve só uma finalidade: a de esclarecer o dispositivo, o art. 5º, que não foi objeto da Mensagem Presidencial. Mas, o art. 5º está redigido de tal forma, que se continuasse como se encontrava haveríamos de ter grande perplexidade no entendimento disso. Asseguro que grande parte do tumulto nacional formado decorreu do entendimento falho a respeito desse dispositivo: "Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela Previdência Social, excede à média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições" — aí colocamos só o termo — "para a Previdência Privada".

Este era o espírito da lei. Mas, à falta desta expressão fazia supor que era o limite para a Previdência Social, daf a dúvida.

Acolhendo, S. Ex^t, a emenda, explicitou o texto, e grande parte das dúvidas deixarão de remanescer, em relação a este dispositivo. Quer dizer, o texto se tornou, agora, explícito, o limite é o da Previdência Privada, porque a lei usa, às vezes, "teto para a Previdência Privada" e usa a expressão "teto para a Previdência Social". E quando ela o omisso expressamente, então a dúvida se estabeleceu. Chegou-se a supor que era teto para Previdência Social, criando grande embaraço, pois, como se sabe, hoje, o teto para a Previdência Social é de 20 salários-referência.

A segunda emenda que tive a honra de apresentar ao nobre Relator diz respeito aos §§ 10 e 11. Vejam V. Ex^ts. não tive a ventura de ver esta emenda acolhida por S. Ex^t o nobre Relator, mas tenho certeza de que a Comissão haverá de convir que ela é imprescindível. Depois desta emenda foram ressalvados os direitos adquiridos. Por exemplo, quem não tiver 20 anos completos, quer dizer, quem estiver, no dia 20 de agosto, no dia 20 deste mês, com o prazo normal de contribuições realizadas para a Previdência Privada receberá sua aposentadoria integralmente; mas, se no dia 20, mesmo em janeiro, alguém não estiver com este tempo completo, se estiver carecendo de um dia ou de uma semana, aí cairá na proporcionalidade.

Então, não deixa de ser uma situação injusta. Por um mês, apenas, faremos diferença entre pessoas que contribuíram durante 30 anos consecutivos.

Fizemos uma emenda estabelecendo o seguinte: "Aqueles que estiverem a cinco anos ou menos para se aposentar receberão sua aposentadoria nos termos da lei atual". O direito adquirido e, inclusive, para aqueles que estejam apenas a cinco anos para isto.

É de grande importância, também, para as firmas da Previdência Social, porque elas não terão que mudar, em relação a estas pessoas, critérios, cálculos, porque, do contrário, a mudança será muito grande.

Quando os Institutos de Previdência foram estabelecidos no País, com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, já existiam as Caixas. À época, a lei assegurou o direito de opção; aqueles que contribuíram para as Caixas tiveram o direito de continuar, indefinidamente, contribuindo para elas.

Ora, poderíamos, até, fazer mais, ou seja, todos aqueles que iniciaram a contribuição nesse regime teriam direito de fazê-lo até o final. Mas, para não parecer muita coisa, ressaltamos o prazo de cinco anos.

Ora, pessoas que durante 25 anos vêm contribuindo têm em seu favor, pelo menos, a presunção de se aposentar, segundo as normas.

Não haverá prejuízo de natureza alguma, e seria de muita justiça se assim se procedesse, mesmo porque os próprios cálculos não seriam refeitos. Para aquelas pessoas que estivessem a cinco anos de aposentadoria não haveria refazimento de cálculo. Além do mais, se manteria a tranquilidade de nesse setor, porque — como digo aqui — se não se elastecer, pelo menos, para as pessoas que estejam a cinco anos, a tranquilidade continua para pessoas que no início da vigência da lei estejam, ainda, a um mês para perceptualizar aquele seu direito.

Acho que é de grande justiça, creio que o Poder Executivo não teria maiores objeções, e o Relator, acolhendo esta emenda, estaria praticando um ato de justiça e evitando que novos tumultos continuassem, porque asseguro que, se de uma certa forma, não for feita uma concessão desta, se o indivíduo contribuiu durante 25 anos, está a cinco anos apenas, ele tem o direito de se aposentar segundo essa vigência. Traremos para este setor inclusive uma tranquilidade social.

De maneira que meu apelo ao ilustre Senador Lourival Baptista é para que acolha esta emenda. A redação é mantida quase a mesma, apenas a seguinte forma: se os planos de benefícios das entidades de Previdência Privada vigerem à data da entrada em vigor desta lei previrem a concessão de complemento à aposentadoria da Previdência Social, excedentes nos limites previstos nos §§ 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes — quer dizer, não apenas os que já têm o direito adquirido — desde que estejam a cinco anos ou menos da aposentadoria.

§ 11 — "Os que estiverem a mais de cinco anos da aposentadoria farão jus àquela complementação proporcionalmente aos anos completos de contribuição, decorridos até o início da vigência da lei". Porque, inclusive, estes, com cinco anos, terão direitos a recorrer à outra entidade previdenciária, para não virem sofrer posteriores prejuízos.

Alfás, discuti esse assunto com o Deputado Ruy Brito, e concordei com S. Exª naquela observação feita de, ao invés de colocar 30 anos, colocar aquele prazo.

Espero que o ilustre Relator reveja seu parecer, e possamos, com isso, oferecer ao Poder Executivo, à sanção Presidencial, uma lei muito mais justa e que elimine, de vez, as ansiedades que antes se formaram e, em razão disso, trouxeram o Executivo a este projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Continua em discussão. Concedo a palavra ao nobre Deputado Frederico Brandão.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Sr. Presidente, na mesma linha do brilhante raciocínio do Senador Leite Chaves, estamos aqui para defender nossa emenda, que é no mesmo sentido. Na realidade — como já bem se referiu o nobre Senador Leite Chaves — a atual sistemática, que está consubstanciada neste projeto inova, para pior, uma tradição já de muito tempo adotada no nosso sistema previdenciário.

Com a fusão dos antigos institutos, na Lei Orgânica ficou, expressamente, no art. 162, o seguinte: "Aos atuais beneficiários segurados e dependentes das instituições de Previdência Social ficam assegurados todos os direitos outorgados pelas respectivas legislações, salvo se mais vantajosos na presente lei".

Ora, à época assegurou-se plenamente o direito adquirido daqueles que já vinham fazendo suas contribuições de acordo com os planos de seus institutos. Por que não neste momento? Na verdade, formou-se um imenso tumulto nacional, e parece-me que propositado, porque, apressadamente, se encaminhou a esta Casa — como já vai se tornando praxe, nos últimos tempos — uma matéria polêmica, como esta, ferindo fundamentalmente direitos de amplas camadas da população contribuinte do sistema previdenciário, e se exigiu do Congresso Nacional uma acelerade que, normalmente, não se confere a esta instituição.

Daí a grita e a pressa de muitos trabalhadores contribuintes de planos como este, principalmente do Banco do Brasil, de requererem suas aposentadorias.

Até hoje recebemos na Câmara dos Deputados, em nossa casa, onde quer que estejamos, interpelações sobre o verdadeiro sentido dessa lei, sobre os direitos que se assegura ainda, e sobre o futuro desses trabalhadores. Alguns com pedidos de aposentadoria já encaminhados, outros querendo sustar os pedidos, enfim, parece que o que se tentou, realmente, foi provocar uma saída em massa desses funcionários mais categorizados, quem sabe até com finalidade de barateamento da mão-de-obra nesses estabelecimentos.

Se foi isso, já se conseguiu em grande parte, porque foram milhares aqueles que requereram, talvez até precocemente, a sua aposentadoria.

A nossa emenda visa assegurar plenamente o direito adquirido daqueles que, durante anos, décadas, fizeram suas contribuições, pesadas — diga-se de passagem — e não como foi veiculado por fontes não detectadas, naturalmente da Previdência Social, de que se tratavam de verdadeiros marajás, de privilégios que haviam de ser combatidos. Tentou-se até incompatibilizar — como bem disse o Deputado Ruy Brito, em pronunciamento em plenário — essa ampla camada de previdenciários do sistema privado com até as Forças Armadas, que nos seus planos de aposentadoria e de reforma sairiam em condições muito menos vantajosas do que a que existe atualmente em vigor, até a entrada dessa lei, para essa categoria de funcionários.

Mas, disso tudo sobra, ainda, o sentido marcadamente anti-social dessa lei, porque negar-se a admitir, a respeitar, o direito adquirido, negar-se a admiti-lo plenamente é um retrocesso social a que este Congresso não pode aderir. Insistimos no sentido da aprovação da nossa emenda, similar à emenda do Senador Leite Chaves, no sentido de que até a entrada em vigência da lei, seja plenamente reconhecido o direito daqueles que vêm fazendo suas contribuições. Trata-se até de, em primeiro lugar, cláusula de contrato de trabalho, incorporada já às condições contratuais de cada contribuinte, e que, portanto, não podem ser unilateralmente revogadas. Isso vai demandas, no Judiciário competente, uma série de ações, e nos arriscamos a afirmar que todos os prejudicados por essa nova lei, se aprovado o substitutivo como está, terão ampla chance de ver reconhecido no Judiciário competente o seu direito adquirido. É um novo tumulto que se vai formar no futuro. Aqui estão lançadas as sementes desse tumulto.

A nossa emenda, também, visou à consolidar num só parágrafo, o de nº 10, o que dispõe atualmente na Mensagem Presidencial, nos §§ 10 e 11. Achamos, até, que por uma questão de técnica legislativa os dois parágrafos poderiam ser perfeitamente fundidos, assegurando-se plenamente o que lá está estabelecido.

Insistimos no elevado sentido social de se assegurar, sem tergiversações, o direito adquirido. Insistimos em que se trata de se manter o texto como está no substitutivo de uma medida de caráter anti-social, favorecedoras de futuras ações no Judiciário competente dos prejudicados que, justamente, irão reclamar aquilo que, quando aderiram a estes planos, e tendo contribuído durante tantos anos, se vêm, neste momento, injustamente fraudados em suas expectativas de uma aposentadoria tranquila e justa, pelo trabalho penoso, principalmente pelo trabalho que desenvolve o bancário, que é o nosso caso.

Sr. Presidente, fazemos um apelo ao nobre Relator para que reveja a sua postura, diante da questão, e favoreça, não aos autores das emendas — Senador Leite Chaves e Deputado Frederico Brandão — mas a uma imensa legião de trabalhadores contribuintes desse sistema de Previdência Privada, que estão à espera de que o Congresso Nacional reconheça, plenamente, num ato de justiça, o seu direito adquirido.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Continua em discussão. Concedo a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Sr. Presidente, preliminarmente, desejo congratular-me com o nobre Relator pelo substitutivo elaborado, no que se refere à nova redação dada aos §§ 5º e 6º do art. 42, que, agora, pela clareza redacional, contribuirão para a eliminação de dúvidas que geraram pânico em diversas empresas, que mantinham, e mantêm planos de Previdência Privada.

Não obstante, desejo ponderar a S. Exª a respeito das nossas emendas, dando nova redação aos §§ 10 e 11 propostos, emendas que são mais modestas do que a sugerida pelo nobre Senador Leite Chaves, a quem hipoteco minha solidariedade e dou razão, mas desejaria, aqui, prestar um esclarecimento a respeito dos exatos motivos desta emenda, porque acredito que, fazendo coro com o provérbio popular, que considera "a pressa inimiga da perfeição", poderemos incidir aqui em algumas imperfeições e ensejar conflitos que o legislador, obviamente, deseja eliminar ao aprovar a lei.

Trata-se do seguinte: no caso do Banco do Brasil — que foi o caso que maior celeuma levantou — há no Banco do Brasil, coexistindo lado a lado, dois planos de benefícios que acabam por desaguar na Previdência Privada. Um destes planos se caracteriza muito mais como encargo de complementação de aposentadoria, resultante de pacto de contrato de trabalho, porque corresponde a uma complementação que o empregador deferiu a seus empregados, *sponste sua*, dentro de determinados parâmetros, e que não pode, por se tratar de um pacto laboral, que é automaticamente incorporado ao mercado de trabalho, revogá-lo unilateralmente.

O outro já diz respeito a um pacto de natureza previdenciária, que atinge aos funcionários admitidos a partir de 1967, isto é, os funcionários do Banco do Brasil que foram admitidos até 1967, seja qual for a lei aprovada, terão direito à complementação integral ao se aposentarem, porque este princípio basilar do Direito do Trabalho já foi reconhecido até mesmo em decisões do Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Com a redação dada pela lei, vamos ensejar a oportunidade àqueles que, inclusive dentro do próprio Banco do Brasil, pretendem dar uma interpretação deturpada àquele compromisso assumido pelo empregador, para que seus funcionários, ao se aposentarem, em vez de terem a complementação integral, passem a tê-la na base de 1/30 por ano de serviço.

As nossas Emendas de nº 6 e 9, dada aos §§ 10 e 11 objetivavaclarear, para que a coisa ficasse da seguinte maneira: o assegurado da entidade da Previdência Privada que, à data da vigência desta lei, houvesse adquirido direito à aposentadoria — observe bem V. Exª a redação que demos à Emenda nº 6, e depois à Emenda nº 9 "os participantes de planos em funcionamento, que em seus regulamentos assegurem benefícios superiores aos previstos nesta lei, desde que já tenham preenchidos os requisitos necessários aos gozos dos benefícios da Previdência Social, poderão se aposentar a qualquer tempo".

Aqui, a expressão "se aposentar" amarra ao benefício, porque não há por que estabelecer diferença entre benefícios e complementação de aposentadoria. No caso, estamos votando uma lei que dispõe sobre previdências onde as expressões "benefícios" e "complementação de aposentadoria" são expressões sinônimas, porque o benefício, no caso, corresponde precisamente à complementação da aposentadoria, que é o benefício.

Daí por que não há, absolutamente, fundamentação alguma de fundo em se jogar com a palavra "benefício" ou "complementação de aposentadoria". Benefício, no caso da Previdência Privada, corresponde, precisamente, à complementação da aposentadoria, isto é, "aqueles que à data da vigência da lei já tenham completado o tempo de contribuição para a Previdência Social...", porque o que regula, no caso, é a lei maior da Previdência Social, nenhum segurado da Previdência Privada poderá se aposentar ou entrar no gozo do benefício pela Previdência Privada se não tiver completado o tempo para o gozo do benefício pela Previdência Social, que são 30 anos de serviço.

Daí por que está claro o gozo do benefício da aposentadoria pela Previdência Social, poderão se aposentar a qualquer tempo, com as vantagens a que fariam jus.

A Emenda nº 9, que tem o mesmo espírito desta última diz assim: "Os participantes que ainda não tenham preenchido a condição básica de todos os planos 30 anos de contribuição para a Previdência Social, farão jus amarras aqui o gozo do benefício ao preenchimento do tempo de contribuição pela previdência social. Isto evitaria o surgimento de questão na Justiça envolvendo, nobre Relator, aqueles funcionários admitidos antes de 1967, porque em que pese o tumulto que vai ser estabelecido, se prevalecer esta redação, irão bater às portas da Justiça, desnecessariamente, acarretando até um desgaste do ponto de vista do chamado psicosocial numa área muito sensível, para o próprio Governo e desnecessariamente.

Bastaria esta referência aqui, e estaria tudo claro. Se aprovada esta redação, a interpretação que vai se dar, porque a lei é para a previdência privada, é que aqueles que ainda não tiverem completado o tempo de contribuição para a previdência privada, quando completarem — digamos — hoje o indivíduo tem 28 anos de contribuição para a previdência social, e 20 anos de contribuição para a previdência privada, quando se aposentar terá, daqui há dois anos, direito à complementação na base de vinte e dois trinta avos, que é o tempo proporcional à previdência privada.

Veja bem: afetando a situação daqueles que já têm o direito adquirido; aqueles que foram admitidos antes de 1967, e que com esta lei, batendo às portas da Justiça, terão direito à complementação integral.

Acredito que, no momento em que se estabelecer que aqueles que a esta data, ou na data da vigência desta lei, já tiverem completado, tal como se sugere aqui, mais precípua mente na Emenda nº 9, como condição básica de todos os planos — a condição básica é, precisamente, trinta anos de contribuição, terão direito aos benefícios na forma atual, isto é, aqueles que hoje, mesmo não tendo trinta anos para a previdência privada, terão direito à complementação integral, porque esta complementação resulta de um pacto laboral, que não pode ser revogado unilateralmente pelo empregador.

Não sei se estou sendo claro. Esta questão envolve alguns detalhes de uma certa complexidade. Por isso acho, inclusive, que esta lei deveria vir com maior tempo para apreciação, aqui, pelo Congresso Nacional. Por isso insisto, e na hora da votação pedirei destaque para estas duas emendas, e pondero a V. Exª nobre Relator, sobre a conveniência de um exame mais ponderado da matéria, a fim de que não percais esta oportunidade para aprovarmos uma lei escoimada de qualquer controvérsia de interpretação.

Finalmente, gostaria, nobre Relator, de obter um esclarecimento a respeito do caráter, ou dos objetivos, ou da razão de ser do art. 4º inserido aqui no substitutivo.

Faço esta pergunta por uma razão: quando veio aqui o texto do projeto original, toda aquela celeuma foi levantada, exatamente, em decorrência de falhas de técnica de elaboração legislativa da lei, porque ela não sendo muito clara ora ensejava a interpretação de que seus dispositivos eram dirigidos à previdência privada, ora ensejava a interpretação de que eram dirigidos à previdência social. Digo, até, sem nenhum sentido de ofensa, atendendo — digamos — a conflitos de orientação, que sei que existem no âmbito da previdência social, é, onde pontificam técnicos do melhor gabarito, no campo da previdência social, mas padecem de uma deformação: são técnicos que elaboram projetos de lei do melhor quilate, mas se asseguram benefícios para eles próprios, que negam aos segurados, e exercem uma fiscalização muito rigorosa, um zelo extraordinário e uma parcimônia tremenda na concessão de benefícios aos segurados, na mesma medida em que são pródigos, também, na concessão de benefícios para eles próprios.

Então, um dispositivo ambíguo, ora permitiria a interpretação de que o teto da complementação era dos vinte salários mínimos, ora permitiria a interpretação de que era o teto da previdência privada,

isto a favor da corrente que fosse predominante em determinado momento no Ministério da Previdência Social.

Da maneira como V. Ex^e redigiu aqui os arts. 5º e 6º, esta controvérsia fica, definitivamente, eliminada. Mas ele persiste no que diz respeito aos parágrafos 10 e 11, e não estou entendendo também, o dispositivo do parágrafo 4º, porque este parágrafo já se refere à legislação geral da Previdência Social, o que poderia vir a ocasionar outro tumulto e, me parece, assim, desnecessário definir o limite de salário de contribuição da Previdência Social. Parece-me extremamente ocioso isto aqui, porque não se trata deste problema: não vejo, por exemplo, a justificativa. Aqui, tanto faz que o teto da contribuição para a Previdência Social fosse de dez, quinze, vinte ou trinta salários mínimos; o que a lei está cogitando é do critério de complementação de aposentadoria.

Portanto, tanto faz o teto ser dez, quinze ou vinte, se for trinta, amanhã, a complementação de benefícios a que a lei faz referência corresponde a diferença entre o teto e aquele valor que, efetivamente, o contribuinte da Previdência Social está contribuindo.

De maneira que é esta observação que volta aqui a estabelecer limite máximo do salário de contribuição, para o cálculo das contribuições destinadas à Previdência Social, pode se transformar, amanhã, num novo fator de tumulto. E, parece-me, que representa um erro, em termos de técnica de elaboração legislativa, porque aqui voltamos a misturar duas coisas que são distintas: a contribuição para a previdência social e a contribuição para a previdência privada.

Daí, por que solicito esses esclarecimentos sobre os motivos pelos quais foram inseridos aqui na lei o art. 4º e seus parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Continua em discussão o parecer do nobre Relator.

Se ninguém mais desejar falar sobre o parecer, vou colocá-lo em votação, ressalvando os destaques ao projeto e ao substitutivo.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, para viabilizar a própria votação, seria necessário uma informação do ilustre Relator a este respeito.

Qual a razão desta questão suscitada pelo nobre Deputado Ruy Brito? Por que razão este art. 4º está aqui, se não foi objeto da Mensagem ou da emenda? Não tem sentido a sua colocação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Pergunto ao nobre Relator se deseja contraditar.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Desejaria falar na hora dos destaques.

Estará em votação o meu parecer, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Os destaques ao projeto e ao substitutivo.

Se ninguém mais desejar discutir o parecer, vou colocá-lo em votação.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Solicito destaque para a Emenda nº 10.

O SR. LEITE CHAVES — Solicito destaque para as Emendas nºs 5, 6, 9 e 10 e para o art. 4º e seus respectivos parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Terminada a votação, vou conceder 5 minutos para a propositura dos destaques.

Se ninguém mais desejar falar sobre o parecer ao substitutivo, vou colocá-lo em votação. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agora, concedo 5 minutos para os destaques que os nobres Congressistas desejarem apresentar.

O SR. RUY BRITO — Sr. Presidente, a minha consulta, aqui, é sobre o pedido de destaques, que apenas se refere às emendas, mas peço destaque, também, para o texto do art. 4º

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — V. Ex^e pode redigir da forma que desejar.

O SR. RUY SANTOS — No pedido de destaque fará exclusão ao parágrafo e artigo desejado.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Nobre Deputado Ruy Brito, faça de acordo como falou o nobre Senador Ruy Santos.

Foram apresentadas várias emendas, sendo uma do nobre Deputado Frederico Brandão, de nº 5, de nºs 6 e 9 do nobre Deputado Ruy Brito, e a de nº 10, do nobre Senador Leite Chaves.

De acordo com as normas gerais, concedo a palavra ao nobre Deputado Frederico Brandão.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Não iremos mais cansar o plenário, reprimendo argumentos que já expedimos hoje.

Mas, Sr. Presidente, insistimos na aprovação de nossa emenda, desde que se trata de algo basilar na própria estrutura do Direito Internacional e do Direito brasileiro.

A lei não prejudicará, em caso algum, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido. Isso é básico e fundamental. Aqui estão ilustres advogados, bacharéis, que sabem que não estamos falando grego.

Insistimos em que a nossa emenda está em consonância com a melhor tradição, não só do nosso Direito, como daquela que vem sendo adotada no nosso sistema previdenciário. Insistimos em que quando foram fundidos os antigos institutos, no art. 162 do Estatuto Legal, que consubstanciou aquela reforma, está dito que:

"Aos beneficiários, segurados e dependentes das instituições de previdência social, ficam assegurados todos os direitos outorgados pelas respectivas legislações, salvo se mais vantajosos da presente lei."

A nossa emenda está redigida nos seguintes termos:

"§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, previrem a concessão do complemento à aposentadoria excedente ao limite previsto nos parágrafos 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos atuais participantes, ressalvado o direito de opção por novos planos."

Até nisso estivemos de acordo com a melhor tradição do nosso Direito Previdenciário, ressalvando o direito de opção por melhores planos. No entanto, oferecendo parecer à nossa emenda, o ilustre Relator começa pelo final. Apegou-se, exatamente, na ressalva que fizemos, e tentou colocá-la como objetivo central da nossa emenda, dizendo que queríamos assegurar aos atuais participantes uma opção por outros planos etc. Fala que isso seria legislar sobre situações não existentes na nova lei.

Não se trata disto: trata-se de reconhecer o direito legítimo, porque o direito adquirido de todos aqueles que há algum tempo, há alguns anos, há algumas décadas aderiram a estes planos de previdência privada, prevendo a complementação da sua aposentadoria ao longo de um período de contribuição, e que agora, neste momento, mercê desta reforma, se vêem injustamente fraldados nas suas expectativas de uma complementação decente à sua aposentadoria, para a qual — repetimos — contribuiram com recursos próprios, retirados da sua condição salarial, nem sempre de pequena monta.

Não vemos por que o Governo aferrasse nesta mensagem a tal posição, na medida em que a continuidade do reconhecimento desse direito em nada afetará e onerará a previdência, em nada agredirá aos seus encaixes.

Insistimos em que se se quer fazer justiça, se se quer, realmente, bem regulamentar esta controvérsia matéria, não há porque deixar de atender ao que está exposto na nossa emenda.

É algo de básico, de fundamental, de elementar, até àqueles que conhecem apenas um pouco do direito pátrio.

Apelamos à sensibilidade social do nobre Relator, no sentido de que acolha a nossa emenda, que não é produto de elocubração nossa, pessoal, mas é produto de pedidos de uma imensa categoria de prejudicados, bancários, principalmente, colegas meus de profissão, que pela imprensa já fizeram sentir às autoridades, aos parlamentares e a todos os que se interessam por esta matéria, o quanto de prejuízos sofrerão se esta matéria tramitar e for sancionada, em detrimento das suas expectativas e dos seus direitos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente:

Li a emenda apresentada pelo ilustre Deputado Frederico Brandão; ouvi a explanação feita por S. Ex^a antes da votação do nosso parecer, e agora a defesa que faz da sua emenda.

O meu parecer à emenda diz:

Parecer à Emenda nº 5

O ilustre Deputado Frederico Brandão, com a presente emenda, quer assegurar aos atuais participantes uma opção por outros planos, se assim for mais conveniente, face às condições estabelecidas pelo § 10.

Ora, este parágrafo assegura ao participante o pleno direito aos benefícios previstos no plano em que se inscreveu, desde que tenha preenchido todos os requisitos necessários à sua fruição.

Trata, como se vê, de assegurar o direito a uma situação já constituída, ou melhor, anterior à vigência da nova lei. É o resguardo do direito adquirido.

Pretendendo estabelecer uma opção para novos planos, a emenda fere os objetivos da norma legal, porquanto se volta para situações futuras, não consolidadas, ou melhor, não preexistentes à lei.

Desse modo, a inclusão da alternativa nesse parágrafo, criaria uma ambigüidade inconveniente à sua finalidade precípua, que é, repetimos, a de assegurar o direito adquirido e, não, direitos futuros, estes já disciplinados em outras disposições da lei.

Por último, vale lembrar que a hipótese prevista na Emenda, em muitos casos, já estaria resguardada pelo § 11 do Projeto.

O nosso parecer, com a devida vênia, e as escusas ao ilustre Deputado Frederico Brandão, continua contrário.

Somos contrários à Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em votação o destaque.

O SR. RUY BRITO (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu poderia discutir, antes de entrar em votação o destaque, vez que a matéria é correlata com o destaque que pedi para a Emenda nº 6, que dá essa mesma redação?

QSR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — V. Ex^a sabe que o autor do destaque é o nobre Deputado Frederico Brandão. Somente S. Ex^a, que propôs a emenda, poderá discutir a matéria, agora.

O SR. RUY BRITO — Sr. Presidente, no caso eu discutiria isso, aqui, e abrira mão do meu pedido de destaque para a Emenda nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Pergunto ao nobre Relator se está de acordo?

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Está em votação a Emenda nº 5.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Ao declarar que retira a Emenda nº 6, dá as razões por que está com a emenda anterior, e atende, assim...

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Perdão, nobre Senador. Está, ainda, com a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

Esclareço que ainda não está em fase de votação.

O SR. RUY BRITO — A minha Emenda nº 6 tinha o objetivo preciso de clarear a redação do § 10, também. Quer dizer, chegaremos à mesma situação.

Segundo fui informado — não sei se é verdade, mas foi a informação que me chegou — a preocupação com certos benefícios atuais teria sua justificativa no fato de que diretores de empresas estatais, contribuindo, nos últimos 12 meses, sobre salários muitos altos, acabariam tendo uma complementação que ultrapassaria aquele teto de 25% como excedente, calculado sobre o teto do salário de contribuição para a Previdência Social.

Ora, essa preocupação pode ser perfeitamente excluída por via de uma medida administrativa, de vez que o Poder Executivo, sendo o maior acionista dessas empresas, pode, perfeitamente, manifestar e fazer valer a sua vontade no âmbito dessas empresas, através de provisão de natureza administrativa, bastando, para tanto, que o Palácio do Planalto expresse, desde logo, uma orientação a essas empresas, como maior acionista, para proibir, aos seus Diretores, o pagamento de um salário de contribuição que ultrapasse aquele teto de 25% sobre o teto de 20 salários mínimos da Previdência Social. Terá perfeitamente atingido esta preocupação sem prejudicar aqueles, insisto, salvo, possivelmente esses diretores, não há nenhum caso que eu conheça, seja no Banco do Brasil, na PETROBRAS, ou na Vale do Rio Doce, de funcionários que contribuem com um salário, que reclame, afinal de contas, uma complementação superior àqueles 25% sobre o teto calculado da Previdência Social.

Inclusive, estou certo de que esse excesso de 25% calculado sobre o teto de 20 salários da Previdência Social objetivará, no caso, compensar os segurados da Previdência Social pelo novo critério de complementação pela média, sem aplicação de qualquer taxa de valorização, porque hoje a previdência privada calcula a média dos últimos 12 meses, e aplica sobre essa média um percentual de valorização, de tal maneira que a média corresponde ao salário atual, que muitas vezes é superior à médias dos últimos 12 meses.

Então, esses 25% atendem perfeitamente. Os outros casos que poderiam ultrapassar os 25% representam exceção à regra, de tal maneira que se fôssemos legislar pela exceção estariamos prejudicando a todo mundo.

Agora, no caso, esta observação, ressalvados os direitos de opção por novos planos, tem que ser encarada tecnicamente, também, porque a partir do momento em que o Poder Público resolveu legislar para a previdência privada, daqui para a frente qualquer novo plano que surgir tem de vir acompanhado da correspondente cobertura atuarial. Isto é, se amanhã ou depois os segurados optarem por novos planos, esses novos planos terão que ser submetidos ao Ministério da Previdência Social, porque já há um órgão criado para isto.

De tal maneira que esta expressão aqui não seria ociosa e nem prejudicaria os objetivos da lei. Seria o caso, até, de se dizer que se aprovássemos a proposta da Emenda nº 5, com a supressão dessa ressalva, *in fine*, quer dizer, que a redação ficasse apenas a seguinte:

“§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, puderem a concessão do complemento à aposentadoria aceder ao limite previsto nos parágrafos 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos atuais participantes.”

Teríamos eliminado qualquer hipótese de dúvida, e aquela preocupação com a exceção, que é constituída pelos diretores dessas empresas, poderia ser até eliminada, através de provisões meramente administrativa, e o Poder Executivo expandirá total comando sobre essas empresas para, por via dessa provisão, proibir que os seus diretores contribuam na média dos últimos 12

meses sobre salários que acabem reclamando uma complementação superior àquele teto de 25%, estabelecido nos parágrafos 5º e 6º da lei, tal como está aqui.

Então, ficaria este dispositivo apenas para o parágrafo 10; e quanto ao parágrafo 11, não se mexeria nele; ficaria tal como está.

O parágrafo 10 teria a redação aqui proposta, em lugar da redação constante do substitutivo. Então, teria esta redação, suprimida a parte final: "ressalvando o direito e opção de novos planos". Apenas para atender a essa preocupação.

E a parte do excesso, porque ao que fui informado, a preocupação é essa; é com excesso que só atinge, efetivamente, aos diretores dessas empresas. Isso pode ser atendido por via de uma providência meramente administrativa. O Governo emite uma circular, através de sua Casa Civil, a essas sociedades de economia mista, proibindo que os seus diretores, que percebem salários altíssimos, contribuam para a previdência privada com um salário que, no total, acabasse reclamando uma contribuição, um excesso, que fosse superior aqueles 25% do teto da Previdência Social.

Estariam perfeitamente ressalvadas aqui todas as nossas preocupações, e resolveríamos o problema, aprovando esta Emenda nº 5. E retiraria, inclusive, o destaque para a Emenda nº 9.

O SR. RUY SANTOS — Há um problema regimental que é: ou aprovamos ou rejeitamos a Emenda nº 5. Não podemos aprovar a Emenda nº 5 pelo meio.

O SR. RUY BRITO — Então, pode-se aprovar, também, a própria Emenda nº 5, com essa observação. Veja bem, porque no caso o que acontece é que se amanhã ou depois...

O SR. RUY SANTOS — Não se pode aprovar uma emenda, querido colega, com observações.

O SR. RUY BRITO — Não, Senador, não haveria necessidade de nenhuma observação; a observação quem está fazendo sou eu, aqui; digo o seguinte: qualquer novo plano que surgir, daqui para a frente, no âmbito da previdência privada, terá que ter, necessariamente, a cobertura atuarial. Ou tem ou não fugirá. Por que é o caso, por exemplo, do que já existe como regra geral para a Previdência Social. Na Previdência Social não se pode estabelecer nenhum plano, nem um tipo de benefício sem a correspondente cobertura financeira. No caso, esse critério também é válido, porque essa aqui é a legislação acessória, o que vale é a legislação principal.

Passa a ser válido, aqui, também, para a previdência privada de vez que o Poder Executivo já fiscaliza isso, através de um órgão que vai ser criado no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Então, isso poderia ser suprimido, como se ela for mantida também não altera em nada. Porque não vai se criar um novo plano sem cobertura financeira. Qualquer plano novo que surgir terá de ter necessariamente a cobertura financeira.

Mas, estava sugerindo, inclusive, isso dentro da opção, até agradeço a V. Ex^t, ignorava que não se poderia aprovar parcialmente ou não, mas isso aqui, não se constitui, digamos, em um obstáculo maior da sua aprovação. Ela pode permanecer, tranquilamente, que não altera nada, e essa opção para um novo plano terá que ser submetida à aprovação do Ministério da Previdência e Assistência Social. Se o Ministério da Previdência e Assistência Social não aprovar acabou; ele não entrará.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Nobre Deputado, vou dar a palavra ao nobre Relator, Senador Lourival Baptista.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Já estava em votação a Emenda nº 5, já tinha dado o meu parecer, quando solicitei a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

Ouví suas considerações, e acho-as válidas, em parte, e o Governo Federal tomará as providências cabíveis. Quanto ao parágrafo nº 10, que é razão desta emenda do nobre Deputado Frederico Brandão, continuo com o meu parecer contrário, para que fique o parágrafo nº 10, do meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — S. Ex^t tirou a Emenda número 6.

Então, vou colocar em votação o destaque número 5, do nobre Deputado Frederico Brandão.

Os Srs. Senadores e Deputados que estiverem de acordo com o Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, por três votos.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — O nobre Deputado Ruy Brito fez um destaque de 2 emendas, sobre a supressão do art. 4. De maneira que pediria a V. Ex^t que submetesse a voto a Emenda nº 9, e a supressão do art. 4; votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em discussão o destaque da Emenda nº 9.

Com a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Voltamos a repisar nos mesmos argumentos.

No caso do texto defendido pelo nobre Relator, S. Ex^t esclareceu que não consta do texto por ele proposto a expressão de filiação.

S. Ex^t esclareceu que não consta da redação proposta ao § 11, por V. Ex^t, a expressão de filiação. De tal maneira que o § 11, sugerido por V. Ex^t, teria a seguinte redação:

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior farão jus, quando se aposentarem, àquela complementação, de acordo com as normas do plano a que estejam vinculados, mas proporcionalmente aos anos completos computados pela entidade de previdência privada até o início da vigência desta Lei."

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Teria aquela expressão, "de filiação".

O SR. RUY BRITO — Então, chegamos agora, Ex^t, ao cerne do problema. A intenção da Assessoria Técnica, ao redigir esse dispositivo, mesmo suprimida a expressão "de filiação", foi a de considerar precisamente essa "de filiação"; o objetivo aqui está claro.

Porque, de qualquer maneira, mesmo suprimida a expressão é a esta conclusão que qualquer intérprete da lei chegará. E com isto voltaremos a ter aquele tumulto que o projeto pretendia eliminar. Isto é, voltaremos a ter, no futuro, segurados da Previdência Privada, que, ao se aposentarem, baterão às portas da justiça, para obterem a complementação integral, mesmo que não tenham completos o tempo de filiação na Previdência Privada igual ao da Previdência Social.

E o Poder Legislativo vai ser englobado neste evidente desprestígio, porque a Justiça dará ganho de causa a esses interessados, porque tem dado até agora, e já há, sobre esta matéria, jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal.

Mas, como disse a V. Ex^t, no inicio, temos, no caso, dois problemas que são inteiramente distintos. Estou absolutamente certo de que se não fosse a pressa na aprovação desta lei, fosse ela discutida com mais calma, mais vagar, esse problema seria perfeitamente esclarecido e elucidado.

Trata-se, no caso do Banco do Brasil, de duas situações distintas: uma, dos funcionários que foram admitidos até 1967, que têm direito à complementação integral dos seus proventos, mesmo que ao completarem 30 anos de contribuição para a Previdência Social não tenham completado 30 anos de serviço para o Banco do Brasil. Porque isto foi um dispositivo inserido no contrato de trabalho, espontaneamente, pelo empregador, que passou a fazer parte integrante desse contrato de trabalho e, conseqüentemente, não pode ser revogado unilateralmente pelo empregador, que em 1967, ao

transferir para as Previdências Privadas os ônus da complementação da aposentadoria, estabeleceu um critério diferente na complementação a base de avos, 1/30 avos de complementação por ano de serviço efetivamente prestado ao Banco.

Muito bem, quando esses funcionários começaram a se aposentar, eles bateram às portas da Justiça do Trabalho, e o Banco do Brasil contestou, afirmando que havia transferido esse encargo para a Previdência Privada. A Justiça do Trabalho apreciou o mérito e, inicialmente, entendeu a Justiça do Trabalho que, como essa alteração só iria se refletir sobre a situação do funcionário a partir da data da sua aposentadoria, o prazo de prescrição começaria a contar a partir dessa data.

Posteriormente a própria Justiça do Trabalho, aceitando um parecer do Ministro Arnaldo Lopes Sussekind, entendeu que, em se tratando de benefício de prestação contínua, o direito jamais prescreveria; o que prescreveria seria o recebimento de prestação por mais de 2 anos em atraso. Dois anos, porque é cláusula de contrato de trabalho. E que tal alteração só atingiria os funcionários admitidos por aquele Banco a partir de 1967, data em que efetivamente a complementação deixou de ser uma cláusula de contrato de trabalho, para se transformar em uma cláusula de natureza previdenciária.

Isto é, aqueles que fossem admitidos a partir de 1967 é que somente teriam direito à complementação na base de avos.

O Banco recorreu, a esse recurso chegou ao Supremo Tribunal Federal, em um processo em que foi parte interessada precisamente o Chefe do Departamento Jurídico do Banco do Brasil, Dr. Sérgio Darse. E o Supremo Tribunal Federal, em uma sentença lapidaria, extraordinária, deu ganho de causa ao reclamante, e considerou que qualquer alteração só vigoraria para aqueles que fossem admitidos a partir de 1967.

A partir dessa data, qualquer recurso do Banco do Brasil, no caso de complementação, que chegue, seja ao Tribunal Superior do Trabalho, seja ao Supremo Tribunal Federal, é sumariamente arquivado, porque que lá já existe um carimbo.

Muito bem, no momento em que aprovarmos o dispositivo, tal como está, e que foi intenção da assessoria, porque essa expressão "de filiação" atinge perfeitamente a este objetivo, vamos voltar a lançar confusão. E aqueles funcionários que foram admitidos antes de 1967, quando começarem a completar 30 anos, e ingressarem com uma ação na Justiça, vão ganhar, efetivamente, em que pesce o texto da lei que estamos aprovando aqui. E o Congresso Nacional vai ser acusado também de haver coonestado, dado a sua concordância, o seu aval, o seu endosso, a um projeto de lei que objetivou, precisamente, retrair, a fim de prejudicar, quando no caso, a lei deveria ter efeito retroativo apenas para beneficiar.

Dai por que insisto na necessidade de evitarmos que problemas dessa natureza surjam, no futuro envolvendo, inclusive o conceito do Congresso Nacional, que seria acusado, assim, de não saber nem legislar em uma matéria de magna importância como é esta.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Lourival Baptista.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Eminent Deputado Ruy Brito, dei o parecer favorável à Emenda de V. Ex^e estribado, também, em um parecer que dei à Emenda nº 8, do eminent Deputado Athiê Coury. Acho que as considerações feitas por V. Ex^e, tudo o que falou, está consubstanciado no § 11 do Substitutivo que apresentamos.

O SR. RUY BRITO — Quer dizer, a observação de V. Ex^e, que havia colhido, em parte, a minha emenda, a redação dada ao artigo 11 anula o objetivo de V. Ex^e, porque faz remissão exatamente ao parágrafo anterior, ao dizer o seguinte:

"Os participantes que ainda não tenham incrementado as condições a que se refere o parágrafo anterior..."

Então, a interpretação desse parágrafo tem que ser dada em consonância com o que está estabelecido no parágrafo anterior. Mas adiante vem aquela intenção de estabelecer essa vinculação com os

anos completos de filiação à previdência privada. E é aí que a intenção de V. Ex^e, ao acolher o meu substitutivo, fica anulado com esta redação.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Tirei a filiação.

O SR. RUY BRITO — Mas não altera. Pode manter que não altera nada.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Tinha mandado bater sem filiação.

O SR. RUY BRITO — Mesmo retirando a filiação, fica mantida essa restrição.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Meu parecer é como está no meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Está em votação o parecer do nobre Relator, que é contrário, mantendo o substitutivo do § 11.

Os Srs. Congressistas que estiveram de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em discussão a exclusão do art. 4º.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Esta emenda tinha por finalidade reincorporar a referência ao salário mínimo como parâmetro para o cálculo dos benefícios previdenciários ou do salário de contribuição.

Na verdade, a substituição do salário mínimo pelo "valor de referência", atualmente em vigor, vem causando uma certa perplexidade aos destinatários da legislação de previdência — empregados, empregadores, empresas etc., — que não mais podem avaliar o montante dos encargos e benefícios sociais, por desconhecerem a base de cálculo que, periodicamente, é fixada pelo INPS.

De outro lado, a experiência vem demonstrando que a adoção do "valor de referência", em lugar do salário mínimo, está causando prejuízos reais, qualitativos, tanto para a Previdência Social, quanto para os segurados.

Procurávamos, assim, com a emenda, corrigir essa anomalia, embora sabendo que, rigorosamente, ela não se ajustava ao texto do projeto ora em discussão.

Em vista, no entanto, do requerimento de destaque e das razões ora apresentadas, dou meu parecer favorável a que ela seja retirada, na esperança de que a matéria volte a ser tratada, futuramente, em proposição autônoma.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Em votação a exclusão do art. 4º. Os Srs. Congressistas que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Em discussão a Emenda nº 10, do nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Esta minha emenda passou a ter maior oportunidade depois que foi rejeitada, em destaque, a emenda do ilustre Deputado Frederico Brandão.

No caso, Sr. Presidente, a emenda de S. Ex^e tinha como substrato o direito adquirido. Na realidade, a previdência privada se fez à margem da Lei. O setor oficial não teve condições de assegurar, no País, a aposentadoria integral. As empresas, sobretudo as oficiais, no limite da autonomia da vontade, no limite contratual, estabeleceu com os funcionários um plano de complementação de aposentadoria. Então, esses planos foram resultados de contratos: contratos expressos e/ou de adesão. Esses contratos não podem ser alterados.

De sorte que teria razão, a Comissão, para acolher o projeto do ilustre Deputado Frederico Brandão. Entretanto, foi a emenda

rejeitada, e assim passa a ter oportunidade a nossa emenda, que não é aquela que assegura direitos a todos que já se encontram na Previdência; é sobre aqueles que estejam, Sr. Presidente, há 5 anos da aposentadoria.

Então, já não é mais o direito adquirido, é o sentimento de justiça. Alguém que, durante 25 anos contribui, dentro de determinados critérios, Sr. Presidente, tem o direito de se aposentar de acordo com esses critérios.

Se esta emenda não passar, já estaremos, no plenário, mostrando, novamente, o erro do Executivo.

Quero, Sr. Presidente, registrar a minha tristeza e a minha revolta pela maneira como se decidem as coisas nesta Casa. O Senado e o Congresso não existem para fazer leis. Veja V. Ex^e que vêm os planos do Executivo, os planos mais relapsos possíveis, errados inclusive, e chegam aqui, mesmo as elaborações mais honestas são rejeitadas. Vejo aqui, nesta Casa, Senadores, os mais velhos, homens de 30 anos de Casa, de largo saber jurídico, de larga experiência, não participarem, ficam aguardando a decisão dos ministérios. Quem decide nos ministérios, às vezes, são crianças ou leigos. São esses homens que fazem o sinal, e o Senador de 30 anos é obrigado a aprovar uma indignidade desta.

O SR. RUY SANTOS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e veja que estou defendendo um destaque e não comporta apartes. V. Ex^e pode falar logo depois.

Agora, Sr. Presidente, nesta Casa, defendemos com tanto empenho esses direitos, temos o direito de extravasar esses nossos sentimentos. No instante em que esses funcionários, que por mais de 25 anos contribufram, eles têm o direito a uma aposentadoria nos limites e na conformidade dos padrões anteriores.

Sr. Presidente, leis desta natureza, feitas sem se saber com que interesse, violentando situações jurídicas constituídas, violentando direitos adquiridos, e aqui não se discutir porque a própria maioria aceita um gesto de um funcionário do ministério, e tem que ser aprovado conforme eles determinam, embora sejam leis erradas, que vão resultar em repulsas, como ocorreu no passado.

Cabe à Oposição, nesta Casa, Sr. Presidente, apenas isto. É uma tristeza. Veja V. Ex^e que ilustres Deputados ofereceram suas sugestões, emendas sérias, resultantes de elaborações de vencimento pessoal, homens extremamente qualificados, ouviram a classe, ouviram os interessados, e aqui passam pelo desplante, a tristeza de verem suas emendas, a sua contribuição, afastada desta forma, sem um exame maior, por determinação de um funcionário subalterno de um ministério. Muitos deles, talvez, não passem nem sequer num exame de admissão.

É muito injusto. Sr. Presidente, e depois passa pelo Congresso para dizerem que foi o Congresso que aprovou. Nós aqui estamos aprovando leis horríveis. E, durante esses anos, não tem passado pelo Congresso, não tem sido aprovado, aqui, emendas, leis ou projetos do Executivo que não resultem numa lei pior do que a que existia.

De forma, Sr. Presidente, que sei que a minha emenda será rejeitada. Mas quero consignar este protesto, esta maneira como a Casa cede, em alta respeitabilidade, em que homens com esta experiência política e esta seriedade ficam numa situação de apenas aceitar um gesto de um funcionário, de um departamento, de um ministério de previdência.

Sr. Presidente, que V. Ex^e submeta à aprovação desta minha emenda para ser rejeitada, mas que os presentes testemunhem esta nossa repulsa para este comportamento.

O SR. RUY SANTOS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Senador de 30 anos a quem o nobre Senador de 3 anos se refere sou eu. Mas quero dizer a S. Ex^e que em todos esses 30 anos de minha vida parlamentar tenho agido com independência.

É preciso que se saiba, Sr. Presidente, que quem tomou a iniciativa de pleitear a rejeição do art. 4º fui eu. Por quê? Porque defendi a prerrogativa desta Casa, e sempre a defendi. Não há de ser um jovem Senador de 3 anos que há de vir dar lição a um velho Senador de 30 anos.

Repilo todas as insinuações de S. Ex^e. Não estamos aqui aceitando ponderações de funcionários deste ou daquele ministério. E S. Ex^e anda mal, porque quando ouvimos à assessoria do ministério, ouvimos Assessores do melhor gabarito e da maior integridade, e recusamos muitas vezes.

Respondi pela liderança do meu Partido, não só da Câmara, como aqui, em mais de uma oportunidade, recusei sugestões do Poder Executivo por não se coadunarem com o meu ponto de vista.

Assim, Sr. Presidente, lamentando o fulgor do jovem Senador paraibano, representante do Paraná, lamento que S. Ex^e, por paixão, extravase e perca um pouco — perdoe a expressão porque não há *animus injuriandi* — perca até um pouco a compostura para agredir o seu velho colega de 30 anos. (Palmas.)

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, realmente ouvi palavras injustas, até ofensivas aos seus colegas, do nobre Senador Leite Chaves.

Sabe S. Ex^e que, muitas vezes, no exercício da liderança, temos aprovado vários projetos em que tem vindo parecer contrário do Governo, na mais alta independência.

Tive oportunidade de ser Relator de um projeto de grande responsabilidade, nesta Casa, que foi o de Itaipu, em que recebeu 22 emendas. Dei parecer favorável, discutindo com assessores, com ministros e com o Governo, em 19 emendas, com a mais absoluta independência, e devo dizer que todas as mensagens do Governo que têm vindo para cá e que têm sido emendadas pelos Srs. Deputados e Senadores, todas têm saído melhoradas.

É natural que, como homens do Governo, aceitemos a opinião e orientação do Governo, quando achamos que realmente tem razão e que as emendas venham a melhorar o projeto. Mas, não por subserviência. Se há subserviência, deve ser do nobre Senador Leite Chaves. Mas nós, da Maioria, realmente discutimos com todos os assessores e com ministros, com a mais alta independência. Estamos aqui, é natural, porque somos homens do Governo a ajudar esse mesmo Governo a atender ao povo brasileiro, aos nossos funcionários e aos previdenciários, mas jamais estaremos aqui como homens subservientes.

Também, como o Senador Ruy Santos, repilo as palavras do nobre Senador Leite Chaves, como ofensivas aos seus colegas que aqui estão.

Vimos, naturalmente, homens do mais alto gabarito, como os Deputados Frederico Brandão e Ruy Brito, que realmente, nos merecem a mais alta admiração pela honestidade com que têm defendido os seus pontos de vista, nem sempre coincidentes com o Governo, infelizmente, mas são homens do mais alto gabarito, da mais alta independência, da mais alta cultura, que merecem o nosso respeito. E todas as vezes que estão numa comissão e defendem o seu ponto de vista, temos procurado auxiliá-los, aprovar as suas emendas ou achar uma forma em que realmente venham melhorar os projetos e atender as suas reivindicações. Acho que esta é a nossa função e o nosso desejo.

Sr. Presidente, muito grato pela atenção e, mais uma vez, não aceitamos a maneira deselegante com que o nobre Senador Leite Chaves trata seus colegas nesta Comissão.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra. \

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Debito as palavras do nobre Senador Leite Chaves ao seu espírito vibrátil. Sei que S. Ex^t não quis ofender aos seus colegas e muito menos ao nosso grande companheiro Ruy Santos.

Ruy Santos é um homem com uma atividade política que já se conta por algumas décadas. Como seu conterrâneo e correligionário de sempre, posso dar o meu testemunho do seu espírito público, da maneira elevada como se tem portado nas várias conjunturas porque tem passado o País e, consequentemente, a vida política brasileira.

Solidário com as palavras do Senador Ruy Santos e solidário com S. Ex^t, porque bem o merece, quero dizer que, em verdade, os relatores que se têm ocupado de várias mensagens do Governo se têm portado com isenção, a que não fugiu, também, o nobre Senador Lourival Baptista.

Quero pedir licença para declarar que fui o relator do projeto primitivo, que deu margem ao projeto de agora. E devo dizer que também procurei interpretar e sentir as razões das emendas que foram apresentadas, em grande número. Muitas delas aceitei. Devo ainda informar, aos que aqui se encontram, que o projeto foi votado no Congresso com a plena solidariedade dos dois Partidos, com o apoio das duas lideranças.

O Senhor Presidente da República, usando das atribuições que a Constituição lhe confere, vetou o § 6º do art. 42 do projeto primitivo. Desse seu veto é que nasceu o projeto de que hora nos ocupamos.

Assim, Sr. Presidente, com essas informações, quero dizer que o nosso companheiro Leite Chaves é vibrátil, é homem que se empolga e, no calor de suas palavras, talvez venham algumas que não lhe passem pelo coração; chegou apenas em nossos ouvidos, mas S. Ex^t, por certo, não subscreverá nenhum teor de agressão, de ofensa aos seus companheiros, sobretudo àqueles que não os merecem, como é o caso dos nobres Senadores Ruy Santos e Lourival Baptista.

O SR. RUY BRITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Brito.

O SR. RUY BRITO — Sr. Presidente, quero, inicialmente, invocar S. Ambrósio, que foi um dos maiores santos da cristandade, que dizia que o dever do agradecimento se constitui num dos deveres mais urgentes e inadiáveis do homem. Sob essa inspiração quero agradecer ao nobre Senador Ruy Santos, as gentis referências que fez a minha pessoa. Mas, na oportunidade desse agradecimento, quero ponderar que estou absolutamente certo de que a manifestação do nobre Senador Leite Chaves expressa uma repulsa ao processo, que não implica, estou absolutamente convencido disto, em nenhuma agressão ou insulto aos seus colegas desta Casa.

Na realidade, como dizia ainda há pouco, é o processo, é a pressa com que somos compelidos a apreciar projetos de leis, nesta Casa, que resultam em leis imperfeitas. Acabamos legislando por outra, em consequência dessa pressa. Isto é, aprovamos uma lei, e logo em seguida surgem os reclamos dos prejudicados e vem o Poder Executivo, com a nossa chancela, afinal de contas, a colocar remendos, esparadrapos em cima daqueles erros que cometeu.

Tenho me dedicado ao estudo da Previdência Social, já há alguns anos, e tenho observado, contristado, como efetivamente se tem, nos últimos anos, diria nos últimos anos, a partir da unificação da Previdência Social, legislado numa matéria tão séria, tão delicada, como se fossemos "macacos em casa de louças", rebentando tudo e acarretando mais prejuízos do que benefícios. É o processo em si; é o processo, é a rapidez com que somos compelidos a apreciar projetos da maior magnitude, da maior importância.

Estou absolutamente convencido, e os fatos dirão amanhã, na antevista desses fatos que irão acontecer, estou certo de que os dispositivos que acabaram sendo inseridos aqui, na lei, vão continuar provocando corridas na busca de aposentadoria, por parte daqueles funcionários que, a partir de 1º de janeiro, quando a lei entrar em vigor, serão efetivamente prejudicados nos seus direitos.

Esta matéria é realmente complexa. Ela comporta meandros que não foram atingidos, não foram alcançados pela rapidez com que, seja no projeto original, seja neste projeto, se procurou legislar sobre uma matéria, sem o amplo conhecimento de todos os seus efeitos e de todas as suas repercussões.

Então, com essas observações, estou absolutamente convencido de que o nobre Senador Leite Chaves, que, como parlamentar é dois anos mais velho do que eu, porque chegou a esta Casa este ano, não teve, ao extravasar a sua justa revolta, nenhuma intenção de magoar, ferir, de desconsiderar os seus ilustres pares nesta Casa, mas, apenas o de manifestar a sua repulsa, que também é minha, a um processo que acaba levando de roldão o próprio conceito do Congresso Nacional, na medida em que ele chancela, ao fazer eco a essa pressa, leis que são imperfeitas, e que, em vez de atingirem o objetivo de promover a paz social, vão acabar se transformando num caldo de cultura, que, amanhã ou depois, vai ser explorado pelos adeptos dos credos radicais, porque o caldo de cultura está aí, precisamente, porque leva o pânico e a insegurança, a assegurados que estavam perfeitamente atingidos, cobertos, beneficiados e protegidos na situação atual e que agora se quedam numa situação de dúvida, de incerteza e de pânico.

Entendo eu que o Congresso Nacional não tem o direito de levar a inquietação a pais de famílias, que vêm, durante longos e longos anos, contribuindo para auferirem direito de complementação de aposentadoria, e que, de um momento para o outro, em decorrência de uma lei imperfeita, que permite a dupla interpretação, inclusive a pior, para prejudicá-los, vão ser obrigados, amanhã ou depois, a saírem correndo, pedindo a aposentadoria. Não serão apenas esses funcionários a serem prejudicados, mas a própria máquina estatal, na medida em que os funcionários que vão daqui para a frente correndo para se aposentar são precisamente aqueles, os mais抗igos, porque têm um acervo de experiência extraordinária. E com o seu afastamento, vão deixar uma lacuna impreenchível, seja no Banco do Brasil, seja na PETROBRÁS, seja na Vale do Rio Doce, seja no Banco Central, numa repetição talvez agravada dos episódios que tivemos quando foi aprovado o projeto original, que ensejou a apresentação desse projeto de lei, que estava realmente inquinado de falhas insanáveis, a exemplo do art. 4º, que foi rejeitado, com a interferência valiosa e respeitável do Senador Ruy Santos.

Muito obrigado.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Frederico Brandão.

O SR. FREDERICO BRANDÃO — Sr. Presidente, desta reunião, pelo menos, se pode tirar isto de positivo: é que fazemos aqui a nossa *mea culpa*, e derramamos aqui as nossas frustrações pela contribuição parlamentar que tentamos dar, e que não vem sendo aceita, por questões de conjuntura, de fidelidade partidária etc.

Em absoluto acredito que a manifestação vigorosa, emocionada, e por que não passional até, do Senador Leite Chaves, e S. Ex^t tem todo direito a manifestar-se de acordo com o seu temperamento, tenha vindo em qualquer tempo no sentido de ofender a quem quer que seja. Mas, nos referimos à rotina já estabelecida nos nossos trabalhos e que acaba por se perder a contribuição por mais valiosa, por mais pertinente, por mais lógica, certa, que ela possa ser. É como se diz, os projetos chegam aqui desfeitos, porque apressadamente compostos e com prazos exigentes de tramitação. E saem daqui igualmente desfeitos, às vezes até tendo agravado essas suas deficiências, exatamente por já merecerem aí a chancela do Poder Legislativo, que teoricamente seria aquele capaz de escoimá-lo, de aperfeiçoá-lo, de bem fazê-lo cumprir as suas finalidades originais.

Lembramo-nos de um outro episódio em que a personalidade individual, o comportamento tradicional, que pelo longo dos anos na militância da vida parlamentar certos homens têm nesta casa, foi

sufocado, pela exigência governamental, de aprovar-se matéria importante, decisiva, como no caso do projeto do INAMPS.

Vimos, aqui, fiz parte daquela Comissão, a bancada arenista, majoritariamente contrafeita, constrangida, e tendo que aceitar a orientação governamental, zelosamente exposta e defendida aqui pelo próprio Ministro da Previdência Social. Foram muitos os colegas, e alguns estão aqui nesta Comissão, hoje, que votaram contrafeitos, argüindo-se, no caso, a sua condição partidária, a sua fidelidade etc. Mas, isso acaba por limitar, por desanamar, por impedir que a contribuição parlamentar, honesta, coerente, seja dada.

Há outros casos. Invoca-se o político à imaginação criadora, e são muitos os projetos que são diariamente derrubados, nos dois plenários. E me dedico muito a isso; faço parte de uma Comissão de Legislação Social; só me dedico praticamente a esse tipo de trabalho nesta Casa, porque é o que eu gosto de fazer, e são derrubados. Para surpresa nossa quinze dias, um mês depois, aparecem, já com a chancela do Executivo *ipsis litteris*, absolutamente iguais às matérias derrubadas, sobre a invocação de que seriam prejudiciais, onerariam, agravariam o custo etc. Tudo isso tem sido feito nesta casa em desprestígio para a própria instituição.

Daí, nós, neste momento, em oportunidades como esta, nos confundirmos com o que estamos fazendo aqui, com a estrutura que nos condiciona e nos limita, nos impede de realmente trabalhar livremente, de acordo com a nossa consciência. A invocação de que somos homens livres, independentes, não encontra respaldo na realidade, quando se chancela coisas como essa que acabamos de fazer aqui; quando se viola o direito adquirido; quando se agride conquistas zelosamente constituídas ao longo de muitos anos; de esforço pessoal, de contribuição pessoal; do interessado, como é o caso presente. O que há aqui é a vontade de servir, e o servir absolutamente acaba por deteriorar a imagem de pessoas acima de qualquer suspeita, pelo seu passado de lutas e de coerência.

É nesse sentido que fica o apelo de um parlamentar jovem, de primeiro mandato, que não sabe nem se repele o seu mandato, se adquiriu experiência parlamentar, porque também eu tenho sido frustrado, aqui, porque esperava que a minha contribuição fosse melhor aceita, melhor recebida. No entanto, isso não nos impede que continuemos, nesta Casa, a dar a nossa contribuição, a profligar comportamentos dessa natureza, principalmente do Governo, que legisla mal, apressada e erradamente, acabando por agredir os objetivos a que se propõe nas suas matérias. Lembro mais: o projeto das férias estava aqui tramitando, numa Comissão mista constituída, eu fazia parte dela, já com emendas, e com o fechamento do Congresso, a matéria foi confiscada ao exame da Casa e veio aqui em forma de lei. Estão aí os trabalhadores até hoje, e os *experts* na matéria sem condições de bem aplicar a lei, tão contraditória ela está. E o Governo a apresentou como o que de melhor foi feito em matéria social nos últimos anos.

Enfim, são para fatos dessa natureza que queremos levantar a nossa voz, chamar a atenção desta Casa, para que isso não se repita aqui, como condição até de sobrevivência desta Instituição, na sua respeitabilidade popular.

Há mais o projeto dos biomédicos aí. O projeto tramitou durante anos; de repente, vem ordem para que seja aprovado aquilo. Vi parlamentares da ARENA, já em plenário, tentando emendar o projeto. E, dada a natureza regimental da tramitação, não puderam fazê-lo.

Estão aí os dois lados gritando: aqueles, a quem se dirige a matéria, e que teoricamente os beneficiará, os biomédicos, e os outros prejudicados, porque a matéria agride um campo que lhes é próprio, profissionalmente, que são os farmacêuticos etc.

O Governo não consegue agradar ninguém, dessa maneira, legislando apressadamente e forçando-nos a acompanhá-lo na sua pressa e nos seus erros.

São essas as nossas observações, e evidentemente compreendemos que cada um coloca, no debate, o amor que a ele tem, o amor que tem à causa expressa no debate. O resto é o resto, não há

por que susceptibilidades sejam feridas; não há porque melindres sejam suscitados neste momento, porque tudo isso é impertinente. O pertinente é o nosso trabalho parlamentar que está sendo mal feito, por tudo isso que foi dito.

O SR. ADHEMAR GHISI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Athié Coury) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi, pela ordem.

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, serei muito breve em algumas considerações que desejo fazer, apenas porque a bancada da ARENA, na Câmara dos Deputados, ainda não havia se pronunciado. E, certamente, o fará agora pelo seu membro mais humilde.

De qualquer forma, Sr. Presidente, parece-me que serão oportunas algumas considerações a respeito deste projeto.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, este projeto é fruto de uma contribuição do Poder Legislativo. Objeto de um veto do Senhor Presidente da República, à lei que criou a previdência privada, esta matéria retornou, em forma de proposição, em obediência ao preceito constitucional. E hoje esta matéria está sendo votada, e será aprovada, em atenção exatamente àqueles pontos de vista aqui defendidos pelos nobres integrantes do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado e na Câmara dos Deputados.

Antes que S. Ex^s se preocupassem na defesa desses nossos prezados patrícios, principalmente ligados ao quadro funcional do Banco do Brasil, o Governo com eles também se preocupa, e demonstra isso em fatos, enviando para cá a Mensagem nº 101/77, que se transformou no Projeto de Lei nº 20, de tramitação conjunta.

Portanto, Sr. Presidente, tudo que se irá aprovar, com os adendos do Sr. Relator, que é uma média da opinião constante, da contribuição dos Srs. Parlamentares, oferecidas em forma de emenda, tudo que se irá — repito — aqui aprovar nasceu da inspiração do próprio Governo.

Esse tipo de tramitação, Sr. Presidente, embora em caráter urgente, por um prazo máximo de 40 dias de tramitação conjunta no Congresso, já deu a esse País, nos últimos tempos, algumas das melhores leis, principalmente no campo social. Se nos lembrarmos do PIS, se quisermos aqui relembrar o PASEP, se pensarmos no PRORURAL, criado pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, se quisermos ainda podermos recordar da nova Lei Orgânica da Previdência Social, verificaremos que toda essa enorme gama de leis que vieram ampliar as conquistas sociais dos trabalhadores e dos funcionários públicos civis, em geral, do País, aqui tramitaram em caráter de urgência-urgentíssima, nos termos em que está tramitando, nesta Casa, nesta oportunidade, o Projeto de Lei nº 20/77.

O nobre Deputado Frederico Brandão, há pouco, praticamente nos mencionou, quando fez referência à tramitação da lei de origem do Poder Executivo, que regulamenta a profissão dos biomédicos, e que na semana passada votamos na Câmara dos Deputados.

Pois bem, Sr. Presidente, vai servir de exemplo a tramitação da lei dos biomédicos para dizer que nem sempre aqueles projetos com tramitação mais larga, mais ampla, baseados no Regimento, tanto da Câmara como do Senado, é aquele que melhor recebe a contribuição dos parlamentares, porquanto, embora estivesse tramitando na Câmara o projeto dos biomédicos, da regulamentação da profissão dos biomédicos — e V. Ex^s é testemunha disso — há mais de um ano não se tinha chegado ainda a um consenso, a uma conclusão do que seria melhor, em favor daquela profissão.

Evidentemente, tínhamos um outro projeto, de interesse assemelhado, de uma outra classe de profissionais — que era a dos biólogos, ou biologistas, — e tentamos com que esse nosso projeto de lei, anterior ao dos biomédicos, pudesse ser objeto de uma emenda substitutiva, global, que ao mesmo tempo em que resolvesse o problema de regulamentação da profissão do biomédico, também resolvesse o problema da profissão do biólogo. Isso não foi possível, por imposição de caráter regimental. Todavia, já estamos diligenciando junto ao Líder da ARENA, no Senado, para tentar-

mos conciliar os interesses do biólogo, dos biomédicos, dos farmacêuticos etc., para compor, através de uma só emenda, todos esses interesses.

Sr. Presidente, também eu sou muito afeito ao trato de problemas sociais, principalmente daqueles projetos que aqui tramitam, no sentido de ampliar, de melhorar as condições de vida de todos quanto sejam trabalhadores e participem do progresso e do desenvolvimento nacionais.

Não vejo, Sr. Presidente, nada que possa deslustrar a nossa atividade parlamentar, no momento em que aprovamos a proposição do Poder Executivo, nos termos em que ela aqui foi colocada, e com o aperfeiçoamento que tivemos a oportunidade de oferecer, através das emendas, algumas delas aproveitadas pelo nobre Relator da matéria.

Estou, também, Sr. Presidente, para encerrar, inteiramente solidário com as manifestações que aqui foram feitas por ilustres companheiros de partido, integrantes do Senado Federal, a quem renovo a minha estima, a minha admiração e o meu respeito, pelo muito que têm feito pelo aperfeiçoamento democrático e da melhoria da condição de vida, principalmente dos trabalhadores brasileiros.

Essas, as considerações que julguei da minha obrigação, neste momento, trazer a este nobre Plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Concedo a palavra ao nobre Relator Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de reportar-me à Emenda nº 10 do ilustre e nobre Senador Leite Chaves, e dizer as razões pelas quais eu a rejeitei, quero também dizer que S. Ex^e cometeu uma grande injustiça. Atentamente ouvi as palavras de S. Ex^e, vi o seu verbor, a sua exaltação e a maneira como se dirigia aos seus colegas. Cometeu uma injustiça, porque, na verdade, veio este projeto do Executivo, foram apresentadas 10 emendas; dessas 10 emendas, 6 foram aproveitadas e 4 rejeitadas. Destas 6 aproveitadas, uma foi do Senador Itálvio Coelho, da ARENA, a de nº 1; a nº 2 do Deputado José Carlos Teixeira, do MDB, a nº 8 do Deputado Athiê Coury, a nº 9 do Deputado Ruy Brito, que achamos que ela seria aproveitada dentro do parágrafo 11, a nº 4 também do nobre e ilustre Deputado Ruy Brito, e a nº 3 do ilustre Senador Leite Chaves. Apresentou, S. Ex^e, duas emendas: uma foi completamente aproveitada; ela foi incluída no projeto. Portanto, o Governo a ela não opôs nenhuma objeção. Era uma emenda que viria beneficiar aquele projeto, e foi aproveitada, tendo o nosso apoio, bem como o apoio do Relator.

Estranhamos bastante as palavras cheias de eloquências do ilustre Senador. E principalmente ao dirigir-se a um dos homens que ilustram esta Casa, e que ilustrou a Casa a que também pertenci, à qual o eminentíssimo Senador Leite Chaves não pertenceu, a Câmara dos Deputados. Refiro-me ao nobre Senador Ruy Santos, homem com 30 anos de vida parlamentar, que sempre soube honrar e dignificar o seu mandato. Aos seus atributos de parlamentar ilustre, juntam-se os de notável mestre, do qual tive a honra e satisfação de ser aluno, na velha e tradicional faculdade de Medicina da Bahia.

Não sei como o ilustre e inteligente Senador Leite Chaves — podemos dizer — não soube perder uma emenda. Ele ganhou uma e teve o aplauso e o apoio de todos nós. E pela outra, não soube receber uma rejeição. Mas isto faz com que todos nós compreendamos a sua mocidade e a sua maneira de agir.

Nobre Senador Leite Chaves, a Emenda número 10 de V. Ex^e, como praticamente todas as demais, revela uma preocupação, a de assegurar ou salvaguardar direitos adquiridos. Estabeleceu V. Ex^e uma espécie de marco — cinco anos — em torno do qual teria o participante do Plano maiores ou menores direitos ao benefício. Assim, se o participante estiver a menos de cinco anos da data da implementação do plano ele teria direito a aposentadoria integral. Se sua filiação distar mais de cinco anos, neste caso teria a aposentadoria proporcional. Ora, parece-nos que a formulação adotada pelo substitutivo é mais flexível, mais maleável e menos rígida. Ali não se estabelece um prazo ou um tempo fixo. Se o participante já completou to-

das as condições para a fruição do benefício, terá esse assegurado plenamente. Caso contrário, seja qual for o seu tempo de filiação, ele terá direito a uma aposentadoria proporcional a esse mesmo tempo. Achamos também que a fixação desse prazo de cinco anos é um tanto ou quanto subjetiva. A nós parece um tempo excessivo, porém estabelecer um, dois, três anos seria a mesma coisa. Alega também V. Ex^e que caso o participante esteja faltando um dia para implementar as condições do Plano cairá na proporcionalidade.

Ora, qualquer prazo que fosse estabelecido sempre resultaria no mesmo; quer dizer, sempre haveria pessoas com menos de um dia para completar o prazo que fosse fixado.

Quero lembrar também que, atendendo a reclamos desse teor, o início da vigência da lei foi dilatado para o próximo ano. Assim, aquele temor que muitos estavam de ser prejudicados, caso a lei vigorasse agora, pode ser afastado, dando tempo a que todas as medidas de salvaguarda de direitos sejam tomadas.

Sr. Presidente, o nosso parecer à emenda do nobre Senador Leite Chaves é contrário. Somos a favor do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Athiê Coury) — Está em votação o parecer do nobre Relator, contrário à Emenda nº 10.

Os Srs. Congressistas que estão a favor permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Desta forma, encerrada a aprovação dos destaques, dou como aprovado o parecer do Relator ao substitutivo, sempre excluindo o art. 4º.

Agradeço a presença de todos, e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1977 (CN), que “altera o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1977 (CN), que “altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências”, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Itálvio Coelho, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Adalberto Sena e Cunha Lima e os Deputados João Alves, Vilmar Pontes, Osmar Leitão, Walter de Castro, Athiê Coury, Ruy Brito, Jaison Barreto e Fábio Fonseca.

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, dispensa a leitura da Ata da reunião e, em seguida é dada como aprovada pela Comissão.

Continuando, a Presidência comunica aos Membros da Comissão, o recebimento dos ofícios das Lideranças do MDB da Câmara dos Deputados e da ARENA do Senado Federal, com as indicações dos Senhores Deputado Ruy Brito e Senador Heitor Dias, para substituírem, respectivamente, os Senhores Deputado Pedro Lucena e Senador Osires Teixeira, na Comissão.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Senhor Deputado João Alves, Relator da Matéria, que emite parecer pela aprovação do Projeto, com a adoção das Emendas nºs 1 e 6; 20, (com alteração de redação), 37-R, e 38-R e, com subemendas às Emendas nºs 2, 9, 11, 18, 19 e 34; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5, 7, 8 e 22 e pela rejeição das nºs 3, 4, 10, 12, 13, 13-A, 14, 15, 16, 16-A, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30-A, 31, 32, 33, 35, 36.

Em seguida, o Senhor Presidente, coloca a matéria em discussão, e fazem uso da palavra os Senhores Senadores Cattete

Pinheiro, Jarbas Passarinho, Ruy Santos e Saldanha Derzi e os Deputados Ruy Brito e João Alves.

Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca em votação o parecer do Senhor Relator. Em votação é o mesmo aprovado, com voto vencido do Senhor Deputado Jaison Barreto, ressalvados os destaques.

Continuando, a Presidência comunica que foram apresentados dois destaques referentes às Emendas de nºs 25 e 27. Posto em discussão e votação, são os destaques aprovados, sendo que a Emenda de nº 25, é aprovada em parte.

Em conclusão, a Comissão aprova o Projeto com as alterações constantes nas Emendas de nºs 1 e 6; 20 (com alteração de redação); 25 (em parte, com redação complementar); 27 e 37-R; pela aprovação das Emendas de nºs 2, 9, 11, 18, 19 e 34, nos termos de subemendas que apresenta e, pela rejeição das demais.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 114, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.583, de 18 de novembro de 1977, que "dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool etílico, para fins carburantes".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1977

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Braga Júnior, Heitor Dias, Renato Franco, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Gilvan Rocha e Deputados Nunes Rocha, Horácio Matos, Angelino Rosa, Alberto Lavinas, Jorge Arbage e Walmor de Luca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 114, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.583, de 18 de novembro de 1977, que "dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool etílico, para fins carburantes".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Jarbas Passarinho e Deputados Pinheiro Machado, Antônio Ferreira, Jorge Ferraz, Yasunori Kunigo e Samuel Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Renato Franco convida o Sr. Deputado Walmor de Luca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Samuel Rodrigues	14 votos
Deputado Alberto Lavinas	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nunes Rocha	13 votos
Deputado Jorge Arbage	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Deputados Samuel Rodrigues e Nunes Rocha.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Nunes Rocha agradece em nome do Sr. Deputado Samuel Rodrigues e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Heitor Dias para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a mensagem nº 106, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977, que "modifica o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na transferência de participações societárias e nas operações com imóveis".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezenove horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e sete, no auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 106, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.579, de 11 de outubro de 1977, que "modifica o Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos da transferência de participações societárias e nas operações com imóveis", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Domicílio Gondim, Lourival Baptista, Ruy Santos e Cunha Lima e os Deputados Pinheiro Machado, Gomes da Silva, Josias Gomes, Jorge Arbage, Daso Coimbra e Sílvio Abreu Júnior.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Braga Júnior, Roberto Saturnino e Evelásio Vieira e os Deputados Henrique Pretti, Harry Sauer, Rubem Medina, Sebastião Rodrigues e João Gilberto.

Abertos os trabalhos, o Senhor Deputado Sílvio Abreu Júnior, Presidente da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Logo após, a palavra é concedida ao Senhor Senador Virgílio Távora, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 106, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Colocada em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 110, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.580, de 17 de outubro de 1977, que "altera o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezenove horas e trinta minutos do dia trinta de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Dinarte Mariz, Domicílio Gondim, José Sarney, Milton Cabral, Otair Becker, Roberto Saturnino, Agenor Maria e Orestes Quêrcia e os Deputados Igo Lossio, Adriano Valente, Joir Brasileiro, Nunes Rocha, Daso Coimbra e Antonio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem

nº 110, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.580, de 17 de outubro de 1977, que "altera o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Braga Júnior e os Deputados Angelino Rosa, Florim Coutinho, Antônio Carlos, Dias Menezes e César Nascimentho.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá inicio aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra o Senhor Relator da matéria, Deputado Daso Coimbra, que emite parecer favorável à Mensagem nº 110, de 1977 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1977-CN, que "altera redação do caput do artigo 153 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo a esse dispositivo constitucional".

ATA DA REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1977

Às dessejais horas do dia dois de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Braga Júnior, Eurico Rezende, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso e os Deputados Theobaldo Barbosa, José Costa e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 200, de 1977-CN, que "altera redação do *caput* do artigo 153 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo a esse dispositivo constitucional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney e Leite Chaves e os Deputados Faria Lima, Luiz Braz, Jairo Magalhães, Gomes da Silva, Darcílio Ayres, Sérgio Murilo, José Bonifácio Neto e Alceu Colares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Celso Barros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro	11 votos
Senador Dirceu Cardoso	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi	11 votos
Senador Heitor Dias	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece em seu nome e no do Senador Saldanha Derzi, a honra com que foram distinguidos e, designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Theobaldo Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1977 (CN), que "cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dessejais horas do dia dessejais de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Otair Becker, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Evelásio Vieira e Danton Jobim e os Srs. Deputados Alípio Carvalho, João Vargas, Italo Conti, Igo Losso, Luiz Braz, Sylvio Venturilli, Walber Guimarães, Paulo Marques, Gomes do Amaral e César Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1977 (CN), que "cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Henrique de La Rocque, Italívio Coelho, Mattos Leão e Leite Chaves e o Sr. Deputado Francisco Libardoni.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Saldanha Derzi, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Deputado Luiz Braz, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece como conclusão.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.582, de 17 de novembro de 1977, que "altera o Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas (ISTR)".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1977

Às dessejais horas e quarenta e cinco minutos do dia três de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.582, de 17 de dezembro de 1977, que "altera o Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas (ISTR)", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Evelásio Vieira e Roberto Saturnino e os Deputados Adriano Valente, Joir Brasileiro, Murilo Rezende, Passos Porto e Francisco Rocha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Santos e Evandro Carreira e os Deputados Vilmar

Guimarães, Abel Ávila, Octávio de Almeida, Nabor Júnior, Hélio de Almeida e Otávio Ceccato.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Presidente eventual esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida o Senhor Senador Lourival Baptista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Ruy Santos	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Evelásio Vieira e Ruy Santos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evelásio Vieira agradece em nome do Senhor Senador Ruy Santos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Passos Porto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1977 (CN), que “dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1977

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Henrique de La Rocque, Murilo Paraiso, Heitor Dias, Italívio Coelho, Lourival Baptista e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Hélio Campos, Francisco Rolemberg, Antônio Gomes, Moacyr Dalla, Josias Gomes, Jerônimo Santana, Antônio Pontes, Nabor Júnior e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1977 (CN), que “dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios e Territórios, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Evelásio Vieira e Leite Chaves e os Srs. Deputados Darcílio Ayres e Ruy Lino.

Em seguida, é dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, Deputado Jerônimo Santana, comunica à Comissão que a Presidência enviou Ofício ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, solicitando prorrogação de prazo por 5 (cinco) dias, o qual foi deferido. Comunica, ainda, o recebimento do Ofício nº 159, de 1977, da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Deputados Antônio Gomes e Darcílio Ayres para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Deputados Adriano Valente e Angelino Rosa.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Jerônimo Santana, concede a palavra ao Sr. Deputado Hélio Campos, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações

contidas pela aprovação das Emendas nºs 6 e 20-R e nos termos da Subemenda à Emenda nº 7, rejeitando as demais.

O Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente da Comissão, para discutir o parecer do Sr. Relator. Usam da palavra, também, para discussão da matéria, os Srs. Deputados Celso Barros e Nabor Júnior. Por fim, o Sr. Relator, Deputado Hélio Campos, faz uso da palavra para ratificar seu parecer.

Retomando a Presidência, o Sr. Deputado Jerônimo Santana encerra a discussão. Em votação, é o parecer aprovado, ressalvados os votos vencidos, com declaração de voto dos Srs. Senador Adalberto Sena e Deputados Celso Barros, Nabor Júnior e Antônio Pontes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia três de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Amaral Peixoto, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário e Altevir Leal, Primeiro-Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, preliminarmente, informa ter havido um equívoco na redação da Ata da 13ª Reunião da Comissão Diretora, realizada a vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no que tange aos processos de pagamentos do IPEAC. O assunto foi abordado naquela oportunidade pelo Senhor Primeiro-Secretário, que lembrou a necessidade de um reexame do Convênio com aquela entidade. A Presidência deliberara, então, sobre a realização de estudos relativos à matéria, para posterior decisão, tendo constado erroneamente da Ata que havia avocado os processos e mandado efetuar os pagamentos, o que não ocorreu. Pela sua natureza, impunha-se o indispensável e perfeito esclarecimento da matéria, a fim de se evitar quaisquer dúvidas. Em seguida, ordenou constasse da presente Ata essas retificações.

A seguir, o Senhor Presidente efetua a seguinte distribuição de processos:

— Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente: Projeto de Resolução nº 97, de 1977, que “acrescenta os itens III, IV, V e § 2º ao artigo 405, caput do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.” (Apresentado pelo Senador Virgílio Távora e outros).

— Ao Senhor Segundo-Vice-Presidente: Processo nº 642/77, em que Rubem Soares Branquinho solicita readmissão.

— Ao Senhor Primeiro-Secretário: Processo nº 3.110/77 (SP-712/77), em que “Paulo Euvaldo Peixoto, ex-servidor do Senado Federal, solicita readmissão.”

— Processo nº 2.999/77 (SP-681/77), em que “Vera Marina da Silva Zagar, ex-servidora do Senado Federal solicita readmissão.”

Com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1º) Processo nº 7.123/77, em que Helena Brown Hadjinicolaou, Técnico Legislativo “C”, solicita “autorização para ausentarse do País, em gozo de férias e recesso, no período de 28 de dezembro de 1977 a 26 de fevereiro de 1978.”

2º Exposição do Diretor-Geral sobre a necessidade de ser autorizada a transferência dos saldos orçamentários para a Conta Movimento, no Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 437 do Regimento Interno, bem como de ser o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizado a, no próximo Exercício Financeiro, efetuar pagamentos e determinar empenhos à conta desse saldo.

O Senhor Presidente usa da palavra para esclarecer a situação precária em que encontrou o Orçamento do Senado no início do seu mandato. Como havia necessidade de se efetuar numerosas reformas e de concluir o Bloco "B" do Anexo II, conseguiu obter recursos junto ao Governo, de forma tal que, no momento, há fundos suficientes para concluir todas as obras. A seguir, informa à Comissão Diretora os entendimentos mantidos com o Arquiteto Oscar Niemeyer, no sentido de ser restabelecida a nobreza dos saguões do Senado, a exemplo do que fez a Câmara. Em consequência, a Presidência perderá grande parte do seu Gabinete e haverá uma total reformulação nos espaços ao seu redor. Relembra a perda das salas de Reuniões de Comissões Técnicas, informa que as duas existentes serão ampliadas, mediante redistribuição de lugares, e que no Bloco "B" estão previstas numerosas salas de Reuniões.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, volta a discorrer sobre o problema da Conta Movimento — Saldo de Exercícios Anteriores, e a necessidade de se aprovar a sugestão.

A Comissão aprova a matéria, e assina Ato, que vai à publicação.

3º Problema da instituição do Fundo Rotativo, destinado a prover os recursos necessários aos planos habitacionais dos servidores do Senado Federal. A Comissão aprova a matéria, nos termos do Ato que, assinado, vai à publicação.

4º Processo sobre Gratificação Especial. É aprovado o parecer favorável do Primeiro-Secretário.

5º Processo nº 7.290/77. A Comissão aprova o critério dos anos anteriores.

6º Inquérito nº 11/77. A Comissão Diretora decide, à vista da conclusão da Comissão de Inquérito e do que mais consta do Processo, opinar pela demissão, por abandono de emprego, de Roberto Pozzatti, Assistente de Plenários, classe "D", Referência 33, do Quadro Permanente do Senado.

7º Inquérito nº 12/77. A Comissão Diretora decide, à vista da conclusão da Comissão de Inquérito e do que mais consta do Processo, opinar pela demissão, por abandono de emprego, de Wilton Wander Lopes, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, do Quadro Permanente do Senado.

8º Processo nº 1.312/76, em que o PRODASEN encaminha proposta de alteração do Orçamento Interno do Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o Exercício Financeiro de 1977. A Comissão, aprova a proposta, nos termos do Ato que assinado vai à publicação.

9º Processo nº 915/77, em que o PRODASEN encaminha proposta de Orçamento Interno do FUNDASEN, para o Exercício Financeiro de 1977. A Comissão aprova a proposta, nos termos do Ato que, assinado, vai à publicação.

10º Processos nºs 5.630/77, relativos a faturas da Xerox do Brasil S/A Cr\$ 58.453,48 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos); d) 4.438/77, a faturas da VASP Cr\$ 29.098,00 (vinte e nove mil e noventa e oito cruzeiros); e) 2.546/77, a fatura de "Cadernos Germano-Brasileiros" Cr\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte cruzeiros), e a 15 (quinze) faturas da firma CEBEC S/A, no valor total de Cr\$ 1.016.550,58 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros e cinqüenta e oito centavos). O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que as faturas se referem a serviços prestados, que não puderam ser quitados por insuficiência de verba no Elemento Econômico e solicita autorização para que possam ser pagas pelo Elemento Econômico 9.0.0.0. — Saldos de Exercícios Anteriores, nos termos preceituados no art. 437 do Regimento Interno. A Comissão aprova a sugestão, na forma de Ato que, assinado, vai à publicação.

11º Processo nº 4.849/77, relativo a horas extras de trabalho dos servidores CLT. O Senhor Primeiro-Secretário discorre sobre exposição do Diretor-Geral, constante do Processo. O Senhor Presidente propõe seja o Diretor-Geral incumbido de, no período de trinta dias, efetuar um estudo completo da situação em toda Casa, órgão por órgão, com relação dos servidores CLT que percebem horas extras e das autorizações concedidas e por quem, apresentando as sugestões cabíveis. A Comissão aprova a proposta.

12º Processo nº 548/77, em que o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais solicita a concessão de 80 (oitenta) horas extras aos Agentes de Segurança Legislativa, Classe "D", do Quadro Permanente. O Senhor Primeiro-Secretário, reportando-se a exposição do Diretor-Geral, discorre sobre os desniveis existentes entre os Motoristas do Senado. O Senhor Presidente demonstra a sua preocupação com o problema e determina se proceda a estudos visando a igualar o pagamento das horas extras a todos os Motoristas.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente relata o Processo nº 2.943/77 (SP-668/77), em que Alberto Pereira Cunha, Técnico Legislativo, Classe "C", à disposição da Presidência da República, pleiteia pagamento das diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias. A Comissão aprova o parecer favorável do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que relata três processos referentes às demonstrações contábeis da Administração do Senado relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1977. O Senhor Terceiro-Secretário esclarece que a matéria foi devidamente examinada pelo Auditor, que julgou as contas de conformidade com a legislação atinente à espécie. A Comissão aprovou o parecer favorável do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Aimar Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 3 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATOS

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1977

Autoriza classificação de despesas.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria do Senado Federal autorizada a classificar no elemento econômico 9.0.0.0 — Saldo de Exercícios Anteriores, as despesas abaixo relacionadas, no valor global de Cr\$ 1.108.722,06 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e seis centavos):

VASP, no valor de	Cr\$ 29.098,00
Xerox do Brasil S/A, no valor de	Cr\$ 58.453,48
Cadernos Germano-Brasileiros	Cr\$ 4.620,00
CEBEC S/A	Cr\$ 1.016.550,58

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Altevir Leal.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 8, DE 1977**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º É instituído o Fundo Rotativo do Senado Federal, destinado a prover recursos necessários aos planos habitacionais dos servidores do Senado Federal.

Art. 2º À Comissão Diretora do Senado Federal, na qualidade de gestora do Fundo, incumbirá:

I — o estabelecimento de planos e programas de aplicação de recursos;

II — o controle de bens e valores;

III — a fiscalização da administração geral;

IV — a aprovação de balancetes e dos relatórios anuais; e

V — elaboração de instruções específicas.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

I — os créditos orçamentários a ele destinados;

II — o produto das taxas de ocupação de imóveis e os valores relativos a amortizações, juros e correções de bens alienados a servidores do Senado Federal;

III — as correções de depósitos efetuados em função de convênios para fins habitacionais;

IV — as dotações da Conta de Saldos de Exercícios anteriores — 9.0.0.0 — e outras, a critério da gestora; e

V — outros valores que lhe venham a ser incorporados.

Art. 4º A Comissão Diretora do Senado Federal baixará instruções complementares à execução deste Ato, disciplinando o regime de preferências e prioridades relativo aos beneficiários do Fundo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Altevir Leal.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 9, DE 1977**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica o Presidente do Senado Federal autorizado a, no próximo exercício financeiro, determinar empenhos e efetuar pagamentos à conta do saldo a que se refere o art. 437 do Regimento Interno, depositado no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 3 de dezembro de 1977. — Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Altevir Leal.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 10, DE 1977**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, combinado com os arts. 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, resolve baixar o seguinte ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (FUNDASEN), para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de janeiro de 1978.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora. — Petrônio Portella, Presidente — José Lindoso — Mendes Canale — Mauro Benevides — Altevir Leal.

RECEITA - 1978							ANEXO I	
CÓDIGO	Especificação	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA				
	1 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1.1 - CORRENTES Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 483, da Res. 58, de 1972, com a nova redação dada pela Res. 57, de 1976, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNDASEN.	63.490.000	30	78.690.000				
	1.2 - CAPITAL Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 483, da Res. 58, de 1972, com a nova redação dada pela Res. 57, de 1976, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNDASEN.	15.200.000	00					
RECEITA TRIBUTARIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	ACORDOS EQUILIBRATES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL	

C2 00 - SENADO FEDERAL

C2 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

ANEXO I

RECEITA - 1978

EM Cr\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	<p>2 - RECURSOS VINCULADOS</p> <p>Receita Operacional, prevista no Orçamento Geral da União, a ser executada nos termos do § 39, do art. 483, da Res. 58, de 1972, com a nova redação dada pela Res. 57, de 1972, e do Ato nº 18, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal.</p>	16.000.000	22	16.000.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSFERENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
-	-	-	-	-	79.490.000	15.200.000	94.690.000

E.C.W.

C2 00 - SENADO FEDERAL

C2 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO - 1978

EM Cr\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01070214.430	LEGISLATIVA			94.690.000
	ADMINISTRAÇÃO			85.790.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.200.000
	SERVÍCIOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			82.590.000
01070245.003	PROCESSAMENTO DE DADOS			
01070244.095	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.050.000		
01070244.386	*FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		16.000.000	
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		61.540.000	
01080332.027	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			8.900.000
	DÍVIDA INTERNA			8.900.000
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			

* - RECURSOS VINCULADOS

TOTAL	→	5.050.000	89.640.000	94.690.000
-------	---	-----------	------------	------------

E.C.W.

43.02 - SENADO FEDERAL

43.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA - 1978

EM C/ \$1,00

LÍNEA 00	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			74.490.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			67.090.000
3.1.1.0	PESSOAL	27.900.000	4.000.000	31.900.000
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	27.900.000	4.000.000	31.900.000
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	25.000.000	3.400.000	28.400.000
02	DESPESAS VARIÁVEIS	2.900.000	600.000	3.500.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000		2.000.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.490.000	6.000.000	31.490.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	190.000	-	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.300.000	6.000.000	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	1.000.000	-	1.000.000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000	-	700.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.400.000
3.2.4.0	JUROS	250.000		250.000
3.2.4.1	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	250.000		
01	FUNDADA INTERNA	250.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.150.000	1.000.000	7.150.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.550.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		1.000.000	1.000.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5.550.000	3.700.000	9.250.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	300.000	1.300.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.650.000
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO	8.650.000		
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	8.650.000		
01	FUNDADA INTERNA	8.650.000		

PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES

39.050.000 35.440.000 74.490.000

INVESTIMENTOS

1.550.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

-

TRANSF. DE CAPITAL

8.650.000

TOTAL DESP. DE CAPITAL

20.200.000

TOTAL GERAL

94.690.000

LCA

43.02 - SENADO FEDERAL

43.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV

NATUREZA DA DESPESA - 1978

EM C/ \$1,00

LÍNEA 00	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO X ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			74.490.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			67.090.000
3.1.1.0	PESSOAL		31.900.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	31.900.000		
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.400.000		
02	DESPESAS VARIÁVEIS	3.500.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		31.490.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	190.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.300.000		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		1.000.000	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.400.000
3.2.4.0	JUROS		250.000	
3.2.4.1	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	250.000		
01	FUNDADA INTERNA	250.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.150.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.550.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		1.000.000	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		3.700.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		300.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.650.000
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO			
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
01	FUNDADA INTERNA	8.650.000		

PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES

39.050.000 35.440.000 74.490.000

TOTAL DESP. DE CAPITAL

20.200.000

TOTAL GERAL

94.690.000

LCA

02.02 - SENADO FEDERAL

02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 1978

EM R\$100

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		79.490.000	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SUPERAVIT	67.090.000 7.400.000 5.000.000	74.490.000
TOTAL		79.490.000	TOTAL		79.490.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.000.000		DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.200.000
RECEITAS DE CAPITAL	15.200.000			11.550.000 8.650.000	
TOTAL	20.200.000		TOTAL		20.200.000

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, DE 1977

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, combinado com os arts. 79, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Regulamento do FUNDASEN, aprovado pelo Ato nº 18, de 1976, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica alterado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 3 de dezembro de 1977

Sala de Reuniões da Comissão Diretora. — Petrônio Portella, Presidente — José Lindoso — Mendes Canale — Mauro Benevides — Altevir Leal.

02.00 - SENADO FEDERAL

02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		MÚNICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	MÚNICAS	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 RECURSOS ORDINÁRIOS				52.750.000,00			58.150.000,00
1.1 - CORRENTES							
1.1.1 - Recursos Orçamentários a serem repassados pelo Senado Federal (LEI 6.395 de 9/12/76)	29.230.000,00	BB		29.230.000,00	BB		
1.1.2 - Crédito Suplementar, a ser repassado pelo Senado Federal, aberto pelo Decreto Nº 80.082, de 03/08/77.	16.600.000,00	BB	-	16.600.000,00	BB		
1.1.3 - Crédito Suplementar a ser repassado pelo Senado Federal. Aberto pelo Decreto Nº.... 80.885 de 30/11/77.	-	-	-	5.400.000,00	BB		
1.2 - CAPITAL							
1.2.1 - Recursos Orçamentários a serem repassados pelo Senado Federal (LEI 6.395 de 9/12/76)	6.920.000,00	BB		6.920.000,00	BB		

RECEITA TRIBUTARIA — RECEITA PATRIMONIAL — RECEITA INDUSTRIAL — TRABALHISTAS — RECEITA DIVERSEAS — RECEITAS ESPECIAIS TOTAL — RECEITAS DE CAP TOTAL — RECEITA TOTAL

RECEITAS CORRENTES TOTAL / RECEITA DE CAP TOTAL

RECEITA TOTAL

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO ATUAL

02.00 - SENADO FEDERAL

02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECEITA - 1977

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	2 - RECURSOS VINCULADOS RECEITA OPERACIONAL (LEI 6.395, de 09/12/76) e ATO Nº 36, de 05 de dezembro de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal	13.900.000,00	22	13.900.000,00	21.000.000,00	22	21.000.000,00
	3 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Saldo positivo do FUNDASEN verificado no fim do Exercício de 1976 (Parágrafo Único, art. 3º, do Regulamento do FUNDASEN, aprovado pelo Ato nº 18, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal; art. 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976)	5.284.503,59		5.284.503,59			5.284.503,59

RECEITA TRIBUTARIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRABAJ CORRENTES	RECEITA DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES FONTE	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
-	-	-	-	-	65.014.503,59	6.920.000,00	71.934.503,59

SITUAÇÃO ATUAL.	→	RECEITAS CORRENTES FONTE	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
		77.514.503,59	6.920.000,00	84.434.503,59

02.00 - SENADO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO - 1977

02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01070243.601	LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	900.000,00		71.934.503,59 65.074.503,59 65.074.503,59	900.000,00		84.434.503,59 77.514.503,59
01070244.095	* FUNDO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		13.900.000,00			21.000.000,00	
01070244.386	MANTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL		50.274.503,59			55.674.503,59	
01080332.027	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DÍVIDA INTERNA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		6.860.000,00	6.860.000,00 6.860.000,00		6.860.000,00	6.860.000,00

* Recursos Vinculados

TOTAL

900.000,00	71.034.503,59	71.934.503,59	900.000,00	82.514.503,59	84.434.503,59
------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

02.00 - SENADO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA - 1977
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III

		SITUAÇÃO	ANTÉRIOR		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				62.994.503,59
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				56.294.503,59
3.1.1.0	PESSOAL	27.400.000,00	2.900.000,00	-	30.300.000,00
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	27.400.000,00	2.900.000,00	-	
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	27.400.000,00	2.900.000,00	-	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	840.000,00	1.200.000,00	-	2.040.000,00
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS	9.890.000,00	6.450.000,00	5.284.503,59	21.624.503,59
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00	-	-	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.740.000,00	6.450.000,00	5.284.503,59	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	360.000,00	1.000.000,00	-	1.360.000,00
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720.000,00	250.000,00	-	970.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-	6.700.000,00
3.2.4.0	JUROS	700.000,00	-	-	700.000,00
3.2.4.1	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	700.000,00	-	-	
01	FUNDADA INTERNA	700.000,00	-	-	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.920.000,00	80.000,00	-	6.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			-	8.940.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			-	2.730.000,00
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	100.000,00	-	-	100.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	240.000,00	1.350.000,00	-	1.590.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	370.000,00	670.000,00	-	1.040.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			-	50.000,00
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	50.000,00	-	-	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-	6.160.000,00
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO	6.160.000,00	-	-	
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	6.160.000,00	-	-	
01	FUNDADA INTERNA	6.160.000,00	-	-	

PERGAL E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA OUTRAS DESP CORRENTES TOTAL DESP CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSF DE CAPITAL TOTAL DESP DE CAPITAL TOTAL REAL

36.300.000,00 26.694.503,59 62.994.503,59 2.730.000,00 50.000,00 6.160.000,00 8.940.000,00 71.934.503,59

02.00 - SENADO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA - 1977
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III

		SITUAÇÃO	ATUAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				74.059.503,59
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				66.664.503,59
3.1.1.0	PESSOAL	27.400.000,00	7.000.000,00	-	34.400.000,00
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	27.400.000,00	7.000.000,00	-	
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	27.400.000,00	7.000.000,00	-	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	840.000,00	1.670.000,00	-	2.510.000,00
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS	14.390.000,00	6.550.000,00	5.284.503,59	26.224.503,59
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00	100.000,00	-	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.240.000,00	6.450.000,00	5.284.503,59	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	360.000,00	1.000.000,00	-	1.360.000,00
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.620.000,00	550.000,00	-	2.170.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-	2.395.000,00
3.2.4.0	JUROS	700.000,00	-	-	700.000,00
3.2.4.1	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	700.000,00	-	-	
01	FUNDADA INTERNA	700.000,00	-	-	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.920.000,00	775.000,00	-	6.695.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			-	10.375.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			-	2.730.000,00
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	100.000,00	-	-	100.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	240.000,00	1.350.000,00	-	1.590.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	370.000,00	670.000,00	-	1.040.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			-	75.000,00
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	50.000,00	25.000,00	-	75.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-	7.570.000,00
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO	6.160.000,00	1.410.000,00	-	
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	6.160.000,00	1.410.000,00	-	
01	FUNDADA INTERNA	6.160.000,00	1.410.000,00	-	

PERGAL E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA OUTRAS DESP CORRENTES TOTAL DESP CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSF DE CAPITAL TOTAL DESP DE CAPITAL TOTAL REAL

41.000.000,00 26.694.503,59 74.059.503,59 2.730.000,00 75.000,00 7.570.000,00 10.375.000,00 86.434.503,59

02.00 - SENADO FEDERAL		NATUREZA DA DESPESA - 1977			RECURSOS DE TODAS AS FONTE*	
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					ANEXO IV	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
		INVESTIMENTOS	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	INVESTIMENTOS	ELEMENTO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			62.994.503,59		74.059.503,59
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			56.294.503,59		68.664.503,59
3.1.1.0	PESSOAL	30.300.000,00				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.300.000,00				
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
3.1.1.2.0	MATERIAIS DE CONSUMO		2.040.000,00			
3.1.1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00		21.624.503,59		
3.1.1.2.2	RENDEMACÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	21.474.503,59				
3.1.1.2.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
3.1.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		1.360.000,00			
3.1.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		970.000,00			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.700.000,00		
3.2.1.0	JUROS	700.000,00				
3.2.1.1	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	700.000,00				
01	FUNDADA INTERNA	700.000,00				
3.2.3.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.000.000,00			
4.0.0.0.3	DESPESAS DE CAPITAL			8.940.000,00		10.375.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			2.730.000,00		2.730.000,00
4.1.1.0	DERRAS PÚBLICAS		100.000,00			
4.1.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		1.590.000,00			
4.1.1.4.0	MATERIAL PERSISTENTE		1.040.000,00			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00		
4.2.1.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO		50.000,00			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.160.000,00		
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO			6.160.000,00		
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	6.160.000,00		7.570.000,00		7.570.000,00
01	FUNDADA INTERNA	6.160.000,00		7.570.000,00		
SITUAÇÃO ANTERIOR		36.300.000,00	26.594.503,59	62.994.503,59	8.940.000,00	71.934.503,59
SITUAÇÃO ATUAL		41.093.000,00	32.964.503,59	74.059.503,59	10.375.000,00	84.434.503,59

SITUAÇÃO ANTERIOR			DESPESA		
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		62.994.503,59
			DESPESAS DE CUSTEIO	56.294.503,59	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.700.000,00	
			SUPERAVIT		2.020.000,00
TOTAL		65.014.503,59	TOTAL		65.014.503,59
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.020.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.940.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		6.920.000,00	INVESTIMENTOS	2.730.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.160.000,00	
TOTAL		8.940.000,00	TOTAL		8.940.000,00

02.00 - SENADO FEDERAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 1977
 02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

ANEXO V

SITUAÇÃO ATUAL					
RECEITA		DESPESA			
Especificação	PARCIAL	TOTAL	Especificação	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		77.514.503,59	DESPESAS CORRENTES		74.059.503,59
			DESPESAS DE CUSTEIO	66.664.503,59	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.395.000,00	
			SUPERAVIT		3.455.000,00
TOTAL		77.514.503,59	TOTAL		77.514.503,59
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.455.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.375.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		6.920.000,00	INVESTIMENTOS	2.730.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.510.000,00	
TOTAL		10.375.000,00	TOTAL		10.375.000,00

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

DECLARA que fica mantida a aposentadoria de Djalma Magano, Ajudante de Porteiro, PL-7, constante da Resolução nº 43, de 1961, publicada no DCN de 28-8-1961, retirando-lhe a promoção ao cargo de Chefe de Portaria, PL-3, prevista no art. 345, item IV, da Resolução nº 06/60, para considerá-lo aposentado com os proventos correspondentes ao cargo de Porteiro, PL-6, e a gratificação adicional a que faz jus, nos termos dos arts. 319, § 4º, e 349, da Resolução 06/60, face a decisão do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

DECLARA que fica mantida a aposentadoria, por invalidez, de Ivan Braga, Auxiliar de Plenários, PL-12, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente do Senado Federal publicado no Boletim de Pessoal nº 122/73 — 1ª quinzena de abril, fixando a data da vigência dos proventos a partir de 15 de abril de 1973, em cumprimento à diligência formulada pelo Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 27, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

DECLARA que fica mantida a aposentadoria de Stella Mendonça da Cunha, Oficial Legislativo, PL-3, constante da Resolução nº 39, de 1970, publicada no DCN — II — de 17-6-1970, retirando-lhe a vantagem prevista no art. 349 da Resolução nº 06/60, face a decisão do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 28, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

DECLARA que fica mantida a aposentadoria de Marilia Távora, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, Referência 49; constante do Ato nº 11/74, do Senhor Presidente do Senado Federal, publicado no DCN de 6-3-74, retirando-lhe a vantagem prevista no art. 405, item I, da Resolução SF nº 58/72, face a decisão do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, DE 1977**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 196, de 1977, e decisão da Comissão Diretora em reunião realizada em 3 de dezembro de 1977,

Resolve, nos termos do artigo 440, inciso II, da Resolução nº 58, de 1972, demitir, no cargo de Assistente de Plenários, Classe "D", Referência 33, Código SF-AL-014 do Quadro Permanente do Senado Federal, o Sr. Roberto Pozzatti.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 1977**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 197, de 1977, e decisão da Comissão Diretora em reunião realizada em 3 de dezembro de 1977.

Resolve, nos termos do artigo 440, inciso II, da Resolução nº 58, de 1972, demitir, do cargo de Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, Código SF-AL-011 do Quadro Permanente do Senado Federal, o Sr. Wilson Wander Lopes.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

PORTRARIA Nº 294, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 466 da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Aloisio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, e Roberto Veloso, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida da revisão do Inquérito Administrativo nº 1, de 1968, que deu origem ao Ato nº 8, de 1973, do Presidente do Senado Federal, que demitiu Silmário Rodrigues, ex-Motorista, PL-10.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

**ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
REALIZADA NO DIA 18-11-77**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1977, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Mendes Canale, presentes os Conselheiros Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente; Luiz do Nascimento Monteiro; Abel Rafael Pinto e Luciano de Figueiredo Mesquita, presente também o Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo da Tomada de Preços nº 05/77, cujo relator foi o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente sem restrições. A citada Tomada de Preços refere-se ao ajardinamento da área interna do CEGRAF, conforme proposta apresentada. Passou-se, em seguida, à discussão de assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, DF, 18 de novembro de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Presidente do Conselho do CEGRAF.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA

E DA MAIORIA
Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Matto Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB

E DA MAIORIA
Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

- 1. Otair Becker
- 2. Benedito Ferreira
- 3. Italívio Coelho
- 4. Murilo Paraiso
- 5. Vasconcelos Torres

Suplentes
ARENA

- 1. Dinarte Mariz
- 2. Saldanha Derzi
- 3. Matto Leão

- 1. Agenor Maria
- 2. Roberto Saturnino

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

- 1. Heitor Dias
- 2. Jarbas Passarinho
- 3. Dinarte Mariz
- 4. Teotônio Vilela
- 5. Braga Junior

Suplentes
ARENA

- 1. Saldanha Derzi
- 2. José Sarney
- 3. Otair Becker

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

MDB

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA — (CCJ)**
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quérica	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramais 623 e 716

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
5. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 623 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quérica
3. Roberto Saturnino	
	Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
	Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
	Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716
Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	
	Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
	Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
	Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00